

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 0012/2023

Objeto: **aquisição de BTI (Bacillus Thuringiensis - variedade: Israelensis) e de Inseticida para uso no controle, combate e erradicação de artrópodes vetores (isca em gel com características de efeito de transferência, princípio ativo Indoxacarbe 0,6% m/m, em bisnaga de 30g).** Tipo: menor preço. Critério de julgamento: menor valor unitário. Local da Sessão: www.pregaonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 11 de outubro de 2023 até às 08:30 do dia 25 de outubro de 2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 25 de outubro de 2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
 Presidente do CISGA

Publicado por:
 Adriana Costi

Código Identificador:2C4755B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº. 14.870

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR, a Servidora Municipal **THAMIRES DUTRA LACERDA**, a pedido da mesma, do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 107018/1, admitida através de Concurso Público em **13/09/2011**, a contar desta data, abrindo assim, vaga para o referido cargo, por força da convocação de concurso público, em cargo inacumulável (Banrisul 01/2022).

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em **10 de outubro de 2023**.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tacia Oliveira de Abreu
Código Identificador:F9CB0271

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 57/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)

Objeto: Contratação de mão-de-obra em agência autorizada para manutenção da ambulância Citroen Jumpy, ano/modelo 2018/2019, placa IYT-6229. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA, CNPJ: 07297646/0002-02
 Valor: R\$ 10.841,81

IVALDO DALLA COSTA –
 Prefeito

Publicado por:
 Roberta Parisotto
Código Identificador:5F55E754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGIME EMPREITADA
GLOBAL POR LOTES, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM CBUQ, NAS ESTRADAS COMUNIDADE CAMPO ALTO
SENTIDO NOSSA SENHORA DA SALETE E ESTRADA DOS
FONSECA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 30 de OUTUBRO de 2023, às 08:30hs

acontecerá a TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR LOTES: Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Campo Alto sentido a Nossa Senhora da Salete, e Estrada dos Fonseca, interior do Município de Protásio Alves. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 09 de OUTUBRO de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:600ED249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 1.628/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, a partir de novembro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:43DBB78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.629/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA um (01) dia de licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, período integral do dia 03 de outubro de 2023, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:789E1D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.630/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020, à servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula 282, no período de 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D47B3E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.631/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no dia 04 de outubro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID Z01.0.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3953D0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.632/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ANDRE LORENCET, matrícula 466, no período de 30 de setembro de 2023 a 14 de outubro de 2023, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo com CID 10 S82.2.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A141B1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.633/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no dia 05 de outubro de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FBB6BE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 1.634/2023

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, NOMEIA o Senhor JOCIMAR FURLAN, matrícula 464, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo optar pela remuneração do cargo de Secretário nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 552/2001, em substituição do Secretário André Lorencet por estar afastado para tratamento de saúde concedido através da Portaria nº. 1.632/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C9177758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 1.635/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 907/2023, ao servidor VERLANDO FERREIRA, matrícula 330, nos dias 10 de outubro de 2023 e 11 de outubro de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através das Portarias nº. 953/2023, de 27 de janeiro de 2023 e Portaria nº. 969/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:887C7FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR, GERENCIAR E EMITIR DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 1.636/2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR, GERENCIAR E EMITIR DECLARAÇÃO DE

CAPACIDADE TÉCNICA E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o convênio Mapa/Caixa nº. 913250/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, a servidora municipal Senhora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº. 282, portadora de cédula de identidade nº. 6064428748 SSP/RS, inscrita no CPF nº. 986.074.210-34, cargo de provimento efetivo de Arquiteto, fique responsável com a função de Fiscal do Convênio Mapa nº 913250/2021 – firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AFE51550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 1.637/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, por período indeterminado, em consonância com Processo Eletrônico Judicial nº. 5000877-11.2023.4.04.7141, datado em 22 de setembro de 2023, e atestado médico em anexo com CID M51.1 e CID M54.4, emitido em 04 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de outubro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1DB58D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 177/2023**

Contrato: nº. 177/2023

Processo Administrativo nº. 37947/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 177/2023, assinado em 05/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratada: Paulo Marques de Barros, Ernesto Luiz Silveira de Barros e Carlos Alberto Marques de Barros. Signatário: Procurador, Gomes da Silva Assessoria Imobiliária Ltda; CNPJ: 09.259.442/0001-21. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:D277C1DB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 173/2023**

Contrato: nº. 173/2023

Processo Administrativo nº. 36436/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 173/2023, assinado em 06/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda; CNPJ: 30.938304/0001-65. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DE2871AF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 122/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Treinamento Profissional para Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito e Transporte, às 14h, de 23/10/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net.

SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:B8F72BEA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO 117/2023**

TERMO DE FOMENTO: nº. 117/2023

Processo Administrativo nº. 38817/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 117/2023, assinado em 06/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Associação Base de Apoio Esperança - ABAAE; CNPJ: 09.516.119/0001-96. Objeto do termo de Apostilamento: Retificação do Plano de Trabalho. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:1541BCE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEAGRI/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que a partir de 09 de outubro de 2023 estará disponível no site oficial do município a ata de resultado final da habilitação à chamada pública 003/SEAGRI/2023 de seleção de feirantes, em <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamento-publico> Diante do exposto, abre-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no sítio eletrônico oficial do Município, previsto no edital, para manifestação de interesse à vaga.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C9E82BA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 239/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2023. Data: 29/09/2023.

Contrato nº 240/PGM/2023: Imobiliária Arroio grande Ltda. Objeto: locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Deputado Euclides Nicolau Kliemann, nº 553, loja 02, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação da Farmácia Distrital Arroio Grande. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2023. Data: 04/10/2023.

Contrato nº 246/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 167/COMPRAS/2023. Data: 06/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:38218BB1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda. (1º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 292/PGM/2022. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2022. Data: 26/09/2023.

Contratada: Construtora Casa Nova Ltda. (1º). Objeto: readequa o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses. Contrato n.º 298/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 126/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 018/2022. Data: 03/10/2023.

Contratada: LT Construções Ltda. (2º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 396/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 113/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 012/2022. Data: 06/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E9484F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À TOMADA DE
PREÇOS 25/2023**

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declara HABILITADAS as licitantes EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ RUAN HERBSTRIH DE LARA, LT CONSTRUÇÕES LTDA. e N. FELTEN., conforme Ata e Despacho da Sra. Prefeita Municipal. Fica designada a data de 16/10/2023, às 8 h para abertura das propostas de preços.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:45921850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR
PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.498, de 03 de outubro de 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 1099, de 02/10/2023,

RESOLVE,

1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS**, a servidora Sra. **VIVIANE HENN**, Professora, matrícula 1.138/8, pelo **período de 04/09/2023 a 01/01/2024**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS**, a servidora Sra. **VIVIANE HENN**, Professora, matrícula 1.138/8, pelo **período de 02/01/2024 a 01/03/2024**.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5EEC9DE4

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2022**

PORTARIA Nº 10.499, de 03 de outubro de 2023.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2022.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, a **Sra. JULIA SWAROWSKY**, Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 1.769/9, para atuar como **FISCAL**, em substituição à **Sra. ALINE INES HAAG**, Assessora de Imprensa, matrícula nº 1.205/5, no **Contrato Administrativo nº 119/2022** que se refere a prestação de serviço de divulgação das atividades da Administração

Municipal de Sinimbu e órgãos conveniados, publicações legais e institucionais, por meio 02(duas) de inserções semanais, de 03 (três) minutos cada, no horário compreendido entre as 12h30 e 13h30, entre segunda e sexta-feira a critério da administração na rádio santa cruz.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:D4224732

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 212/2023**

PORTARIA Nº 10.500, de 03 de outubro de 2023.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 212/2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI**, Engenheiro Civil, matrícula nº 456/6, para atuar como **FISCAL**, em substituição à **Sra. GABRIELA BRUNA WEBBER RODRIGUES**, Engenheira Civil, matrícula nº 1.772/2, no **Contrato Administrativo nº 212/2023** que se refere a aquisição de material de construção para o Município de Sinimbu.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:8C4C3BFD

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 213/2023**

PORTARIA Nº 10.501, de 03 de outubro de 2023.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 213/2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI**, Engenheiro Civil, matrícula nº 456/6, para atuar como **FISCAL**, em substituição à **Sra. GABRIELA BRUNA WEBBER RODRIGUES**, Engenheira Civil, matrícula nº 1.772/2, no **Contrato Administrativo nº 213/2023** que se refere a aquisição de material de construção para o Município de Sinimbu.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:BDE7826E

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
JULGAMENTO A DEFESAS E RECURSOS DE INFRAÇÕES
AMBIENTAIS - JAJDRA**

PORTARIA Nº 10.502, de 04 de outubro de 2023.

SUBSTITUI MEMBRO Da Junta Administrativa de Julgamento a Defesas e Recursos de Infrações Ambientais - JAJDRA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **SUBSTITUI** membro da Junta Administrativa de Julgamento a Defesas e Recursos de Infrações Ambientais - JAJDRA (inciso I do art. 4º da Lei nº 2.012, de 09 de dezembro de 2022), nomeados pela Portaria nº 10.232, de 08/02/2023 e posterior alteração pelas Portarias nº 10.313, de 17/04/2023 e nº 10.411, de 13/07/2023, conforme segue:

3. Representante do Departamento Jurídico do Município: MARLENE DE FATIMA PINHEIRO COELHO.

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:0BE42635

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.503, de 05 de outubro de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. CARLOS ALBERTO MUELLER**, matrícula 663/3, nos dias 11/09/2023 a 15/09/2023, totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.860/2022.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:6E0F9D7B

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.504, de 05 de outubro de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, nos dias 28/07/2023, 18/09/2023, 21/09/2023 a 22/09/2023, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 9.748/2022 e 10.145/2022.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:FCDA2976

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 10.505, de 05 de outubro de 2023.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Nutricionista, **Sra. JULIANA LOPES STONA**, matrícula 394/4, já totalmente pagas de **12/09/2023 a 21/09/2023**, no dia 18/09/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:8E7E305B

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2023**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no **processo nº 056/2023**, a Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de estruturas metálicas para reforço Ginásio da EMEF Guararapes** ao valor de **R\$ 16.270,08** (dezesesseis mil e duzentos e setenta reais e oito centavos) vinculado à proposta vencedora da empresa **Helio Leindecker & Cia Ltda.**

Sinimbu, 09 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES –

Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE:

CARLOS BACKES FILHO

Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Jair Vitalis

Código Identificador:8AED82B6

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. **CONTRATADA:** Expresso Sinimbu Ltda. **OBJETO:** Transporte Escolar mediante compra de passagens. **VALOR:** Acréscimo de passagens conforme tabela DAER. Valor Total R\$ 4.170,00 **PROCESSO:** Inexigibilidade nº 011/2020. **DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020.** **ASSINATURA:** 09.10.2023.

Publicado por:

Jair Vitalis

Código Identificador:0F9702B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, comunica o julgamento da habilitação dos seguintes editais:

Tomada de Preços nº 17/2023. Objeto Quadra Poliesportiva. **Habilitadas:** PAVISUL CONSTRUTORA EIRELI EPP,

CONSTRUTORA E INCORPOR. BONATTO LTDA, CONSTRUTORA BOLDO LTDA, CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA. **Inabilitadas:** MATIAS BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DUO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, EGM CONSTRUTORA LTDA. **Abre-se o prazo legal de recurso. Não havendo recurso, fica estipulada a data do dia 19/10/2023, às 09h,** para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

Tomada de Preços nº 18/2023. Objeto: Reforma e Ampliação de Escola. **Habilitadas:** MATIAS BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA BOLDO LTDA, A2L GESTÃO DE NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **Inabilitadas:** DUO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, EGM CONSTRUTORA LTDA. **Abre-se o prazo legal de recurso. Não havendo recurso, fica estipulada a data do dia 19/10/2023, às 10h,** para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

Comunica também que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300013/2023**, para fornecimento de tubos de concreto, material de construção e gira gira. A relação de fornecedores e valores está disponível na íntegra no site. E publicado o edital:

Concorrência Pública nº 05/2023: Objeto: Obra de implantação de viaduto na interseção da BR 116 e Av. Moreira Paz em Vacaria RS. Data de abertura: **09/11/2023, às 09h.**

Íntegra das atas e editais pelo: www.vacaria.rs.gov.br, Info edital: 054-32316410, Info Projeto: 054-32316448.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal de Vacaria RS

Publicado por:

Ronerson Expedito Paim Bueno

Código Identificador:203C3B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CALCARIO BOTUVERA CORRETIVOS DO SOLO LTDA, CNPJ nº. 38.345.360/0001-06. **Objeto:** Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de insumo “calcário dolomítico do RS” com PRNT mínimo de 75%, espalhado na lavoura no município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos termos do CONVÊNIO/MAPA Nº 934365/2022, Proposta Nº 022882/2022, relativo ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. **Pagamento:** Valor global R\$122.750,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que deste R\$121.117,43 corresponde ao repasse e R\$1.632,57 de Contrapartida, Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo Administrativo nº 138.01.03.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:07E7303D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
010/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2023, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário em atendimento a Lei Federal 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA**. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 20/11/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 09 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:6759F3A9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 676/2023
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, a retificação do Edital Pregão Eletrônico nº 069/2023, Processo Licitatório nº 676/2023. **1) Fica retificado o Item 10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE** do edital de Pregão Eletrônico nº 069/2023, **alterando o subitem 10.1** para que, **onde se lê:** “Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital”, **leia-se:** Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.5 e 3.6 deste Edital. Os demais itens do Edital, permanecem inalterados.

Alto Feliz, 09 de outubro de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:EAC02DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 603/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR LILIANE DE VARGAS DE MELO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no

Gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4848B16E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 604/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR MARCOS DE LACERDA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do vereador Espeto, a contar de 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2DE094C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 605/2023

PORTARIA Nº 605/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR JULIANA MAGNUS BONHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no gabinete do vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F3C0F9C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 606/2023

PORTARIA Nº 606/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR MARCELO ROSA DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ACBCCBD4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 607/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA** das funções inerentes ao cargo de Parlamentar I, lotado no Gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A15F505

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 608/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR SANDRO MARQUES DE FARIAS** das funções inerentes ao cargo de Parlamentar II, lotado no Gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A67E416C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 609/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR VANESSA SODRE DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada no Setor de Almoarifado, a contar de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:754D63E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 610/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR BRUNO HENRIQUE BORTONCELLO DE ALMEIDA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D14AE209

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 611/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR MARCELO ROSA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62F02904

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 612/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR VANESSA SODRE DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador Celmir Martello, a contar de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C3A1994B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 613/2023**

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR SANDRO MARQUES DE FARIAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Setor de Almoarifado, a contar de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de outubro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E0D73E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2023**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

| Nome | Colocação | Cargo |
|------------------------------|-----------|------------|
| Tanine Rodrigues de Carvalho | 179º | Enfermeiro |

Alvorada, 09 de Outubro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:6C742130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3245/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Marcio Rogerio dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 3146/2023, aprovado em 22º lugar, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, por não comparecer no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:13AB446B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023**

Objeto: Curso Presencial: Alimentação Escolar: Conhecendo o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, especificando os gêneros, adquirindo os alimentos e prestando contas (atualizado com base na nova resolução FNDE Nº 17/2023), para as seguintes servidoras: Andréa Ferreira, CPF: 971.668.470-34, Maglianne Severo Rampinini - CPF: 022.504.910-46 e Viviane Mota de Vargas da Silva, CPF: 995.362.500-04 nos dias 23 de outubro de 2023 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 24 de outubro de 2023 das 09h às 12h.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Máximo | Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|------------|--------------|-------|-------------|
| 1 | CURSO PRESENCIAL: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: CONHECENDO O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ESPECIFICANDO OS GÊNEROS, ADQUIRINDO OS ALIMENTOS E PRESTANDO CONTAS (ATUALIZADO COM BASE NA NOVA RESOLUÇÃO FNDE Nº 17/2023). | SERV | 3 | R\$539,10 | | R\$1.617,30 |

Contratada: DPM Educação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$1.617,30 (um mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos)

Alvorada, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:371B8F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022- B – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022- B – Pregão Eletrônico Nº 046/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 192/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 140-Dfin/2023.

Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90

Alvorada, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:724210FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023- A –
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. DA SUPRESSÃO

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Processo nº 45981/2023 e CI nº 028/2023 SMED/Planejamento, **Suprime-se** do contrato o valor de **R\$ 9.089,15 (nove mil oitenta e nove reais e quinze centavos)**, correspondentes a **4,61%**;

1.2. DO ACRÉSCIMO

Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 45.193,99 (quarenta e cinco mil cento e noventa e três reais e nove centavos)**, correspondentes a **22,93%**.

Após a supressão e os acréscimos o valor do contrato passa de R\$ 197.124,54 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 233.229,38 (duzentos e trinta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)**;

A supressão e os acréscimos estão expressos na planilha de custos, parte integrante deste instrumento.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 130/2023, por mais 90 (noventa) dias, do dia 21 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo 45981/2023 e CI nº 028/2023 SMED/Planejamento.

Contratada: Pert Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:40C32268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32502023**

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente as nomeações de Dienifer de Cassia de Lima e Marinez Eckerleben, constante na Portaria Municipal n.º 3006/2023, aprovadas em 39º lugar e 41º lugar, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, por não comparecer no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4AA7E3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamento semiautomático para análise química urinária (Sistema Analisador de tiras de urina semiautomático). Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de outubro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:6F1EFAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Registro de Preços nº 239/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023

Objeto: aquisição de crachás, cordões e porta-crachás.

| Item | Produto/Complemento | Unid | Marca Fornecedor | Qtd | Valor Um |
|------|---|------|-----------------------|-------|----------|
| 2 | CRACHÁ EM PVC - Especificações: Produto em plástico PVC 0,76mm - com acabamento em verniz cristal frente e verso, furo para presilha nas opções horizontal e vertical, impressão digital com foto digitalizada e impressão colorida frente e verso. Tamanho: 5,4cm x 8,6cm. | UN | FAB. PROP/CONF. DESC. | 4.250 | R\$ 2,85 |

Contratada: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.

Alvorada, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:50395CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Registro de Preços nº 240/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023

Objeto: aquisição de crachás, cordões e porta-crachás.

| Item | Produto/Complemento | Unid | Marca Fornecedor | Qtd | Valor Um |
|------|---|------|------------------|-------|----------|
| 1 | PORTA -CRACHÁS - Especificações: Porta crachá de plástico transparente com presilhas fixas. Tamanho: 7,0cm x 10cm. | UN | PRIME/PRIMESET | 4.110 | R\$ 1,03 |
| 3 | CORDAO COM JACARÉ - Especificações: Cordão 100% poliéster antialérgico, impressão em silk, com até 02 (duas) cores, impressão frente e verso, com terminal de solda, acabamento argola e jacaré metálico. Tamanho: Largura - 15mm; Comprimento: 85cm. | UN | PRIME/PRIMESET | 4.300 | R\$ 1,90 |

Contratada: ID Promo Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.755/0001-54.

Alvorada, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E9DCCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 45.322/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº 3.173/2022, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 171/2021, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º, da Lei Municipal nº 3.293/2019, pelo presente edital a empresa SERVITEK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI para tomar ciência da decisão final que determina a aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, letras “b” e “c”, na seguinte forma:

- Multa no valor de R\$ 14.726,59 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais com cinquenta e nove centavos), equivalente ao montante de 10% sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

Para o pagamento da multa poderá solicitar a devida guia para adimplimento e/ou interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Visando assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às suas expensas ou por meio eletrônico. Informações através do e-mail: amanda-lobes@alvorada.rs.gov.br.

AMANDA LOPES

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B2475BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 03/2023 - FEIRA DO LIVRO DE ALVORADA 2023

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COMO LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS, EDITORAS E COMERCIANTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES RÁPIDOS) E PESSOAS FÍSICAS PARA ARTESANATO.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| Nome Nome Fantasia | Nº da inscrição | Situação |
|--|-----------------|----------|
| Jane Marisa Cavalheiro de Oliveira Bar e Lancheria Recanto da Lagoa | 01 | Deferido |

ARTESANATO

| Nome Nome Fantasia | Nº da inscrição | Situação |
|----------------------------------|-----------------|----------|
| Jane Schüller da Rosa | 01 | Deferido |
| Carolini Schüller da Rosa Pisoni | 02 | Deferido |
| Cláudia Araujo Martins | 03 | Deferido |
| Eclair Rodrigues da Cruz | 04 | Deferido |

LIVREIROS

| Nome Nome Fantasia | Nº da inscrição | Situação |
|---|-----------------|----------|
| João V. R. Farias | 01 | Deferido |
| Maria de Fátima Amaral Dornelles Recanto dos Livros | 02 | Deferido |
| Elson Franck da Silva São Mateus Comércio e Serviço | 03 | Deferido |
| Hamilton da Silva Barcelos Ha1000Ton Livros | 04 | Deferido |
| Rafael de Moraes Alves 3A Comércio e Serviços Digitais | 05 | Deferido |
| Cecílio Daniel Salvador Gomes Daniel's Comércio e Vendas | 06 | Deferido |
| Teórica Comércio de Livros Ltda Livraria Noble Book | 07 | Deferido |

Observação: Informamos que não haverá sorteio, pois o número de interessados não excedeu as vagas.

A apresentação dos inscritos será no dia 26/10, às 13h, na Smed, para assinatura do Termo de Compromisso, comprovante de contrapartida, sorteio das bancas e retirada das credenciais.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6003DB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 12 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO
DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS
FIGUEIRAS – AMODUF.**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2021 DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 12 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO
DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS
FIGUEIRAS – AMODUF.**

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 12 de 2021 do Edital de Chamamento Nº 04/2020, firmado entre Município de Alvorada e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS – AMODUF no seguinte:

Onde SE LÊ: Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: "...esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de: Berçário 06 metas; Maternal I em 09 metas; Maternal II em 08 metas; Pré-escola I em 08 metas; Pré-escola II em 07 metas; totalizando 38 metas..."; Serão acrescidas 15 metas no Maternal II, totalizando 53 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:

- 06 metas de Berçário;
- 24 metas de Maternal I;
- 08 metas de Maternal II;
- 08 metas de Pré I;
- 07 metas de Pré II.

LEIA-SE: Na distribuição o que segue:

- 07 metas de Berçário;
- 12 metas de Maternal I;
- 28 metas de Maternal II;
- 10 metas de Pré I;

- 11 metas de Pré II.

Totalizando 68 metas.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo Aditivo.

Alvorada, 09 de Outubro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olíana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:9774C746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 06 DE OUTUBRO DE
2023.**

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

Art. 2º. Nas contratações com execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras fixadas pelo Governo Federal.

Seção II

Das Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidade de mesma natureza; e

VI - Autoridade Competente: Secretário Municipal dotado de poder de decisão no âmbito de determinado processo administrativo da secretaria requisitante, e responsável por aprovar a solução apontada no ETP ou por decidir, dentre as soluções possíveis, por aquela que melhor atende ao interesse público.

VII - Licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;

VIII - Licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentos de habilitação válidos;

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-

operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

Art. 4º. As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e serviços deverão ser precedidos de Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 6º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 7º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º e ser aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo único. A área técnica poderá solicitar, sempre que necessário, apoio a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidade enfrentadas e às soluções em análise.

Seção II

Do Conteúdo

Art. 8º. O ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

- ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

- em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

- ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes:

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 9º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Seção III

Das exceções à elaboração do ETP

Art. 12. A elaboração do ETP é facultada, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nos seguintes casos:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação:

a) cujo valor seja inferior ao disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atualizado na forma do art. 182 da referida lei;

b) decorrente de certame deserto ou fracassado, nos termos do inciso III, alíneas "a" e "b", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem;

d) nas situações de emergência ou calamidade pública;

e) na aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por entidade ou órgão que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - quando já elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

IV - nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

V- nas demais hipóteses elencadas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, e no inciso II, no caso de outros serviços e compras, da mesma Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Das contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 13. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Das orientações Gerais

Art. 14. As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único. Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I - limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria-Geral de Compras, Licitações e Contratos, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações.

Seção II

Da vigência

Art. 16. Este Decreto entra em vigor em 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AC6200D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO VEMOS COM AS MÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidade de convívio, aprendizado, troca de experiências etc. na área das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se a bem público o melhor aproveitamento possível, levando em conta sempre os interesses maiores da população;

CONSIDERANDO que a circunstância de o Município ter retomado o prédio que abrigava a antiga sede da Associação de Moradores da Vila Tupã, conforme Decreto nº 072, de 30 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **ASSOCIAÇÃO VEMOS COM AS MÃOS**, de uma área de terras e respectivo prédio, em alvenaria, sobre o mesmo edificado, em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 360m², localizada na Rua Carlos Gomes nº 652 (Lote 4 da Quadra “F”, da Vila Tupã), devolvida ao Município de Alvorada, por desuso pela antiga permissionária, conforme Processo Administrativo nº 26.155/2023.

Art. 2º. A permissão constante do art. 1º ficará atrelada ao atendimento das seguintes finalidades:

I. utilização do prédio já construído estritamente nas finalidades estatutárias da ASSOCIAÇÃO VEMOS COM AS MÃOS;

II. busca de parcerias com entidades públicas ou privadas tendentes ao atingimento dos objetivos da Entidade;

III. realização de eventos, cursos, seminários, cursos profissionalizantes e outros que guardem pertinência com as finalidades da Entidade.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo o permissionário apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sedo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 095/2023, à **ASSOCIAÇÃO VEMOS COM AS MÃOS**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

É atribuída a permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 095/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

BRUNA SCHATZCHINEIDER
Associação Vemos Com as Mãos

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9C0B25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, bairro Sumaré, Alvorada -, neste ato representado por seu Secretário, Alexandre da Silva Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, como **DEVEDOR**, e **Associação Vivendo Atos 29**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.751.059/0001-69, com sede na Rua Visconde do Rio Grande, 85, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, neste ato representada por **RENAN DE LEMOS FERREIRA**, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da Finalidade:

O presente instrumento tem por objeto o pagamento dos serviços que foram efetivamente prestados, a título de indenização, referente a prestação do serviço de acolhimento institucional para mulheres referente ao contrato nº 154/2023, período de 15/08/2012 a 18/09/2023, no valor de R\$ 11.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A DEVEDORA reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) em favor da CREDORA, a serem pagos em parcela única, após assinatura deste termo, devidamente fiscalizado, atestado e autorizado pela DEVEDORA, devendo o repasse ser efetuado mediante depósito na conta corrente nº 42429-2 da Agência 0663 do SICREDI (748).

Parágrafo único. Os recursos para atender o referido Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
19 – Secret. Munic. De Trab. Assist. Social e Cidadania
70 – Fundo Municipal de Assistência Social
4010 – Manutenção do Departamento de Assistência
5000001 – Recursos não Vinculados de Impostos

33390930000000000000 – Indenizações e restituições

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 149 da Lei 14.133/2021 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação:

A DEVEDORA se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente instrumento, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Alvorada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos efeitos legais.

Alvorada, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

RENAN DE LEMOS FERREIRA
Associação Vivendo Atos 29

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:45EF53C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1060/2023

OBJETO: Aquisição de material de expediente. Secretaria Geral do Governo. Conforme memorando 42/2023.

EXECUTOR: COMERCIO E SERVICOS WHITE SEVEN/ELIANE RODRIGUES MANCILHA-, CNPJ: 13.689.409/0001-09
VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|------|---|--|
| 1094 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |
|------|---|--|

Arambaré, 06 de outubro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:BC7A19B3

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2969/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E.M.E.I PRIMEIROS PASSOS..** DATA: 25/10/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:3218BDFD

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1062/2023

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Fiat Palio Fire 1.0, 05P, 75CV, placas IXA1G68, ano 2015, modelo 2016. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0534/2023.

EXECUTOR: Camaquã Serviços, Pneus, Peças e Acessórios LTDA. CNPJ: 30.048.872/0001-90

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|------|---|--|
| 1187 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |
|------|---|--|

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:992E5905

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2967/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS.** DATA: 26/10/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:7B768992

LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2976/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES DOS MAIS VARIADOS TIPOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DATAS COMEMORATIVAS DURANTE O ANO E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS.** DATA: 27/10/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:6AF00240

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2928/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 Pregão Eletrônico Nº 37/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ 30.243.868/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA P. M. DE ARAMBARÉ. Valor: R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

Rubrica Orçamentária:

| COD. DA DESPESA | COD. FONTE DO RECURSO | NOME FONTE DE RECURSO |
|-----------------|-----------------------|---|
| 864 | 20 | MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino |
| 1307 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |
| 1538 | 40 | ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú |
| 1541 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |
| 1663 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2023. Data da Ordem de Serviços: 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Vigência do contrato até: 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:B897BC81

LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1063/2023

PROCESPO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1063/2023
OBJETO: Revisão 83.803 km, veículo KWID, placas JAK9I85, será feito na autorizada pois está na garantia, Secretaria de Saúde, memo 1568/2023.

EXECUTOR: NISSUL VEICULOS LTDA. CNPJ: 04.573.344./0006-55

VALOR: R\$ 696,75 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610

4500

CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:846FCEFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2023**

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Comunicamos que o Município de Arroio dos Ratos torna público para conhecimento dos interessados que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, sofre a seguinte alteração: data de abertura das propostas a ser realizada no dia 16/10/2023. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.

Arroio dos Ratos, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D4EB53FE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2023**

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Comunicamos que o Município de Arroio dos Ratos torna público para conhecimento dos interessados que o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, sofre a seguinte alteração: data de abertura das propostas a ser realizada no dia 20/10/2023. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações fone: (51) 3656 – 1029, Departamento de Compras e Licitações.

Arroio dos Ratos, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:0BB0FFF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4894/2023, DE 03 DE OUTUBRO
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4894/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão desenvolvimento Ec. Turismo

4.4.90.52.00 – 324 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque de exposições A. S.

3.3.90.30.00 – 329 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4A5668BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 17/2023**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO nº 17/2023**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. Darci Sallet, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para a função de Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor, para atuar no Município de Augusto Pestana-RS, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3638/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os Art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3638/2023. A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas semanais e remuneração de R\$ 2.055,13 (dois mil,

cinquenta e cinco reais e treze centavos) e demais vantagens previstas em leis. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 11/10/2023 a 19/10/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 09 de Outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:98D94792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4895/2023, DE 09 DE OUTUBRO
DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4895/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011,

CONSIDERANDO o número de servidores que estão solicitando a compensação de horário no dia 13/10/2023, fica inviável o atendimento do órgão público a população, devido a defasagem de servidores em diversos setores.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 13 de Outubro de 2023.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art.1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A682D228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2023**

PORTARIA Nº 840/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato e Revoga Portaria nº 832/2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 832/2023 e Designa a Servidora Srª BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 4780-5/1, fiscal do Contrato nº 66/2023, firmado entre o Município e a Empresa ROBSON RUFINO DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.273.937/0001-45, para a locação de brinquedos infláveis, a serem instalados na Praça Municipal, no dia 09/12/2023.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EF02772D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2023**

PORTARIA Nº 839/2023

Designa Servidores responsáveis LicitaConObras.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores Rubia Klamt, Agente Administrativo, Matrícula nº 4619-1 e Angela G.C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº 21237-1, como responsáveis pelas informações do LicitaCon Obras, instituído pela Resolução nº 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2023 do TCE-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E2A357E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2023 RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHEIROS
TUTELAR:**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003

**Edital nº 14/2023
RESULTADO ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELAR:**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023, torna publica a nominata dos conselheiros tutelares eleitos para mandato 2024-2027:

Nara Jantsch
 Marcos Luis Schunemann
 Cleusa Bernardi
 Regina Pletsch Pagliarini
 Leila Tissot Barasuol

Suplentes:

Nara Medke
 Rose Timm
 Joana Assunção

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão.

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão

Augusto Pestana/RS, 09 de outubro de 2023.

MARINES MAINARDI

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:139BF1C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
 CREDENCIAMENTO Nº 005/23 PARA CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E
 PARCIAIS**

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que do dia **09 de Outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2023 às 17:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 125/23 - Credenciamento nº 005/23 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS/PROFISSIONAIS SEDIADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** para Contratação de empresa para realização de próteses totais e parciais. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Outubro de 2023

VLADIMIR LUIZ FARINA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabício Roberto Martins

Código Identificador:D941E241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 40.686.748 Andre Nunes de Carvalho

CNPJ: 40.686.748/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para produção de evento audiovisual e cultural, por meio da produção audiovisual, bem como a contratação de artistas que irão participar do evento que será realizado no Ginásio de Esportes Ivo Faller do município no dia 30 de setembro de 2023, de acordo com Plano de Ação e em conformidade com a Lei Paulo Gustavo.

Dotações:

2953 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 29/09/23 até 30/10/23

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:157C69E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE REINÍCIO E RETIFICAÇÃO – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 026/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que deu reinício à presente licitação e retificou o presente edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos da saúde, tendo como nova data de encerramento das propostas e início dos lances (sessão pública) o dia 24 de outubro de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:38B609F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
 SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 086, DE 09/10/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/10/2023, à servidora TEREZINHA MARTINS DE SOUZA, matrícula 4398, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza

Código Identificador:73C5FD79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
 EDITAL Nº 182/2023**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 10 de outubro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

- **CAROLINA FERNANDA RAUPP BISSO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 121º classificação;
- **RUTE JAQUES COUTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 122º classificação;
- **KELEN INVERNIZZI DA CRUZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 123º classificação;
- **VALCONE RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 37º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D778DD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 179/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de outubro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

| Portaria | Nome | Cargo | Classificação |
|----------|-------------------------------|---------------------------------|---------------|
| 60.088 | GIANE FERREIRA DOS SANTOS | Serviços de Cozinha | 29 |
| 60.089 | ISMAEL ENDREU DA ROCHA FLORES | Serviços de Cozinha | 30 |
| 60.090 | GABRIELE REGINA DE JESUS | Serviços de Cozinha | 31 |
| 60.091 | HENRIQUE SILVEIRA BETIATTO | Assistente Administrativo | 3 |
| 60.092 | SAMANTA KREMER DA ROSA | Auxiliar de Ensino | 16 |
| 60.093 | TAMIANE CATARINE DE ALMEIDA | Auxiliar Administrativo Escolar | 4 |

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD1E5B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.088, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIANE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 558.xxx.xxx-59, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E76F6650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.089, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ISMAEL ENDREU DA ROCHA FLORES**, portador do CPF nº 874.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71C18AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.090, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELE REGINA DE JESUS**, portadora do CPF nº 808.xxx.xxx-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 31ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A02929A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.091, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HENRIQUE SILVEIRA BETIATTO**, portador do CPF nº 862.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F5E33A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.092, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SAMANTA KREMER DA ROSA**, portadora do CPF nº 035.xxx.xxx-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35BFEEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.093, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAMIANE CATARINE DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 030.xxx.xxx-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE8358CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.086, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **VILSON TIAGO SCHNORENBERGER**, matrícula nº 14021, titular do cargo de Desenhista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A729B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.098, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 14320, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D1B990E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JULIANA BORNIAATTI**, matrícula nº 14563, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F265347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.099, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **MAICON EDUARDO LAFOURCADE**, matrícula nº 12786, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:458CD235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 10/2023 – RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, **COMUNICA** pelo presente Edital, que **será utilizado o radar móvel** (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, **no período de 1º/11/2023 a 30/11/2023, nos locais abaixo discriminados:**

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS

Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5410 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Av. Dos Municípios, 755 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 1545 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 4701 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 5238 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga
Av. Dos Municípios, 5915 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Sapiranga/Novo Hamburgo
Av. Dos Municípios, 6778 sentido Novo Hamburgo/Sapiranga

Campo Bom, 06 de outubro de 2023.

ROSALINO CONSTANTE SEARA,
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:09EA77F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 100/2023.**

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023** – Objeto: **Aquisição de aparelho de raio-x para o Hospital Lauro Reus.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPensa a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6C79DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 55/2023, DE 10/10/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|--------|----------|---------------------|------------|
| 06/10/2023 | FNDE | 40284-2 | Merenda Escolar | 171.286,20 |
| 09/10/2023 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 27.786,18 |

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1B44124E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº051/2023 CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO
DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E
ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS - CÂMARA DE
CONSERVAÇÃO DE VACINAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023. **Tipo:** Menor preço por ITEM **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de para serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos - Câmara de Conservação de Vacinas, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 10/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 27/10/2023, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 09 de Outubro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:70AA4916

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº050/2023 CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
DE SELADORA DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO
AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023. **Tipo:** Menor preço por ITEM **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Seladora de material de esterilização ambulatorial e odontológico, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 10/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 26/10/2023, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 09 de Outubro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:8BBF16F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 006/2023 - REFORMA DO
GINÁSIO E AREA COBERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Presencial nº 006/2023. **Tipo:** menor preço global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para reforma do ginásio municipal e da área coberta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 10/10/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 26/10/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 10 de outubro de 2023.

Pedro DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:55E3BEF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 507/2023, de 28/08/2023
Contratada: ALMA GAUDERIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação do Grupo Alma Gaudéria para uma apresentação musical dentro da programação da Semana Farroupilha
Valor R\$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B9FC123B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 511/2023, de 01/09/2023
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos.
Valor R\$ 19.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:AA11B923

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 512/2023, de 01/09/2023
Contratada: TANIA REGINA GAIDARJI.
Objeto: Contratação de dubladora para workshop no evento Geek Fest.
Valor R\$ 5.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:47625A2D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 513/2023, de 04/09/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para Evento Capão Geek Fest.
Valor R\$ 7.976,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3AC5EDAA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 514/2023, de 04/09/2023
Contratada: GO GAMES LTDA.
Objeto: Locação de equipamentos eletrônicos para realização de Arena Gamer no Capão Geek Fest.
Valor R\$ 10.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F4AD5A9B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 515/2023, de 05/09/2023
Contratada: JOSE LUAN RICHARDT MARIANO.
Objeto: Contratação de empresa para gravação, edição de vídeo e cobertura fotográfica do evento Capão Geek Fest.
Valor R\$ 1.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0C5D1207

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 516/2023, de 05/09/2023
Contratada: JOSÉ ELIO DA SILVA.
Objeto: Contratação de empresa de segurança para o Evento da Semana Farroupilha.
Valor R\$ 10.640,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:91449656

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 517/2023, de 05/09/2023
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em sanitários ecológicos portáteis para atender as demandas do Parque Náutico.
Valor R\$ 219.915,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4C941013

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 518/2023, de 05/09/2023
Contratada: BRUNO REIS MACHADO.
Objeto: Contratação do músico Bruno Reis para uma apresentação musical dentro da programação da Semana Farroupilha.
Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4594BE04

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 519/2023, de 05/09/2023
Contratada: ESTER FABIANA STERENBERG.
Objeto: Contratação de ESTER FABIANA para intervenção artística de oficina com pintura dentro da programação da Semana Farroupilha.
Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9C30C45C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 520/2023, de 05/09/2023
 Contratada: MOISES PERES RAMOS.
 Objeto: Contratação de Moises Peres (MATEADA COM VOZ E VIOLÃO) para apresentação musical dentro da programação da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 1.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:764A8A89

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 521/2023, de 05/09/2023
 Contratada: LUCAS RIBEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA.
 Objeto: Contratação do músico Marcio Capelão (mateada com voz e violão) para apresentação na semana farroupilha dentro da programação da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:4316E46F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 522/2023, de 06/09/2023
 Contratada: C T G ESTANCIA DA SERRA.
 Objeto: Contratação do CTG Estância da Serra para apresentação dentro da programação da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:85DE93A4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 523/2023, de 06/09/2023
 Contratada: C T G QUERENCIA DO IMBÉ.
 Objeto: Contratação do CTG Querência do Imbé (juvenil) para apresentação dentro da programação da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 2.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:8B3E0073

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 524/2023, de 06/09/2023
 Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para implantação do Projeto de PPCI na EMEF. Jorge Dariva.
 Valor R\$ 50.565,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:534D06D2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 525/2023, de 11/09/2023
 Contratada: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
 Objeto: Contratação de empresa para realização da 21ª Copa Brasil e Sul Americano de Dança, no Ginásio Municipal de Esportes Otto Birlem.
 Valor R\$ 85.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:9372F412

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 526/2023, de 11/09/2023
 Contratada: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAUCHAS BOCAL DE PRATA.
 Objeto: Contratação do CTG Bocal de Prata (Adulto) para apresentação dentro da programação da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 4.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:B64B9DF2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 527/2023, de 11/09/2023
 Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficina de Natal, com aulas teóricas e práticas.
 Valor R\$ 4.360,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:F4C41E34

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 528/2023, de 11/09/2023
 Contratada: BARBARA CATARINA RIBEIRO CAMARGO.
 Objeto: Contratação de espetáculo "Borboleta" para realizar atividade lúdico pedagógica na Semana Literária.
 Valor R\$ 15.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:F4751A16

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 529/2023, de 11/09/2023
 Contratada: ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTONIA.
 Objeto: Contratação da Orquestra Municipal de Teutônia para apresentação no Evento da Feira do Livro.
 Valor R\$ 22.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:FED0A5DB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 530/2023, de 11/09/2023
 Contratada: VB BRASIL SERVICOS LTDA.
 Objeto: Contratação de Show Infantil Mário Bros para apresentação no Evento de Dia das Crianças.
 Valor R\$ 35.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:B77A6E8D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 531/2023, de 11/09/2023
 Contratada: LEA ERLING BOPSIN DIAS.
 Objeto: Contratação de empresa para Decoração de palco e estrutura para o Evento da Semana Farroupilha.
 Valor R\$ 15.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:DD9A7EA9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 532/2023, de 12/09/2023
 Contratada: IM SEBASTIANA LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa para estudo e elaboração do PPCI para implantação posterior na escola integrada.
 Valor R\$ 2.093,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:8CCBF919

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 533/2023, de 12/09/2023
 Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para o veículo da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.
 Valor R\$ 2.999,98

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:545478E7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 534/2023, de 12/09/2023
 Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão.
 Valor R\$ 5.137,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:45604DD1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 535/2023, de 12/09/2023
 Contratada: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
 Objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão.
 Valor R\$ 10.248,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:6C8F5FA0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 536/2023, de 12/09/2023
 Contratada: SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.
 Objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão.
 Valor R\$ 8.838,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:978B0701

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 537/2023, de 13/09/2023
 Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SACI-PERERE.
 Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
 Valor R\$ **1.716.448,80**

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:DCE176EE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 538/2023, de 13/09/2023
 Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de refeições nos programas e serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão.
Valor R\$ 17.757,90

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0099BA5D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 539/2023, de 13/09/2023
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL URSINHO PIM PAO.
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
Valor R\$ 2.574.408,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:48E0B029

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 540/2023, de 14/09/2023
Contratada: MARIA DE CASA LAVANDERIA LTDA.
Objeto: Contratação de serviço de lavanderia industrial para as unidades de pronto atendimento.
Valor R\$ 367.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:11192CAD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 541/2023, de 14/09/2023
Contratada: FS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na EMEF Iracema Vizzotto.
Valor R\$ 12.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E6A928DB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 542/2023, de 15/09/2023
Contratada: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de Gerador para o Desfile da Semana Farroupilha.
Valor R\$ 850,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:30CC80ED

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 543/2023, de 18/09/2023
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Curso Técnico do Lar/; Técnicas Básicas de Instalações Elétricas, Hidráulicas e Climatização.
Valor R\$ 18.130,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:55E9C346

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 544/2023, de 19/09/2023
Contratada: MARIA ALAIDES R DOS PASSOS.
Objeto: Aquisição de nova fachada para o prédio da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 3.099,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DDACDE5A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 545/2023, de 21/09/2023
Contratada: BRITEL SUL MINERADORA LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais conservação e manutenção das vias públicas dos Distritos pela Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R\$ 132.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:922F7292

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 546/2023, de 21/09/2023
Contratada: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de projeto completo de Pista de Pump Track.
Valor R\$ 15.999,67

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:127D09BC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 547/2023, de 21/09/2023
Contratada: EQUOTERAPIA MOUROS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento em caráter complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde – para realização de sessões de EQUOTERAPIA.
Valor R\$ 108.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:49CC9B49

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 548/2023, de 22/09/2023
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de CURSO TÉCNICAS DE JARDINAGEM.
Valor R\$ 13.322,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B6FA9861

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 549/2023, de 22/09/2023
Contratada: GIRASSOL EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: Contratação de espetáculo lúdico pedagógico: BICHOLÓGICO inspirado no livro homônimo de Paula Taitelbaum, para a Feira do Livro.
Valor R\$ 7.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3E0F5309

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 550/2023, de 22/09/2023
Contratada: GUILHERME MACHADO FERREIRA.
Objeto: Contratação de espetáculo lúdico pedagógico: Era Uma Vez: Contos, Lendas e Cantigas, para a Feira do Livro.
Valor R\$ 7.200,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:09F5FAC3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 551/2023, de 22/09/2023
Contratada: JULIANA KATZ RECONDO MEIRELLES.
Objeto: Contratação de espetáculo lúdico pedagógico: O ANEXO SECRETO inspirado livremente no Diário de Anne Frank.
Valor R\$ 10.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4A22AFB8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 552/2023, de 25/09/2023
Contratada: ELISETE BROCH DA SILVA.

Objeto: Contratação do músico Thomas Machado para apresentação na Feira do Livro.
Valor R\$ 12.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D98BC248

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 553/2023, de 25/09/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a Feira do Livro.
Valor R\$ 35.370,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:54E4A990

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 554/2023, de 25/09/2023
Contratada: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS.
Objeto: Contratação de empresa para locação de cabine fotográfica para ser utilizada na festividade de Dia das Crianças do município, na Praça da Bíblia.
Valor R\$ 3.383,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BB603B1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8722/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 15h até o dia 17.10.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Brinquedos para a EMEI Ediane Menotti**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95191BA6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10509/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 15h até o dia 17.10.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e Instalação de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)**

0 para a Emef Iglesias Minosso Ribeiro. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FEDCBD0A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12059/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 15h30min até o dia 17.10.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Lona Preta e Tinta Branca para a Equipe de Pintura das Escolas.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E1DEFDDB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12015/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 17h até o dia 17.10.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Áudio para a Emef Ana Bauer Felício.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B0DA7DAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12708/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 17h até o dia 17.10.2023 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Trena a Laser para o Setor de Regularização Fundiária.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8E362944

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12725/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 17h até o dia 17.10.2023 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Pilhas e Mangueira para a Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6CFC7341

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12530/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 17h até o dia 17.10.2023 às 17h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Café para Uso nas Reuniões e Atendimentos ao Público no Gabinete do Prefeito.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:31F9DAE6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12548/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 09.10.2023 às 17h até o dia 18.10.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Recarga dos Extintores de Incêndio para a Secretaria de Cidadania.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

SANDRO DALOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0F2BF1C3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **contratação do músico "Cassio Conceição" para a feira do livro 2023 . para o dia 09/10 emenda impositiva 23/2022, projeto de lei 85/2022**

Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 11242/2023

CREADOR: CASSIO DA CONCEICAO 94516456087, CNPJ Nº 30.398.266/0001-03

VALOR: R\$ 1.000,00

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:23890518

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **contratação da federação gaúcha de skate para a realização da última etapa do CAMPEONATO GAÚCHO SKATEBOARDING AM STREET 2023, onde acontecerá na pista pública de skate de Capão da Canoa nas datas 25 e 26 de novembro.**

Inexigibilidade no CAPUT do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 11859/2023
CREDOR: FEDERACAO GAUCHA DE SKATE, CNPJ Nº 05.850.355/0001-93
VALOR: R\$ 65.000,00

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CD1FDDD4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDOR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O LANÇAMENTO DOS ATOS NO SISTEMA DO TCE/RS - SIAPESWeb Contratos, PARA AS SERVIDORAS ANDREIA TERESINHA MACHADO LAUREANO E CAROLINE ALBRECHT LUDWIG DA UCCI**

Inexigibilidade no INCISO II do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 12640/2023
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16
VALOR: R\$ 1.380,00

Capão da Canoa, 09 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:322B199F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÕES ELETRÔNICO NºS 29 E 30/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**

Pregão Eletrônico nº 29/2023. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanente para creche Emei Pingo de Gente. Data de abertura dia 27/10/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos. Data de abertura dia 25/10/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br

Pregão Presencial nº 03/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para Câmara de Vereadores. Data de abertura dia 26/10/2023 às 09:00 h na Sala de Licitações da Prefeitura de Capão do Cipó, Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br

Dispensa de Licitação nº 24/2023. Objeto: Contratação de serviços de revestimento interno de caixa de água de 10.000 litros da Escola Júlio Biasi. Contratado: Tatiane Pruni das Chagas. Valor contratação: R\$ 7.500,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:AF4D6444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de instituição financeira e/ou Cooperativa de Crédito para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas, cargos em comissão e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de **702 (setecentos e dois), posição de Agosto/2023, podendo** ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato, sem que importe revisão do preço pago pela cessão onerosa ora licitada.

Contrato nº: 71/2023
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor a Receber: R\$ 1.036.080,00

Cerro Largo, 06 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:1285104B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **EVERTON DANIEL RAUBER** para o cargo de **Cirurgião Dentista**, conforme Portaria de nomeação n.º 371/2023, em virtude do decurso do prazo para a posse, previsto no artigo 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 09 de outubro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
 Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:EDD56AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 376/2023, de 02 de outubro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos:

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------------------|
| Lei Municipal 1543/2002 | 02/01/1997 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 23 anos, 4 meses, e 24 dias. |
| | 01/01/2022 a 02/10/2023 Período decorrido após suspensão | 1 ano, 9 meses, e 1 dia. |
| | Total de tempo decorrido | 25 anos, 01 mês e 25 dias. |

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos a servidora **ROZANE CECILIA BREITENBACH**, ocupante do cargo de Servente.

Art. 2º – A servidora perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:80609612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 377/2023, de 02 de outubro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos:

| | | |
|-------------------------|---|------------------------------|
| Lei Municipal 1543/2002 | 02/01/1997 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 23 anos, 4 meses, e 24 dias. |
|-------------------------|---|------------------------------|

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| | 01/01/2022 a 02/10/2023 Período decorrido após suspensão | 1 ano, 9 meses, e 1 dia. |
| | Total de tempo decorrido | 25 anos, 01 mês e 25 dias. |

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao servidor **FLORI RAFAEL DALLABRIDA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3C0F9D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 378/2023, de 02 de outubro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 25 anos:

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------------------|
| Lei Municipal 1543/2002 | 02/01/1997 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 23 anos, 4 meses, e 24 dias. |
| | 01/01/2022 a 02/10/2023 Período decorrido após suspensão | 1 ano, 9 meses, e 1 dia. |
| | Total de tempo decorrido | 25 anos, 01 mês e 25 dias. |

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de vinte cinco anos ao servidor **SIDINEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
 Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:08A8372E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 379/2023, de 02 de outubro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos:

| | | |
|-------------------------|---|---------------------------------|
| Lei Municipal 1543/2002 | 03/01/2007 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 13 anos, 4 meses, e 23 dias. |
| | 01/01/2022 a 02/10/2023 Período decorrido após suspensão | 1 ano, 9 meses, e 11 dias. |
| | Total de tempo decorrido | 15 anos, 1 mês, 23 dias. |

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor **GETÚLIO CORTES BOENO**, ocupante do cargo de Carpinteiro.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0A62CDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Considerando a servidora ter cumprido o prazo o prazo de suspensão por licenças para tratamento de saúde que totalizou 16 (dezesseis) meses, previsto no item II, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

| | | |
|-------------------------|---|-----------------------------|
| Base legal | Tempo de interstício na classe “D” | Tempo decorrido |
| Lei Municipal 4629/2020 | 15/09/2015 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 4 anos, 8 meses, e 11 dias. |
| Lei Municipal 4629/2020 | 01/05/2023 a 12/09/2023 Período decorrido após suspensão | 4 meses, e 12 dias. |
| | Total de tempo na classe “D” | 5 anos, 23 dias |

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora **MARIA NILZA FORTES BUENO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 06, da Classe “D” para a Classe “E”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A87D6210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 383/2023, de 05 de outubro de 2023.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “B”:

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão por licenças para tratar assuntos particulares que totalizou 27 (vinte sete) meses, previsto no item I, artigo 17 da Lei municipal 4629/2020.

| | | |
|-------------------------|--|------------------------|
| Base legal | Tempo de interstício na classe “B” | Tempo decorrido |
| Lei Municipal 4629/2020 | 11/09/2012 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão, com dedução de 820 dias de Licença Interesse | 5 anos, 5 meses. |
| Lei Municipal 4629/2020 | 01/01/2022 a 05/10/2022 Período decorrido após suspensão | 9 meses. |
| | Total de tempo na classe “B” | 6 anos, 2 meses |

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o servidor **JOACIR TRINDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível 03, da Classe “B” para a Classe “C”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C99AED58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 384/2023, de 06 de outubro de 2023.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos:

| | | |
|-------------------------|--|------------------------------|
| Lei Municipal 1543/2002 | 01/03/2007 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão. | 13 anos, 2 meses, e 27 dias. |
| | 01/01/2022 a 02/10/2023 Período decorrido após suspensão | 1 ano, 9 meses, e 4 dias. |
| | Total de tempo decorrido | 15 anos. |

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor **GILSON JOSÉ GONCHOROVSKI**, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0234B2D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 162, de 28 de setembro de 2023
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33390140000000000000.14 - Diárias - civil

R\$ 3.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33390300000000000000.183 - Material de consumo

R\$ 15.000,00

33390390000000000000.190 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 1.000,00

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390300000000000000.307 - Material de consumo

R\$ 1.000,00

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33390390000000000000.365 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 100.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município

33390390000000000000.396 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno

33390140000000000000.34 - Diárias - civil

R\$ 3.000,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município

33390300000000000000.149 - Material de consumo

R\$ 50.000,00

2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

33390300000000000000.130 - Material de consumo

R\$ 5.000,00

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33390300000000000000.107 - Material de consumo

R\$ 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33390300000000000000.279 - Material de consumo

R\$ 1.000,00

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390480000000000000.321 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

R\$ 1.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33390300000000000000.449 - Material de consumo

R\$ 10.000,00

33390390000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:50783A85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 163, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 163, de 29 de setembro de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3339030000000000000.310 - Material de consumo

R\$ 150.000,00

3339034000000000000.313 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

R\$ 258.000,00

3339037000000000000.683 - Locação de mão-de-obra

R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 438.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica).

Total..... R\$ 438.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:D23508FB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 164, de 29 de setembro de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2 - Manutenção da Dívida Pública

3329021000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato

R\$ 150.000,00

3469071000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado

R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município

3339030000000000000.149 - Material de consumo

R\$ 100.000,00

3339039000000000000.151 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3339030000000000000.107 - Material de consumo

R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:A05B7C4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 165, de 2 de outubro de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 3.681,67 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

3319011000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 3.681,67

Total.....R\$ 3.681,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601140 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Criança Feliz).

Total.....R\$ 3.681,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:BEF22F41

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 166, de 2 de outubro de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 15.036,05 (quinze mil, trinta e seis reais e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2030 - Transporte de Pacientes

33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 9.546,10

33191130000000000000.352 - Contribuições patronais

R\$ 1.343,33

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190040000000000000.291 - Contratação por tempo determinado

R\$ 2.214,48

33190130000000000000.298 - Obrigações patronais

R\$ 465,04

33191130000000000000.301 - Contribuições patronais

R\$ 937,86

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33191130000000000000.446 - Contribuições patronais

R\$ 529,24

Total.....R\$ 15.036,05

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

33190110000000000000.1 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 10.540,38

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33191130000000000000.275 - Contribuições patronais

R\$ 2.281,19

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190110000000000000.297 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 2.214,48

Total.....R\$ 15.036,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:0DF573C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 167, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 167, de 2 de outubro de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 4.000,00

2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

33390300000000000000.495 - Material de consumo

R\$ 6.240,00

Total.....

R\$ 10.240,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF).

Fonte de Recursos 06601121 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Piso Básico Variável).

Total.....

R\$ 10.240,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:5CA1A8EA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 168, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

DECRETO Nº 168, de 2 de outubro de 2023

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 3.998,10 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33190110000000000000.684 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 3.998,10

Total.....R\$ 3.998,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Total.....R\$ 3.998,10

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8C54591B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 385/2023, de 09 de outubro de 2023.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

Considerando Memorandos da SMEC nº 136/2023 e 150/2023, Parecer Técnico Jurídico e Despacho do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, as servidoras abaixo:

| Matrícula | Nome: | Cargo: |
|-----------|--------------------------------------|------------------------|
| 3066-02 | Elenice Fátima Zimmermann kerpel | Professor 1º ao 5º ano |
| 1431-04 | Sandra Magali de Souza | Professor 6º ao 9º ano |
| 3147-10 | Simone de Freitas Sangueluche Bester | Professor 6º ao 9º ano |

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK

Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8DB6D54B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 170/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 170/2023 de 09 de outubro de 2023.

Decreta luto oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a irreparável perda da cidadã e servidora **MARCIA BEATRIZ COSSUL**, ocupante do cargo de Merendeira do Município de Coronel Bicaco onde prestou excelentes e relevantes serviços a esta comunidade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento do cidadã e Servidora Municipal **MARCIA BEATRIZ COSSUL**, ocorrido nesta data.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, na forma de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 10 de outubro de 2023.

Art. 3º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados de suas funções no dia 10 de outubro, devendo ser mantidos os serviços essenciais.

Parágrafo único. Não serão paralisados os serviços de vigilância e coleta de lixo.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Por conta do Decreto ora emitido, mantém turno normal na sexta-feira dia 13 de outubro de 2023.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK

Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9565917B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

PROCESSO Nº 109/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB MODELO: 4S220LR ANO/MODELO 2018).
VALOR: R\$: **R\$ 20.189,38** (VINTE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, COM TRINTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 09/11/2023

COXILHA/RS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CB6A0F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO MAIS LEITE (ADUBO E URÉIA). SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE:

(54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0BFC7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
41/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº. 41/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24 DE OUTUBRO DE
2023, ÀS 14 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20, COM
FRETE INCLUSO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
E HABITAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS
PÚBLICOS, E DE DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO
MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA
FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379
2510, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE:
WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3A045CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 284/2023 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE 01 AGENTE VISITADOR DO PIM (40 HS SEMANAIS)

Extrato de Edital n.º 284/2023
Processo Seletivo Simplificado

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.635/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Agente Visitador do PIM (40 hs semanais).

As inscrições podem ser realizadas nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de outubro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40C77AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de um motor completo, para ambulância Renault Master, ano 2019/2020, placa IZN-8A54, chassi nº 93ymafexalj845499*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 23 de outubro de 2023 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de outubro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AD411E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
013/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do posto de saúde na localidade de Vila Bender, conforme memoriais descritivos e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 26 de outubro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br

Crissiumal, 09 de outubro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F066CDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO CONTRATO Nº 177/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 040-03/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul -
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Caminhão Pipa, tendo em vista a necessidade de transporte de água potável para comunidades do Município de Cruzeiro do Sul/RS, afetado pela cheia/desastre ocorrido no dia 04/09/2023, Processo S2ID: RS-F-4306205-13214-20230904, Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas. Data do desastre: 04/09/2023. Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da situação de calamidade pública RS-F-4306205-13214-20230904. Reconhecimento Federal: Portaria MI nº 2.852 . 07 de setembro de 2023, Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta RES-RS-4306205-20230908-01, Portaria Federal N.º 2880, de 10/09/2023, Decreto Estadual n.º 57.177, de 06/09/2023, Decreto Municipal n.º 1648/2023. CONTRATADA: PORTO SUL SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 14.040.948/0001-85. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa dias) a contar de 29/09/2023.

Cruzeiro do Sul/RS, 02 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS -
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:CEE61443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
128/2023**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 128/2023. Pregão Eletrônico nº 36/2023. Contratado: MF Distribuidora De Alimentos & Logística Ltda. CNPJ nº 14.904.244/0001-03. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo quantitativo do item 1 - Kit Cesta Básica - para mais 86 kits, ficando dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) do contrato supracitado, com a finalidade de utilizar o restante dos recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e beneficiando uma quantidade maior de produtores rurais, conforme justificativa anexa. Valor: R\$ 11.369,20 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 06/10/2023.

Derrubadas/RS, 06 de outubro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E1FBE7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Van, de Transporte Sanitário, com acessibilidade para um cadeirante, conforme Proposta nº 11999.714000/1230-01 - Ministério da Saúde. Abertura: 25/10/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 10 de outubro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:D6903803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023 para Aquisição de kits escolares, mochilas, estojos esqueeze paraalunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink e materiais de expediente e jogos para oficinas do CRAS. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de outubro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:9A725D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ELETRO FRONZA LTDA – CNPJ nº 98.246.119/0001-43 – Contrato Administrativo nº 385/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 2.746,35 – Assinatura: 09/10/2023.

– LEONARDO LUIS BERFT – CNPJ nº 35.156.216/0001-25 – Contrato Administrativo nº 387/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 14.364,00 – Assinatura: 09/10/2023.

– WILLERS & WILLERS LTDA – CNPJ nº 97.044.937/0001-09 – Contrato Administrativo nº 390/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R\$ 29.250,00 – Assinatura: 09/10/2023.

– LILIANE CONTI – CPF nº 980.190.660-04 – Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº06/2023- Contratação terá início em 06 de Outubro de 2023 para terminar em 26 de Novembro de 2023 - 44 horas de trabalho semanal - Assinatura: 06/10/2023

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszewski
Código Identificador:308B2442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.686 DE 08 DE OUTUBRO DE 2023**- Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:899E3C84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.687 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023- Altera o Decreto n.º 5.685/2023, que Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

Erechim/RS, 09 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:EC5E3213**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 060, DE 06 DE
OUTUBRO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 21347/2023. Inexigibilidade n.º 047/2023. Termo de Fomento n.º 060, de 06 de Outubro de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, visando a execução do projeto “Aprimoramento da Segurança Pública com a criação do CRPO/Norte”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), por meio da dotação orçamentária: 12.07.06.181.0014.2095.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 18 (dezoito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 060/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de Outubro de 2023.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:AF1EFB30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA 09/2016. A Divisão de Editais informa que quanto a CONCORRÊNCIA N.º 09/2016 que tem por objeto a Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, foi realizada retificação/alteração no Edital, com a inclusão de cláusula na Seção III – Legislação Aplicável. O Edital não será republicado tendo em vista que a alteração se deu por cumprimento ao Ofício n.º 00762.001.887/2022-0022 do Ministério Público, e que houve acordo do Município com o Órgão no sentido de não haver necessidade de republicação do Edital, apenas da retificação e da publicação do ato de alteração em todos os meios necessários e às licitantes.

Erechim, 06 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA.

Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:1B311241**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 19/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 19/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: 1) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e 2) **PROJECT CONSTRUÇÃO LTDA. E, restando INABILITADAS as empresas: 1) MB CONSTRUÇÃO LTDA.** A cópia do parecer na íntegra, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 09 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:5A8068E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS 15/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS 15/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **MB CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$ 20.245,50,** 2) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP no valor global de R\$ 23.818,38.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 09 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:332C0F98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: 1) **ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor estimado de R\$4.523,76 2) **CIRURGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor estimado de R\$4.000,00 3) **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA ME**, no valor estimado de R\$639,00, 4) **MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, no valor estimado de R\$ 4.200,00. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 09 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.

Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:89E1F298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCESSÃO DE USO DE GAVETAS NOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Obras
Diretoria Técnica

Última chamada

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, com amparo na Lei Municipal 4.004/2006 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir com última chamada para regularizar em 07 (sete) dias os débitos referente a concessão de uso de gavetas nos cemitérios municipais.

Nome CPF

MARILEI CABRAL 688.890.460-15
MARINEZ DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA -
MARLEI TERESINHA MOURA 660.565.430-72
MARLI FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS -
MARTA CONCEIÇÃO SOARES LENCINA -
NAIR ELOA GAIK 885.308.090-68
NAIR FARIAS 543.208.280-20
NERI DE SOUZA BORGES 012.906.590-01
NOELI SALETE SEGATTI 274.255.250-20

Erechim, 09 de Outubro de 2023.

VAGNER ZEIZER

Diretor Técnico

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:ED345841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCESSÃO DE USO DE GAVETAS NOS CEMITÉRIOS
MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Obras
Diretoria Técnica

Última chamada

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, com amparo na Lei Municipal 4.004/2006 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir com última chamada para regularizar em 7 dias os débitos referente a concessão de uso de gavetas nos cemitérios municipais.

Nome CPF

ROSANE GARCIA GALLI 422.550.580-49
PAULO ROBERTO REALI 373.444.200-15
ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA 776.562.379-68

Erechim, 09 de Outubro de 2023.

VAGNER ZEIZER

Diretor Técnico

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:8B64D57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 109/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:06197E7A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 078/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

CONTRATO Nº 50258/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

**CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D
MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 16.970.999/0001-31

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$16.741,5000 (Dezesseis mil,
setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO Nº 50252/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

**CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.003,7200 (Dois mil e três
reais e setenta e dois centavos).**

CONTRATO Nº 50268/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 44.152.616/0001-53

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.530,0000 (Vinte e nove
mil e quinhentos e trinta reais).**

CONTRATO Nº 50267/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

CONTRATADA: LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.296.918/0001-89

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.236,0000 (Doze mil e
duzentos e trinta e seis reais).**

CONTRATO Nº 50266/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

**CONTRATADA: GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA
LTDA**

CNPJ: 07.928.753/0001-00

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.200,0000 (Sessenta e um
mil e duzentos reais).**

CONTRATO Nº 50265/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

**CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICA
O, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA**

CNPJ: 46.381.269/0001-66

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 331.896,4500 (Trezentos e
trinta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco
centavos).**

CONTRATO Nº 50264/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

**CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0022-86

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$471.346,8000 (Quatrocentos e
setenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**

CONTRATO Nº 50263/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.000,0000 (Setenta e seis mil reais)

CONTRATO Nº 50262/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0005-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.770,0000 (Cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais)

CONTRATO Nº 50261/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023
CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.227.547/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.900,0000 (Sete mil e novecentos reais)

CONTRATO Nº 50260/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.002,0900 (Dezoito mil e dois reais e nove centavos)

CONTRATO Nº 50259/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.310,9800 (Cento e quinze mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos)

CONTRATO Nº 50257/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.790,0000 (Mil e setecentos e noventa reais)

CONTRATO Nº 50256/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.657,2400 (Vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATO Nº 50255/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04,
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 282,0000 (Duzentos e oitenta e dois reais)

CONTRATO Nº 50254/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56,
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.010,0000 (Duzentos e setenta e seis mil e dez reais)

CONTRATO Nº 50253/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.900,0000 (Nove mil e novecentos reais)

CONTRATO Nº 50251/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 240.448,3000 (Duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

CONTRATO Nº 50250/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.000,0000 (Dezoito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:29521CCA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATO Nº 50246/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
CONTRATADA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$3.177,60 (Três mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 50244/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.165,80 (Oito mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 50245/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
CONTRATADA: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ: 13.008.903/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.464,80 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavo)

CONTRATO Nº 50247/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de Setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B74B40D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023
Processo Administrativo nº 25/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

Contratada: Alessandra Pietsch Favero & Cia LTDA

CNPJ: 04.983.541/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de espaço com infraestrutura completa e fornecimento de alimentação para realização do evento “1º Encontro de Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev-Esteio”

Valor: Valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

Assinatura: 06/10/2023

GABRIELA DE MOZZI

Diretora Geral

Publicado por:

Ariadne Gheno de Barros

Código Identificador:B8D5AAA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.912 DE 09 DE OUTUBRO DE
2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:80D5648B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 149/2023)**

Contratada: **ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

CNPJ Nº: 08.377.462/0001-34

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 149/2023)**

Contratada: **RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ Nº: 50.111.583/0001-04

Registro de Preços para Aquisição de Material de Sinalização Viária (Tinta e Solvente) - SMOSU

Assinatura: 05/10/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Oliveira Correa

Código Identificador:D0D4DEB6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7902/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza -

Matrícula: 50443, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 236/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALICE GIACOMOLLI MOURA E GILCEU DA SILVEIRA MOURA, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA PERMANENCIA DA UBS TAMANDARÉ - SMS, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 012/20233, oriundo do processo administrativo nº 3684/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2235CA4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7903/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela Valenti de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, matrícula nº 47492, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/2023 até 06/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1F89155C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7904/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6183/2023, no período de 31/08/2023 a 02/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:75EDA74A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7905/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2023 a 19/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0222F762

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7906/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 20/09/2023 até 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1D901D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7907/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7589/2023, no dia 21/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CEE5EA23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7908/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1DEF979C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7909/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal, matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B0B6C48

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7910/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7711/2023, no dia 19/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69E731C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7911/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4555/2023, no período de 02/09/2023 a 01/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D4D46C8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7912/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Pereira, Agente Comunitário PSF - UT-13, Estatutário, matrícula nº 50704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:674C1BC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7913/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7395/2023, no 18/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF0C73DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7914/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Vinício Fortuna, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50422, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 até 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8AC5E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7915/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 7140/2023, no dia 18/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01233796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7916/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eveline Acosta Calegari Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7180/2023, no período de 21/09/2023 até 22/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B23F4C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7917/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA941A7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7918/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Cristina da Rosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A095D117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7919/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2023 a 23/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82B9384B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7920/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46977/47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2023 a 23/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B415E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7921/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 23/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECD24B28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7922/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB96D7CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7923/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cheyenne Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50622, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DC085D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7924/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7677/2023, no dia 21/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94FF33A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7925/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8FC277C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7926/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6638/2023 no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:092DF7AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7927/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 19/09/2023 e 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95468704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7928/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges – Matrícula 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza - Matrícula: 50443, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 237/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARY ROBERTO DE SOUZA LEITE, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - SMS, vinculado a INEXIGIBILIDADE nº 13/2023, oriundo do processo administrativo nº 3692/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C80B462D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7929/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3528CCFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7930/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrículas nº3819/3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:309ADF2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7931/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 20/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D19E989D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7933/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5971/2023, no período de 12/09/2023 a 11/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A2085A2B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7932/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/09/2023 até 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:43C53524

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7934/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, a contar de 07/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CAC4B784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7935/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cleiton Marques Souza, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50730, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2715/2023, no período de 10/09/2023 a 06/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:61922140

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7936/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sylvania Otanha Orlandi, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/09/2023 até 10/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EEFC24C3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7937/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7306/2023, no período de 11/09/2023 até 15/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E475819C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7938/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6252/2023, no período de 02/09/2023 a 01/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9331B300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7939/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7323, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2F7CD42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7940/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97AD58CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7941/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E61CB4FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7942/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Delaide da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 23/09/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A21F189

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7943/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2530CCBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7944/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2023 , sem remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38D021A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7945/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41131, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7550/2023, no período de 25/09/2023 a 26/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ECF756B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7946/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, a contar de 09/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:374A8879

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7947/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7579/2023, no período de 08/09/2023 a 24/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B45AC7C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7948/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7426/2023, no período de 10/09/2023 até 11/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F77E1781

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7949/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Helena Macedo Boessio, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31504, Licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/2023 até 12/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:01C3F935

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7950/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7581/2023, no período de 11/09/2023 a 30/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:93DBA33E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7951/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 a 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BF0560E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7952/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotta Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C5A896E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7953/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 a 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:92491C69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7954/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamara Franco de Moura, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46773, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2023 a 23/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0CEFF96B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7955/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7323/2023, no dia 22/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AA377439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7956/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiane de Oliveira Gualarte, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30510, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7643/2023, no período 22/09/2023 a 23/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C26C58E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7957/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41274, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7318/2023, no dia 22/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEF3FDCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7958/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF2D8BA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7959/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7337/2023, no dia 26/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96A52A92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7960/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EEC970E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7961/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0632CD8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7962/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F63D864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7963/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maucha Sifuentes dos Santos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 7934, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2023 a 19/09/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A50EBD30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7964/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21BA7BA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7965/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7323/2023, no dia 26/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F051A9E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7966/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36252C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7967/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela da Costa Rossatto, Médico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3884, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 26/09/2023 até 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C99D7C69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7968/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiano Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31488, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7917/2023,

no dia 28/09/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E92A6B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7969/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2023 até 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D8C8B5B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7970/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Margareth Pereira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55506C62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7971/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:68049370

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7972/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 a 26/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E

da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F49A3D46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7973/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nereu dos Passos Ribeiro, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31634, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9143FCA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7974/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/05/2017 a 06/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB6E4ED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7975/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7974/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no §2º do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B06A42D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7976/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Pilar Coelho, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1634D967**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7977/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:606150B5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7978/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6ED1D08A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7979/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31705, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 até 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:81497BDA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7980/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:11FD3CF1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7981/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2023 até 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:392A02A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7982/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gelson da Silva de Lima, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31760, a contar de 06/10/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:661533C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054 DE 01 DE
ABRIL DE 2022**

**Processo Administrativo nº 305/2022 – Inexigibilidade nº 022/2022
Concorrência Cisca nº 1/2022 – Processo Administrativo Cisca nº
040/2021**

**CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ sob o nº 18.378.438/0001-73**

OBJETO: Conforme Portaria nº 198, de 05 de outubro de 2023, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, constante no item 11.1 da cláusula décima primeira, será a Srta. Daniela Roman Cortelini, do Cargo de Coordenador de Obras. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:D343730A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**Processo Administrativo nº 091/2022 – Tomada de preço nº
001/2022**

CONTRATADA: RECICLAGEM SERRANA EIRELLI - ME,
CNPJ nº 17.793.462/0001-06

OBJETO: Conforme Portaria nº 198, de 05 de outubro de 2023, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, constante na cláusula décima segunda, será a Srta. Daniela Roman Cortelini, do Cargo de Coordenador de Obras. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:1B851063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 877/2022 – Pregão Eletrônico nº
064/2022**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº
90.180.605.0001-02

OBJETO: inclui por endosso, o seguro total e contra terceiros do veículo caminhão marca/modelo: IVECO TECTOR; tipo d - 6x4 com caçamba; zero km; ano de fabricação e modelo 2022/2022; placa JCG 5E64, a contar das 24:00 horas do dia 04 de outubro de 2023 às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, nos termos do Contrato nº 003 de 11 de janeiro de 2023, conforme descrição das coberturas. **Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:F17E9F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 70/2023 – Processo nº 2028/2023, Pregão nº 30/2023. Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 83.413.591/0003-18. Valor: R\$23.123,10 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e dez centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 71/2023** – Processo nº 2028/2023, Pregão nº 30/2023. Contratado: LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.339.918/0001-96. Valor: R\$1.333,80 (mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 72/2023** – Processo nº 2028/2023, Pregão nº 30/2023. Contratado: PEGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ

14.797.430/0001-90. Valor: R\$24.536,05 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 73/2023** – Processo nº 2028/2023, Pregão nº 30/2023. Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.291.879/0001-36. Valor: R\$257,75 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 74/2023** – Processo nº 2028/2023, Pregão nº 30/2023. Contratado: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02. Valor: R\$2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 75/2023** – Adesão à ata de registro de preços nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA. Contratado: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 21.155.314/0001-33. Valor: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:70D54946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1651/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de ferramentas para suprir demanda de manutenção nas vias Urbanas do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:91B8BF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além de suprimentos de informática para uso em diversas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/10/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8EB39ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de folhas de ofício A4.

Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/10/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/10/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 24/10/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:98E66852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 39/2023 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 04 de outubro de 2023. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 09 de outubro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2A98E9CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 40/2023 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 04 de outubro de 2023. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 09 de outubro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C1642E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - J.L. MADALAZZO DA ROSA E

CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.140.870/0001-54. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção e materiais de pintura. Reajuste de valor. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Reajuste de valor. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Reajuste de valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EB98DE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2023**

O Município de Gramado dos Loureiros – RS, através de seu Prefeito Municipal Artur Cereza, comunica aos interessados que aderiu à **Ata De Registro De Preços Nº 026/2023**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU**, conforme os seguintes dados: **Processo: Registro De Preços De Outro Órgão Nº 003/2023**. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 026/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AOS QUE VIEREM A ADERIR AO CIRAU. REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 026/2023 Aditivo nº 001/2023, **DETENDORA DA ATA: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0001-00 DATA DA ADESÃO: 05/10/2023. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 120 dias. OBJETO DE ADESÃO: TRÊS VEÍCULO NOVOS TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO KM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMÍDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. VALOR: R\$ 382.320,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais).**

Gramado dos Loureiros/RS. 05/10/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Jaísa Batista
Código Identificador:9AA452CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNCIONAIS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 9h50min do dia **23/10/2023**. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 23/10/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B76B894C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 135/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2020
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência o contrato por mais 12 (doze) meses e REAJUSTAR os valores do Contrato com base no indexador IPCA-15, acumulado no período de 09/2022 a 08/2023 (4,244031%), quanto aos insumos diversos. A integra deste instrumento poderá ser consultada no endereço eletrônico: <https://c.atende.net/p651f41e0ace4c>
VALOR: R\$ 44.657,52 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PROCESSO DIGITAL: 39486/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:793906C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 209/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAÇÃO o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2023 a 02/11/2023. Em razão da prorrogação do prazo da execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, contemplando-se nesta ocasião, o período de 31/10/2023 a 29/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
VALOR: R\$ 0,00
PROCESSO: 40858/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:8C3CBAD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 115/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8666/1993, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Teatral Luz e Cena para peça teatral “O tempo não para” a ser realizada na ULBRA Guaíba em 24/11/2023 às 13 horas, promovida pelo programa saúde na escola - PSE, conforme processo administrativo nº. 115/2023 e contrato nº. 537/2023, sendo a contratada – ASSOCIACAO TEATRO LUZ & CENA. – Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AD5EB83**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ROSELIO PEDRO JABLONSKI – ME, CNPJ: sob nº 48.699.371/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de um prédio, para Sede “Comunidade Guaraniense Fratelli D’Itália”, com área total a ser construída de 495,20 m², junto ao Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2023.
Data: 05/10/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:BD11C153**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 552/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Gabriel Henrique dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04**, com lotação na Secretaria Municipal de

Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 09/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F8776835

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 05/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – CARGOS DE CÓD. 01 AO 39 O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue: 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. 1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com “SIM” na coluna “Pessoa com Deficiência”. 1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe. 2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS 2.1 As inscrições de nº 79908749072-9 e 79932712290-5 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura Nº 01/2023. 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 79906704025-7, 79928750496-8 e 79906749005-4 tiveram seus pedidos de reserva de vaga deferidos. 3.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS 3.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME MOTIVO 79906746265-9 Andrei Geronimo Campagnaro Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura. 79926739704-5 Diogo Lima de Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura. 79908748916-9 Jorge Silva Witt Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura. Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados. 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA 4.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 4.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME ATENDIMENTO(S) ESPECIAL(IS) 79906704025-7 Janaina Ribeiro França Caderno de Prova ampliado (Fonte 24). 79928750496-8 José Henrique Paludo Giobelli Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva; Mesa e Cadeira Especial; Caderno de Prova ampliado (Fonte 24). 79908721217-2 Luana Anaiane Del Sent de Oliveira Mesa/classe para canhoto. 4.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS 4.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram seus pedidos de atendimento especial indeferidos, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME MOTIVO 79902751504-0 Aline de Chaves Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do Edital de Abertura. 79902751504-0 Cristofer da Silva Dias Não apresentou

documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do Edital de Abertura. 79928750496-8 José Henrique Paludo Giobelli A solicitação de Transcritor para Prova de Redação ou Discursiva não condiz com o tipo de prova do candidato. 79912750287-0 Leane Maria Catapan de Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do Edital de Abertura. 5. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO 5.1 Os candidatos de inscrição nº 79908751618-8, 79926751031-9, 79921748121-9, 79908751407-5 e 79932705381-8 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, por um dos seguintes motivos: - Envio da foto não finalizada; - Imagem sem nitidez/sem foco; - Foto muito escura ou muito clara; - Rosto não centralizado ou cortado; - Tamanho da foto muito pequena; - Foto de criança; - Uso de imagem de terceiros; - Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc; - Uso de óculos escuros; - Imagem com figuras ou texto; - Objeto na frente de seu rosto; - Mais de uma pessoa na foto; - Nenhuma pessoa detectada. 5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto. Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados. 6. DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI 6.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 6.1.1 Os candidatos de inscrição nº 79908738427-5 e 79926738438-1 tiveram seus pedidos de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri deferidos. 7. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 7.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/10/2023, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura. 7.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. 7.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura. 7.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:8A83DD59

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 04/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – EMPREGOS DE CÓD. 40 AO 42 O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue: 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. 1.2 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe. 2. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 2.1 Da não homologação da inscrição e demais especificações contidas neste

Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/10/2023, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura. 2.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. 2.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura. 2.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:3CC1F9DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 060/2023; Contratada: **Diana Moro**; Cargo: Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Língua Portuguesa; Prazo: prorrogado até 10/04/2024.

Ibiraiaras/RS, em 10 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D39652E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 553/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, a Servidora Municipal **Marilei Ferreira da Silva Ribeiro**, matrícula nº 676-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/10/2008 a 19/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:31F26BA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 120/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.553/2022, 2.544/2022 e 2.610/2022 por este ato **convoca** candidatos aprovados em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

| Nome | Cargo | Classificação | Edital Homologação | de |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|--------------------|----|
| GUILHERME BORTOLINI BARRETO | Professor de Ciências | 1º Lugar | 115/2023 | |
| MARISTANI FERREIRA VARELLA | Merendeira Servente | 1º Lugar | 114/2023 | |

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:01D44ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2023 DE 09 DE OUTUBRO 2023

Revoga portaria 548, de 06 de outubro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 548 de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:25DEFDDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 555/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria 411/2023 que designa Leiloeiro Oficial e Equipe de apoio para o Leilão no 02/2023, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no CNPJ 87.613.584/0001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir CRISTINA ZAPPAROLI em seu lugar nomear JONAS GUERRA, CPF: 008.141.580-05 como Leiloeiro oficial para o julgamento do edital de leilão No 002/2023;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 09 de outubro 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:E9D745EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
129/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de outubro de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 129/2023; Processo Licitatório n.º 103/2023; Chamamento Público n.º 03/2023; Credenciada: FRANCIELI SGARBOSSA LAZZARI – CNPJ: 09.271.952/0001-14; Objeto: prestação de serviços de castração de caninos e felinos, além de implantação de microchip. Valor total estimado para todos os itens do credenciamento: Valor unitário item 01: R\$ 349,06, valor unitário item 02: R\$ 249,83, valor unitário item 03: R\$ 294,96, valor unitário item 04: R\$ 211,31, valor unitário item 05: R\$ 35,65. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 09/10/2023

Ibiraiaras/RS, em 09 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:21ED0328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO N° 036-2020.

Pregão Presencial n° 001-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ibilimpo Serviços Urbanos Ltda – ME.

CNPJ 17.680.088/0001-32.

Objeto: Altera, o fiscal, do contrato de recolhimento de entulhos em contêineres (até 100 contêiner/mês), com destinação final, passando, a contar de 07/08/2023, ser fiscalizado pela servidora Greici Petry Saggin dos Santos.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0570F861

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 137-2023.

Dispensa n° 137-23 – Processo n° 254-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Veronica Terezinha da Silva Graczcki.

CNPJ 08.211.554/0001-40.

Objeto: Organização da 4ª Feira do Livro de Ibirubá – FELIBI e o 5º Encontro Municipal da Literatura, que acontecerá nos dias 17 a 22 de outubro de 2023, com ampla programação.

Valor total: R\$ 56.100,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:839F23A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 111-2023.

Edital de Credenciamento n° 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Jair de Lima Martins - ME.

CNPJ n° 41.230.086-0001-26

Objeto: Prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza, plantio e jardinagem.

Prazo: 09/10/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DDA26132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4780/23

ALTERA DECRETO N.º 4.756/2023, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto n.º 4.756/2023, que institui o Comitê Gestor para regulamentação e implantação da Lei Federal 14.133/2021 – NLLC, o qual passa a constar e vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

I – Ricardo Petry Doninelli, Secretário da Administração e Planejamento, matrícula 1660-1;

II - Vânia Teresinha Rodrigues Loser, Auxiliar Administrativo, matrícula 1197;
 III – Eder Luis Donato, Contador, matrícula 1616;
 IV - Ricardo Forgerini, Chefe do Controle Interno, matrícula 1098;
 V – Eduardo Henrique Krammes, Assessor Jurídico, matrícula 1795-1;
 VI - Estevan Scarsi, Assessor Jurídico, matrícula 775-1;
 § 1º ...
 § 2º ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023, ficando revogado o Decreto n.º 4.763/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
 Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
 Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
 Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E88A9623

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 139-2023 – Processo 262-2023, para fins de contratação da empresa **WALTER ALBERTO KEMPIN & FILHOS LTDA** - CNPJ 09.342.687/0001-18, para aquisição de toners, pelo valor total de R\$ 6.780,92 (seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 357-2023.

Ibirubá - RS, 09 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:11DEE97E

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 140-2023 – Processo 250-2023, para fins de contratação da empresa **MARCELO MAHL LTDA** - CNPJ 93.952.679/0001-08, para aquisição de peças e mão-de-obra, para conserto do veículo Celler n.º 185 da frota, pelo valor total de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 347-2023.

Ibirubá - RS, 09 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
 Prefeito

Publicado por:
 Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EFA94B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO – CANCELAMENTO – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 0071/2023 – FAMURS**

Objeto: Contratação de empresa, para execução de projeto da obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Nova Petrópolis, no Bairro Centro. Informamos que na Data de hoje (09/10/2023) às 10:26, devido aos relatos através de telefone e e-mail das empresas Construtora Pinali LTDA e Planauto Pavimentações LTDA, quanto a instabilidade no sistema, a equipe de apoio entrou em contato com a PROCERGS e a mesma confirmou erro geral no sistema Pregão Online Banrisul (4777077) e que estava trabalhando para solucionar, decidido pelo Pregoeiro que houve prejuízo ao andamento do processo licitatório decide cancelar o Pregão Eletrônico 071/2023, o mesmo sofrerá alteração de data e horário e será publicado novo edital para o novo certame.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:EBCD3BEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 0071/2023 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0071/2023 – REABERTURA

Objeto: Contratação de empresa, para execução de projeto da obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Nova Petrópolis, no Bairro Centro. Informamos que na Data de hoje (09/10/2023) às 10:26, devido aos relatos através de telefone e e-mail das empresas Construtora Pinali LTDA e Planauto Pavimentações LTDA, quanto a instabilidade no sistema, a equipe de apoio entrou em contato com a PROCERGS e a mesma confirmou erro geral no sistema Pregão Online Banrisul (4777077) e que estava trabalhando para solucionar, decidido pelo Pregoeiro que houve prejuízo ao andamento do processo licitatório decide cancelar o Pregão Eletrônico 071/2023. **Fica a data 20/10/2023** as 09:00 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:E280AC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1415/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1415/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 059/2023, que tem como objeto, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de BROCAS DE CONSTRUÇÃO, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas em Termo de Referência.

| Secretaria Municipal de Obras | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|---|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Luiz Henrique Alves Pereira | 14626 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Jose Augusto Henkin | 9265 | Assessor Engenheiro de Obras |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretora de Departamento de Almoarifado |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa Andre | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 16963 | Oficial Administrativo |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 059/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9AF1483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 258/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1428/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 258/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativos nº 133/2022, que tem como objeto, Registro de Preço de contratação de empresa para aquisição de serviços de borracharia para os serviços relacionados ao pedido de compras nº 1014/2022.

| Secretaria Municipal de Transporte | | | |
|------------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Vitor Correa Espindola | 16469 | Dirigente de Setor |

| Suplente | | | |
|--------------------|------------------------------|-----------|------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Fiscal de Contrato | Ciro Leandro Santos da Costa | 6164 | Operário Especializado |
| Fiscal de Contrato | Roberta Rodrigues Arus | 17142 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Antônio Marcos Lima Silva | 14092 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 258, de 30/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:959A53E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº
1042/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1429/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 1042/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

| Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens | | | |
|---|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Vitor Correa Espindola | 16469 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 16.963 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor Dpto. Almoarifado |

| Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns | | | |
|---|-------------------------------|-----------|-----------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Vitor Correa Espindola | 16469 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Renata Joaquim Dias de Castro | 16444 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Roberta Rodrigues Arus | 17142 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Antônio Marcos Lima Silva | 14092 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1429/2023

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1042, de 06/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:70E373CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2023 “REVOGA AS PORTARIAS Nº
755/2023 E Nº 792/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1430/2023

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 755/2023 E Nº
792/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor
de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 032/2023, que tem como objeto a Contratação
referente a prestação de serviços de empresa especializada em
gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina
Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), Arla,
aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e
implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com
chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim
de atender as necessidades dos veículos e máquinas leves e pesadas,
inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da
Prefeitura Municipal de Imbé.

| Secretaria Municipal de Transportes | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Vitor Correa Espíndola | 16469 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Taciane da Cunha Belhitz | 16263 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Roberta Rodrigues Arus | 17142 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Antônio Marcos Lima Silva | 14092 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo citado acima, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 755, de 05/05/2023 e nº 792,
de 18/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3E62A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 817/2023
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1431/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 817/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor
de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 022/2020, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO VEICULAR.

| Secretaria Municipal de Transporte | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Roberta Rodrigues Arus | 17142 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Renata Joaquim Dias de Castro | 16444 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Taciane da Cunha Belhitz | 16263 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Antônio Marcos Lima Silva | 14092 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos
Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 817, de 22/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7E6F7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº
1327/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1432/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 1327/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, que tem como objeto, a abertura de processo licitatório, para a renovação e modernização da frota do município.

| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | João Clóvis Ribeiro Velho | 16245 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Vitor Correa Espindola | 16469 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Antônio Marcos Lima Silva | 14092 | Assessor Superior |
| Fiscal de Contrato | Roberta Rodrigues Arus | 17142 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Ciro Leandro Santos da Costa | 6164 | Operário Especializado |
| Fiscal de Contrato | Taciane Cunha Belhitz | 16263 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 50000 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor de Deptº de Almoarifado |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1327, de 12/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador: CAC424B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2023 “REVOGA A PORTARIA Nº 688/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1433/2023

“REVOGA A PORTARIA Nº 688/2023 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

| Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens | | | |
|---|------------------------------|-----------|------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Elenice Rojas da Silva Lopes | 13897 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Sheila Rovani | 16271 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Mota | 16963 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |

| | | | |
|--------------------|--------------------------|-------|-----------------------------|
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor Dpto. Almoarifado |

| Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns | | | |
|---|------------------------------|-----------|---------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Elenice Rojas da Silva Lopes | 13897 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Sheila Rovani | 16271 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Cristina Totti | 6584 | Assistente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Lucian Louiz Ferreira Ractz | 13872 | Assessor Superior |
| Fiscal de Contrato | Roberto Mafasilli Zwan | 16098 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Jose Vitor Ferri Zwoboda | 17138 | Agente Administrativo |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Folha nº 02, Portaria nº 1433/2023.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 688, de 04/08/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador: 6436FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1435/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 063/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para compra de soros e outros materiais hospitalares que serão destinados as Unidades de Saúde do município.

| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Milene Machado Pinheiro | 13650 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Karine Gomes Netto | 15986 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Jailson Rocha | 14819 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Jordana Groth Mingurre | 15108 | Chefe de Setor |
| Fiscal de Contrato | Martizete Garcia Pinheiro | 16321 | Dirigente de Setor |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 063/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BD8E8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1436/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/10/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 097/2023, que tem como objeto, a contratação do Curso que visa capacitar dois servidores da Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, através de treinamento de pilotagem, mapeamento e georreferenciamento com Drones, com 32h/aula, sendo 16h de mapeamento e georreferenciamento, 6h de teoria e 10h de prática.

| Secretaria Municipal de Comunicação e Transporte | | | |
|--|-----------------------------|-----------|--|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Talis Ramon Machado Pereira | 12955 | Assistente Administrativo |
| Gestor de Contrato Suplente | Jessica Port do Prado | 15277 | Assessor Técnico |
| Fiscal de Contrato | Ivan José Andrade | 13934 | Assessor de Imprensa |
| Fiscal de Contrato | Reginaldo Leal | 16791 | Diretor Dep. Adm. da Assessoria Jurídica |
| Fiscal de Contrato | Joseane dos Santos Martins | 15849 | Assessor Técnico |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 097/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AED34AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1437/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 061/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de materiais educativos/jogos/brinquedos de uso comum dos setores ligados à Secretaria Municipal de Educação.

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Roselma Costa | 72 | Professor Área I |
| Gestor de Contrato Suplente | Andrius Becker Demianczuk | 13457 | Assessor de Expediente |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Aux. Educação Infantil |
| Fiscal de Contrato | Júlio Carlos Rosa da Silva Neto | 16782 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 061/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:BEE08D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1438/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **25/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 060/2023, que tem como objeto, registro de preços para a aquisição de materiais personalizados com o objetivo de suprir as necessidades da rede municipal de educação.

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Roselma Costa | 72 | Professor Área I |
| Gestor de Contrato Suplente | Andrius Becker Demianczuk | 13457 | Assessor de Expediente |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Aux. Educação Infantil |
| Fiscal de Contrato | Júlio Carlos Rosa da Silva Neto | 16782 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor Superior |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 060/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:37B59CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1439/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 06 de outubro de 2023, o servidor **César Alexandre Abreu**, matrícula nº 16.073, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 16.854/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:12E8CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2023 “DESLIGA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1440/2023

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Administrativo nº 17.086/2023**, a partir de 04 de outubro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Vera Maria Lemos Benchimol**, nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 4.289, do cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:943315BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1441/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 06 de outubro de 2023, a senhora **Paola Damázio da Silva**, para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F3D13467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 1442/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 06 de outubro de 2023, o senhor **João Batista de Matias**, para exercer as funções de **Secretário Adjunto**, CC-9, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A049A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

PORTARIA Nº 1443/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 03 de outubro de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “B”**, à servidora **Leila Maria Silveira dos Santos**, matrícula nº 12.217, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, conforme Processo nº 17.028/2023, do período aquisitivo encerrado em 18/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:484CF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2023 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”

PORTARIA Nº 1444/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 1º de outubro de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “C”**, à servidora **Leticia Machado de Oliveira**, matrícula nº 6.193, Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 15.232/2023, do período aquisitivo encerrado em 30/09/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F4D01A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1445/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 15 de julho de 2023, à servidora **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 16.823/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ACDCB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1446/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 19 de setembro de 2023, à servidora **Dóris Devantier Vieira Franco**, matrícula nº 6.004, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 16.975/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:73290FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1447/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de setembro de 2023, ao servidor **Samuel da Silva Dias**, matrícula nº 6.012, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo nº 16.733/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CCD6CCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”

PORTARIA Nº 1448/2023

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de outubro de 2023, à servidora **Caroline da Silva Albino**, matrícula nº 6.076, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Telefonista, Padrão 3, de acordo com o Processo nº 16.842/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:108F1FDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO Nº 547/2023 EDITAL Nº 119/2023.**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 Nº 77 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, sendo a empresa vencedora ASSIS BRASIL MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.833.272/0001-21, no valor de R\$ 15.310,00 (quinze mil, trezentos e dez reais).

Independência, 09 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F3768DB4

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
11/2023 PROCESSO Nº 582/2023 EDITAL Nº 124/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, para Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos, do dia 26 do mês de outubro do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 9 de outubro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:4400358B

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/2023 PROCESSO Nº 583/2023 EDITAL Nº 125/2023 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 9 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B0B22348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Antônio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 08 de outubro de 2023 fortes chuvas intensas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a

situação de emergência do município - e não do município - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal de Iraí

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8B183A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Pública nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Iraí, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:D3EF1348**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2023, no dia 10 de outubro de 2023, **as 14:00 horas**. Aquisição de elevador eletromecânico para Balneário Oswaldo Cruz. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:9CD758F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 49/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 49/2023, Processo Administrativo nº 151/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de sêmen pra inseminação artificial de bovinos.

Contratado: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Adjudicada e Homologada em 09/10/2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:3759EBF0**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 48/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 48/2023, Processo Administrativo nº 150/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para a SMS.

Contratado: MEDPLUS COM. ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

Adjudicada e Homologada em 09/10/2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:2E7485D1**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 08/2023**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 08/2023, Processo Administrativo nº 135.2023, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no Assentamento Conquista da luta, a fim de atender o plano de ação 09032022-017285, emenda parlamentar especial 202219860001 - Paulo Pimenta.

Contratado: L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 37.743.946/0001-58

Adjudicada e Homologada em 09/10/2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:8E9652FF**SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de um jazigo com 16 urnas funerárias no Cemitério Municipal.

Abertura: 26/10/2023.**Horário:** 09:00 horas.**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:622E0A49**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para serem usados na reforma da Capela Funerária e na construção de jazigo no Cemitério Municipal.

Abertura: 25/10/2023.**Horário:** 09:00 horas.**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:2F44A8CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 086/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES**, conforme Processo Administrativo nº 9069/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plínio Biasi Sobrinho
Código Identificador:133EB82C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.267/2023**

Contratado: **DEFFENSOR PRODUTOS E SERVIÇOS FITOSSANITÁRIOS LTDA EPP.**

CNPJ: 08.998.845/0001-20.

Objeto: Serviço de Retirada de Morcegos.

Valor: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

Dispensa de Licitação nº 149/2023.

Datado de 04/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3F8C4676

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 101/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, conforme Processo Administrativo nº 8754/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plínio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D9491847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo nº 85/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**, reconhece a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e ratifica a formalização do Contrato com **LOIVY TAMAGNO**, inscrita no CPF nº 434.224.380-68, visando aquisição de aluguel de imóvel, que será concedido como benefício social à família atendida pelo CRAS, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 13/2023. O valor mensal pago será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Jacutinga-RS, 06 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:28287EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FAXINEIRO (A) E TRABALHADOR (A) DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA E RECEPCIONISTA

O Diretora Presidente da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção pública de candidatos para contratação temporária de faxineiros e trabalhador de serviços de conservação e manutenção e limpeza e recepcionista, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. O Edital, com seu inteiro teor encontra-se na página www.termasdemarcelino.com.br/editais.

Marcelino Ramos, 09 de outubro de 2023.

GELCIANE LONGO
Diretora Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:2D88C801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 23/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 171/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2023, que tem como **OBJETO** a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços (material + mão de obra) para construção de 02 (duas) salas de aula novas e reforma de sala existente na escola municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia. Tendo como contratada a empresa: **DAKOTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.450.475/0001-92, pelo valor total de R\$ 185.485,29 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:89C88CBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Estabelece ponto facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de Outubro de 2023 (sexta-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:53E8F08C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 91/2023**

ESPÉCIE:Contrato Administrativo 88/2023 Dispensa de Licitação nº. 146/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: MARCELO DE AZEVEDO GONÇALVES - ME

OBJETO: Contratação de empresa fotográfica para realizar fotos dos ensaios das gestantes participantes do Programa Gerindo a Vida, programa desenvolvido pela Secretaria da Saúde em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, a fim de promover a possibilidade de gestantes em vulnerabilidade social registrarem a gestação.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:28963505

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023 PROCESSO Nº 198/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 PROCESSO Nº 198/ 2023, Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 31 de outubro de 2023, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhana. Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para obras de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, com área total de 3.478,60 m2, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 9 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8CF32CA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA FERNANDES**, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A476068B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:A792A0F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:49815AA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, retroagindo seus efeitos a data de 03 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:46773623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, do cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 06 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 789, de 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 06 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:2DA4ECAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a partir de 09 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:64652B80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Servidor Municipal para responder pela Publicação de Atos Oficiais do Município.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a Servidora Municipal Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, para desempenhar a atribuição de publicação dos atos Oficiais do Município de Mato Castelhana, a partir de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANDERLAN ROSATO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:ACB8735F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **SOELI ALÉRICO**, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E45305BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, a partir de 09 de outubro de 2023, que tem direito a Senhora **ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO**, referente à Portaria nº 309/2023 de Interrupção de Férias, Portaria nº 602/2023 e conforme Processo Interno RH nº 185/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de outubro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:237E88C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO)**

Prefeitura de Morro Redondo através do decreto nº 5751/2023 comunica alteração aos termos do decreto 5735/2023 de 28/09/2023, o qual trata da situação de emergência nas áreas do município afetadas por evento adverso, Granizo.

Morro Redondo, 10 de outubro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:C7393C17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE MORRO REUTER CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Morro Reuter/RS, 09/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B10738F0

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE MORRO REUTER CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 26/07/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Morro Reuter/RS, 09/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ED562A57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 400/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA.
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R\$1.011,28 (mil e onze reais e vinte e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C8A64DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 400A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A G Kienen & Cia LTDA.
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:4C5383C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº401/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Maurício do Amaral Vasconcellos 03135816060.
CNPJ nº 28.539.801/0001-49
Objeto: aquisição e instalação de automatizador para portão que dá acesso ao pátio do Centro Comunitário e da Secretária de Saúde.

Valor Contratual: R\$ 2.285,50 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8A1CC238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº402/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Sergio Joeci Trespach
CNPJ nº 11.518.598/0001-21
Objeto: aquisição de fotos para galeria modelo quadro pronto em metacrilato, para ser descerrado nas galerias na sessão solene na Câmara de Vereadores, com data provável de 06/12/2023.

Valor Contratual: R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:947EB60E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE LEILÃO**

Aviso de Leilão
Processo nº 124/2023
Leilão nº 001/2023
Edital nº 168/2023
Objeto: Leilão de Bens Móveis Municipais conforme especificações constantes no Edital. Interessados deverão comparecer às 10h do dia 31/10/2023 às 10h00 junto a Garagem Municipal, situada na BR 470, nº 155 – Nova Prata – RS, ou virtualmente, através do endereço eletrônico: www.zaccariasleiloes.com.br. Edital disponível em: www.novaprata.rs.gov.br. Informações pelos fones (54) 3441 1902 e (54) 99612.1051.

Nova Prata, 06 de outubro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiola Grazziotin Froener
Código Identificador:FC48D7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Aviso de Edital de Retificação referente a Licitação n.º 120/2023 - Pregão Eletrônico n.º 058/2023 – Edital n.º 163/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 27/10/2023.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de outubro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EC8DA23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1921/23

De 04 de outubro de 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.462/2018, QUE CRIA O FUNDO DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam incluídos os artigos nºs 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H, 3º-I, 3º-J, 3º-L, 3º-M, 3º-N, 3º-O e 3º-P, na Lei Municipal nº 1.462, de 03 de agosto de 2018, que cria o Fundo de Proteção Animal no Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

“**Art. 3º-A** Fica criado o Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal, nos termos do art. 3º, desta Lei.

Art. 3º-B O Conselho Curador constitui-se em um órgão colegiado com a finalidade exclusiva de acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos do Fundo de Proteção Animal, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 3º-C Serão de competência do Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal:

- I - sugerir a aplicação e fiscalizar as ações realizadas com os recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção Animal;
- II - consolidar a prática da gestão integrada e participativa como forma de máxima transparência;
- III - manter com os demais órgãos congêneres municipais, estreito intercâmbio, no intuito de receber e fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa das questões envolvidas;
- IV - conferir a prestação de contas do Fundo Curador, ao final de cada exercício, devidamente apresentada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 3º-D O Conselho Curador será formado por 7 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, representantes do:

- I - Poder Público Municipal:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura.
- II - Sociedade Civil 03 (três) representantes de Associação de Bairros e/ou Entidades de Sociedade Civil, com atuação reconhecida na proteção dos animais.

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas respectivas instituições que representam e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A substituição dos representantes poderá ser feita a qualquer tempo pela entidade que representam, com a devida justificativa.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e igualmente nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§ 5º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

§ 6º A função de Conselheiro é de relevância social e de exercício gratuito.

Art. 3º-E A Mesa Diretora do Conselho observará a seguinte estrutura:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Secretário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora será eleita em reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 3º-F Ao Presidente do Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal compete:

- I - marcar e presidir as reuniões do conselho;
- II - dirigir a entidade, representando seus interesses frente a outros órgãos;
- III - propor planos de trabalho para melhor acompanhamento e fiscalização do gerenciamento dos recursos do Fundo, no intuito de monitorar a otimização dos ativos financeiros por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;
- IV - participar das votações.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos demais membros, sempre que necessário ao fiel cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 3º-G Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II - participar das votações;
- III - assessorar a presidência.

Art. 3º-H Ao Secretário compete:

- I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las aos demais membros mediante aprovação da presidência, num prazo de 10 (dez) dias após cada reunião;
- II - redigir toda a correspondência, relatórios, comunicados do Conselho Curador, mediante aprovação do Presidente;
- III - participar das votações.

Parágrafo único. A documentação e demais registros pertinentes ao expediente do Conselho poderão ser confeccionados e arquivados por meio digital, inclusive a distribuição das Atas as quais poderão ser emitidas via endereço de correio eletrônico e/ou aplicativos de mensagem instantânea por fone fixo e celular.

Art. 3º-I Aos demais membros compete:

- I - participar das votações;
- II - relatar processos ou expedientes;
- III - propor planos de trabalho;
- IV - realizar as tarefas pertinentes às finalidades da entidade e as indicadas pela presidência.

Art. 3º-J Em benefício do pleno funcionamento, o Conselho Curador contará como colaboração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, mediante a disponibilização de espaços e servidores, sem prejuízo de seus vencimentos, se necessário e quando solicitado.

Art. 3º-L Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 3º-M Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio municipal, registrando-se a fonte de aquisição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, sempre que solicitado e/ou ao final de cada exercício, apresentará a relação dos bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do Fundo ou que lhe venham a ser doados.

Art. 3º-N Os recursos alocados ao Fundo de Proteção Animal terão destinações específicas, não podendo servir para qualquer outro Fundo ou Programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 3º-O O Fundo Municipal de Proteção Animal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades monitorados por seu Conselho Curador.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo será o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º-P O Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação dos membros pelo Chefe do Poder Executivo, mediante a presença de todos os membros titulares, devendo nele constar a forma de funcionamento, organização e atribuições dos membros e deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:7E4C744A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1922/23**

De 04 de outubro de 2023.

**CRIA VAGA NO QUADRO GERAL DE CARGOS
PERMANENTES DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral de Provisão Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 a seguinte vaga:

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS NO CARGO |
|-----------------------|--------------------------|
| Agente Administrativo | 01 |

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:DC0A26AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/23**

De 25 de setembro de 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

1301.10.122.0013.2.084 – Manutenção do IMAS

3.1.90.04 – Contratação por tempo Determinado -----R\$ 2.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais-----R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 6.000,00

Recurso – 06590400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR

1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica--R\$ 840.000,00

Recurso – 06590400

TOTAL----- -R\$ 850.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

1301.10.122.0013.2.084 – Manutenção do IMAS

3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil-----R\$ 2.000,00

Recurso – 06590400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR

1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores----- R\$ 48.000,00

Recurso – 06590400

TOTAL----- R\$ 50.000,00

Art. 3º O saldo faltante no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 06590400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25.09.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:910BF246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/23**

De 27 de setembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA LEI Nº 1.855/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1911 de 27 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
10.01.18.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
3.3.93.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.500,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1002 – UNIDADE DO MEIO AMBIENTE
10.02.18.0541.1004.2.314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem-Estar Animal
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 2.500,00
Recurso – 05000001 – Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (27.09.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0AA3A632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/23**

De 05 de outubro de 2023.

HOMOLOGA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, OS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA INSTITUÍDOS PELO COREN/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Nova Santa Rita homologa para uso nas Unidades de Saúde Municipais os Protocolos de Enfermagem do COREN/RS, na Atenção Primária à Enfermagem a seguir descritos:
I - Protocolos de Enfermagem na Atenção Primária à Enfermagem no cuidado em saúde Mental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05.10.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21D6EA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.772, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.359 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8559A9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.773, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 14.359 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NATALIA DE LARA CHAVES, 6º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (28/09/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F6F169E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.798, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata da 2ª colocação solicitou reclassificação e o Processo nº 11.470/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA, 6º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:701BE676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.831, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 16.488 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

DOUGLAS SILVEIRA SOARES DE MELO, 10º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07833742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.832, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.552 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JANAINA VICENTE DA SILVEIRA, 9º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:031EAA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.836, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17.083 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA TERESINHA LIMA FORMAGIO, 7º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D09D3478

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, POR MEIO DE MOTOCICLETA COM CONDUTOR/MENSAGEIRO, PARA TRANSPORTE EXPRESSO, DE ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, TAMBÉM PARA SEPARAÇÃO DE CARNÊS POR BAIRROS PARA FACILIAÇÃO DE ENTREGA, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA CONTRATANTE.** A data de abertura da presente será dia **06/11/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 10 de outubro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96A87B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINI E OU MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.** A data de abertura da presente será dia **27/10/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 10 de outubro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:55BDAC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS, PALCO, BOMBEIRO CIVIL, SEGURANÇA E AMBULÂNCIA PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS.** A data de abertura da presente será dia **25/10/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 10 de outubro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E7FC1A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ALTERNATIVOS, ATRAVÉS DE POÇOS ARTESIANOS.** A data de abertura da presente será dia **27/10/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 10 de outubro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8C49F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 (REPÚBLICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que está sendo republicado o Chamamento Público nº 004/2023 para o **CRENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA A CAPTAÇÃO DE PREMIAÇÃO E/ OU FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS, POR MEIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.** O edital Retificado encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br. O recebimento dos envelopes será a partir do dia **10/10/2023 às 9 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 10 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13C60AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4632/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA

Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 719

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 500,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta

Conta: 2921

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R\$ 2.620,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recurso

Detalhamento : 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 2920

Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.....R\$ 2.620,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Recurso: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre

Cód. da despesa: 74

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 14.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Classif: 08.122.0420.2.142 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS

Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 705

Elem. Desp: 3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 500,00

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica

Conta: 478

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.620,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA

Classif: 278120410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.

Recurso: 0001 Recurso Livre

Conta 130

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.620,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053.000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Recurso: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre

Cód. da despesa: 73

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0BB31EEA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4633/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 32.833,01 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e u centavo) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 2933

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 32.833,01

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 2099

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.531,78

Conta: 2472

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.301,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:BF0A2EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 414/2020, de 21 de dezembro de 2020, processo administrativo nº 1064/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B0C3A6DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 262/2023, de 27 de março de 2023, processo administrativo nº 1296/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 06 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6F9D98CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 811/2023

De 09 de outubro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e o Sr. **JARBAS IVANES DEICKE**, matrícula nº 21-3, Agente administrativo, como fiscal, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 67/2023

Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de gestão Pública Municipal para o poder Executivo, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e legal), para atendimento das necessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais.

Data da Assinatura: 05/10/2023

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:63582C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº810/2023.

De 09 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Novo Cabrais possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de falecimento do servidor;

Considerando Certidão de óbito matrícula nº 10205301552023400019036000215467, entregue no Setor de Pessoal deste Município, protocolado sob o nº 3.173/2023 de 09/10/2023;

Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de falecimento;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo ocupado pelo servidor listado a seguir e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de Novo Cabrais, em razão de falecimento, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 335, de 28 de dezembro de 2001:

| MATRÍCULA | NOME | CPF | CARGO OCUPADO | ESPÉCIE |
|-----------|-------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 60-4 | Aldoir dos Santos | 594.***-**-15 | Operador de Máquinas | Estatutário |

Art. 2º. REVOGAR a PORTARIA nº 477/2023 DE 17/05/2023, a qual foi concedida Licença para tratamento de saúde para o servidor Sr. Aldoir dos Santos, matrícula nº 60-4.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2023.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D1473404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 812/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 812/2023

De 09 de outubro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 805/2023 DE 06/10/2023, QUE EXONERA SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 805/2023 de 06/10/2023, **onde lê-se:** EXONERA PROFESSORA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONTRATADA, **leia-se:** EXONERA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTRATADA. **Onde lê-se: Exonera, a contar de 22 de setembro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 22 de setembro de 2023, a Sra. **MARÍLIA MORAES DA SILVA**, da função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 080/2023, de 31 de janeiro de 2023, **leia-se: Exonera, a contar de 14 de setembro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 14 de setembro de 2023, a Sra. **MARÍLIA MORAES DA SILVA**, da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 080/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:04BF0DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 814/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 814/2023

De 09 de outubro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA I.L.R. ALBINO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANDRÉ LUIS RODRIGUES**, matrícula nº 1218-1 **Secretário Municipal**, como Gestor do Contrato e o Sr. **JUNIOR NUNES DA SILVA**, matrícula nº 1179-7, Assessor especial de secretaria, como fiscal, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **I.L.R. ALBINO** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **63/2023**

Contratado: **I.L.R. ALBINO**

Objeto: **A contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira JCB3CX1**

Data da Assinatura: **03/10/2023**

Vigência: **10 dias**, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4512466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 815/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 815/2023

De 09 de outubro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0 **Secretária Municipal**, como Gestora do Contrato e a Sra.

EDUARDA CAROLINE SOARES MEHLER, matrícula nº 1372-2, agente administrativo, como fiscal, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **65/2023**

Contratado: **THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER ME**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para a EMEI Nossa Senhora de Fátima. Conforme programa governamental NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Data da Assinatura: **03/10/2023**

Vigência: **60 dias**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:4B298C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 816/2023

De 09 de outubro de 2023.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº 1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN**, matrícula nº 206-2, assessora de meio ambiente e turismo, como fiscal, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **66/2023**

Contratado: **SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de sinalização turística para o Município de Novo Cabrais, em conformidade com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações Técnicas Vigentes da ABNT e DETRAN.

Data da Assinatura: **04/10/2023**

Vigência: 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado através de termo aditivo desde que requisitado e devidamente fundamentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:2D531139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 164/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 09/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CDFEA553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 223/2023

EDITAL Nº 223/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE OPERADOR ESPECIALIZADO, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo Nº25592/2023, **NOMEADO** a contar de **10 DE OUTUBRO DE 2023**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

OPERADOR ESPECIALIZADO

| Nome | Classificação |
|----------------------------|---------------|
| LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA | 6º |

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o **Ato de Nomeação** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de outubro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02CB8750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2023

Portaria nº 1776/2023 de 09/10/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, LUCAS DA SILVEIRA FERREIRA**, para o cargo de Operador Especializado, padrão 06, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, classificado no Concurso Público em 6º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F4FD5585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de serviço de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerada no Município de Osório/RS.

EXPEDIENTE: 25314/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B3EA223A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023
CONTRATADA: JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o grupo João Paulo e Banda, no dia 08 de outubro de 2023, duração de aproximadamente 3h (três horas), nas programações da Noite Cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Maçambique.

PRAZO: 01 (um) dia, em 08 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 29154/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D3ABD44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023
CONTRATADA: RAFAEL ROCHA DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show com o grupo Nossa Raiz, no dia 07 de outubro de 2023, às 19h, nas programações da Noite Cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Maçambique.

PRAZO: 01 (um) dia, em 07 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 29159/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A1D60ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2023
CONTRATADA: MOISES PERES RAMOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (uma) apresentação artística musical com Moisa das Cordas e Banda, no dia 08 de outubro de 2023, duração de aproximadamente 2h (duas horas), nas programações da Noite Cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário – Maçambique.

PRAZO: 01 (um) dia, em 08 de outubro de 2023

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 29181/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B3773672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2023
CRENCIADA: LARISSA CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:93A2C8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2023

Portaria nº 1775/2023 de 09/10/2023 – De acordo com os processos nº 24571/2023 e 25928/2023 e art. 11 do Decreto nº 135/2023, **DESIGNA** os membros relacionados abaixo para compor o Comitê Gestor de Governo:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:

• **JUAREZ SEBASTIAO NUNES**, matrícula 6386-02;

• **RENATO LUIZ FERRARI**, matrícula 1825-03;

• **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, matrícula 6457-02.

II – Representante da Procuradoria-Geral do Município: **JANINE COSTA DOS SANTOS ZART**, matrícula 2684-01.

III – Representante da Controladoria-Geral do Município: **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01.

IV – Representante da Secretaria de Administração: ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01.

V – Representante da Secretaria de Finanças: DANIELA SILVA BARSALINI, matrícula 6359-03.

VI – Coordenadores do Comitê:

•JUAREZ SEBASTIAO NUNES, titular;

•JANINE COSTA DOS SANTOS ZART, suplente.

Revoga a Portaria nº 1.575, de 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A496FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.2023: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, destinados aos eventos listados no termo de referência. Data de abertura das propostas: 24/10/2023 às 9h. Data de disputa: 24/10/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D6CBBD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 20.2023: Contratação de empresa para Montagem, Instalação Elétrica e Desmontagem de Decoração Natalina, com fornecimento de material e mão de obra, em Osório – RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 26.10.2023, no Setor de Licitações.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 9 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:5DC1A09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prover Vagas em Escolas de Educação Infantil para atender alunos, com idade de quatro meses a cinco anos e onze meses, no município de Osório – RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada, das 8h às 14h15, e encaminhada ao Setor de Licitações. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 9 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:421BCC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2023

Protocolo: 29702/2023 **Valor:** R\$ 9.838,29

Credeiro: Globalmac Comercio e Serviço de Maquinas e Tratores LTDA

Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço no trator u60, ano 2021 da secretaria de obras, saneamento e trânsito, conforme carta de exclusividade em anexo. Art 24 XVII, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:45EFD14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Objeto: Aquisição de brita. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 26 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:98615E4A

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: material elétrico. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:04B72AEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços de manutenção em equipamentos da saúde. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 25 de outubro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:DBAB9275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que rescindiu o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022, oriundo da Licitação TOMADA DE PREÇOS 22/2022, PARTES: De um lado o Município de Palmeira das Missões e do outro lado a empresa RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA LTDA CNPJ 22.701.922/0001-94. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA** de ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS localizada neste Município, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de outubro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:0CBAC083

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA
TOMADA DE PREÇOS 22/2022**

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA de ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS”. O município de Palmeira das Missões em razão do Termo de Rescisão do Contrato nº 84/2022, oriundo da Licitação Tomada de Preços 22/2022, **CONVOCA** o licitante seguinte na ordem de classificação, LOTE 01 a empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ nº 05.755.180/0001-35), classificada em segundo lugar do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante declarado vencedor, bem como se apresentarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data de publicação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de outubro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:E1506EAO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO TMP 13-2023**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital em epígrafe. No item 4.7 onde se lê: “O prazo de execução da obra será de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo de 60 (sessenta) dias.”, leia-se: “**O prazo de execução da obra será de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo de 7 (sete) meses.**” Demais informações permanecem inalteradas.

Parobé, 06 de outubro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E2EF928D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 602-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** WF Auto Peças Ltda
OBJETO: Material para manutenção so veículo sandero placa jab1g86.
VALOR: R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte cinco reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 602/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,09 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1CA925CD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 604-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Davi Costa Medeiros
OBJETO: Peça para camionete eco esporte placa IPP 3816 ANO/MODELO 2009
VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 604/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,09 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F26D31C6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 603-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Davi Costa Medeiros
OBJETO: Camionete ranger xl 13 p ano/modelo 2007/2008 placa ioh 6155 chassi 8afer13p88j121660-4x4
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 603/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,09 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:16A3187F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 75/2023**

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
 Contratado: Flávio Darcy Veleda da Rosa.
 Contrato: 75/2023.
 ADITIVO 01
 Modalidade: PP 26/2023.
 Objeto: altera o preço dos serviços por km percorrido da qual passa a ser R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
 Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.
 Dotação: 339039740000.

Pedras Altas, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:292D9F91

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.071 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 108/2023 e 109/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 269/2023 e 270/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 108/2023 e 109/2023 decorrentes da modalidade pregão 24/2023, cujo objeto é a prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva, matrícula nº 1875-9;

Suplente: Cleimar Peraça de Oliveira, matrícula nº 583-5.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos contratos de nº 108/2023 e 109/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos de nº 108/2023 e 109/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 06 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:A1E65590

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.074 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 110/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 271/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 110/2023 decorrentes da modalidade pregão 24/2023, cujo objeto é a prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva, matrícula nº 1875-9;

Suplente: Marcio Santos Silveira, matrícula nº 590-8.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 110/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 110/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 09 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Pietra Boetge Pires
Código Identificador:AB6309D4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 605-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** WF Auto peças Ltda

OBJETO: Material para manutenção do chevrolet onix 10 mt joye – renavan: 01104748603 – chassi: 9bgkl48u0hb163856 – placa: ixp0710 – ano fab 2016 - ano modelo 2017 – potência 80cv-1000 – 1.3 – motor: gfg0225 **VALOR:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 605/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9A289F38

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.075 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 111/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 273/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 111/2023 decorrentes da modalidade pregão 24/2023, cujo objeto é a prestação de serviços mecânico, elétrico, de funilaria, balanceamento e geometria para manutenção dos veículos da frota do município.

Titular: Geraldo Rodrigues da Silva, matrícula nº 1875-9;

Suplente: Tamiris da Silva Hessel, matrícula nº 1826-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 111/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 111/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 09 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:C04E0192

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 606-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:**

M2 Comercio de Sinalização e produtos Plásticos - Eireli

OBJETO: Material para sinalização na Avenida Liberdade.

VALOR: R\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 606/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 09 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4CBFA9E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.076 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 112/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e.,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 274/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 112/2023 decorrentes da modalidade inexigibilidade 151/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de 04 (quatro) horas de animação musical para o evento da chegada da Cavalgada do Lenço Pink, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2023 na comunidade do Arroio Mau, com previsão de início às 17h30min.

Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;

Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 112/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 112/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 09 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:EF9F47DC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 112/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.

Contratado: EVERTON SANDIM DE ORNELAS.

Contrato: 112/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 151/2023.

Objeto prestação de serviço de 04 (quatro) horas de animação musical.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência 09/10/2023 a 16/09/2023.

Dotação 339039230000.

Pedras Altas, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:BAA6CCBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.792, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 13 de outubro do corrente ano alusivo ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 6 de outubro de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:C67C83CE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 082, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital n.º 01/2023 sobre o Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;
Ana Cláudia Georg Reguly, matrícula n.º 41209;

Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e n.º 33634;
Sabrina Maciel Magalhães Tarouco, matrículas n.º 26196 e n.º 39438.

II – representantes de unidades escolares da rede pública municipal de Pelotas:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Mário Quintana:
Suelen Hofmann de Sá, matrícula n.º 35035.

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Círculo Operário Pelotense:
Natália Lectzow de Oliveira, matrícula n.º 38309.

c) Colégio Municipal Pelotense:
Ivana de Miranda Gomes, matrícula n.º 37124.

III – representante dos centros especializados:

Rose Mar Winkel, matrícula n.º 36399.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de outubro de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:7E678045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - COMISSÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA 22ª PARADA DA DIVERSIDADE DE
PELOTAS**

O Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT, por meio de Comissão Especial, divulga o resultado preliminar das inscrições homologadas para composição da Comissão de Organização da 22ª Parada da Diversidade de Pelotas:

Inscrição n.1 - Homologada
Inscrição n.2 - Homologada
Inscrição n.3 - Homologada
Inscrição n.4 - Homologada

Demais informações podem ser consultadas no Edital, que encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pelotas.rs.gov.br/cultura e também na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro, Pelotas/RS.

Pelotas, 09 de outubro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS E CIDADANIA LGBT**

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:809092F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 222 DE 07 DE OUTUBRO DE 2023**

Torna sem efeito o Decreto 209 de 22 de setembro de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto 209 de 22 de setembro de 2023, permanecendo vigente o Decreto nº203, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F2601373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº223, DE 07 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Ementa e o Art. 1º do Decreto nº203/2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alinhar a legislação vigente a Portaria nº260/2022 – MDR,

Considerando que fortes chuvas, acompanhadas de tempestades atingiram subitamente o Município, com média muito superior à prevista para esta época do mês;

Considerando que em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Considerando o acúmulo de água nos sistemas de esgotamento pluvial, aumento de nível em córregos, arroios e rios, causando destruição de pontes, bueiros e removendo aterros e cascalho de estradas municipais, conforme FIDE;

Considerando ponto culminante de ocorrência os dias 7 a 13 de setembro de 2023, nas localidades rurais: Passo do Lajeado, Passo do Raul, Corredor dos Rita, Corredor dos Kubistchek, Passo do Plínio, dentre outras localidades e também no meio urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa e o Art. 1º, do Decreto nº203 de 15 de setembro de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“Declara **Situação de Emergência** na Área do Município de Piratini, afetadas pelo evento adverso **COBRADE 13214 TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS** conforme Portaria nº260/2022 - MDR.”

(...)

“**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 13214 TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS**, conforme **Portaria nº260/2022 - MDR.**

§1º A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

§2º O desastre é classificado como de nível II, nos termos do Art.5º, II e §1º, da Portaria nº260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.”

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:96DA406C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES DURANTE A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **23/10/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto nº 066/2023, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023**, a ser realizada de 01 à 03 de dezembro de 2023.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 10 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:0F3280E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **25/10/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 79/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPCI DA QUADRA POLIESPORTIVA RUBI STARK, NO BAIRRO CANCELÃO NO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 09 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:28F46B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 201/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VERNER WINKLER ME.
OBJETO: Contrato de aquisição de toalhas personalizadas para serem distribuídas aos alunos em comemoração ao dia das crianças.
VIGÊNCIA: 08/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 09 de Outubro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:34E03541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2023, **AQUISIÇÃO DE CARROÇERIA METÁLICA COMPLETA 4X2,30X0,4M**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/10/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 09 de outubro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:4C746D0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO/RS, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, para à **RETROESCAVADEIRA NOVA, GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2023**, devido à RETIFICAÇÃO no OBJETO do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e internet. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS, através do fone (51) 37751100, email: compras@pousonovo.rs.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 10 de outubro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:25B00509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 04/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/10/2023 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 09 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4314A981

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/10/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA SHOW DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023.**

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município

Sagrada Família – RS 09 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5A689D80

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 09/10/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONITORES PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**

. A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 09 de outubro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CD85A6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023-PMSJ DE
REVOGAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do PROA 1214/2022, expede a **REVOGAÇÃO da LICENÇA ÚNICA – LU Nº 001/2022-PMSJ.**

I. EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Ralph José Rasswiler

CPF: 273.643.990-20

Endereço: Av. Pio XII, 3620 – Bairro Harmonia

Município: Salto do Jacuí – RS

II. EMPREENDIMENTO:

Atividade: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS

CODRAM: 520,00

Endereço: Localidade do Potreirinho – Zona Rural

Coordenadas: -29.096412° S e -53.250070° W

Área Útil (ha): 0,5800

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: Médio

Processo ANM: 810.440/2012

III. DA REVOGAÇÃO:

1.1- Considerando o Parecer Técnico Nº 37/2023-SJ expedido em 15 de setembro de 2023, parte integrante do PROA 1214/2022, revoga-se a Licença Única – LU Nº 001/2022-PMSJ por não ter o empreendedor apresentado, no prazo estipulado, as documentações requeridas na LU e, pelo parecer técnico ter apontado que o tamanho da área licenciada não corresponde a totalidade da área degradada. Tendo que ser ampliada a área de 0.5800 hectares para 2,64 hectares a serem recuperados.

REVOGADA a Licença Única – LU Nº 001/2022-PMSJ com cessamento da vigência da mesma.

Data de Emissão: Salto do Jacuí, 10 de outubro de 2023.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI,

Licenciadora

CREA RS152391/Art NR: 11088926 –

Matrícula 1774-5

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:47D89A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, que tem por objeto a contratação de serviços médicos hospitalares e técnico profissionais, atendimentos de urgência/emergência no plantão, realização de cirurgias eletivas e de urgência, internações hospitalares, exames laboratoriais, exames de imagem e complementares, especialidades médicas e ações de alta e média complexidade eletivas, pelo prazo de 12 meses (04/10/23 a 03/10/24), podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de até 60 meses, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE –

MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, de CNPJ 89.124.630/0001-81, no valor total de R\$ 180 mil (anual).

Salto do Jacuí, 09 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:97CC836F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 2072/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2023, que tem por objeto a aquisição de um detector digital de painel plano de alta performance para uso exclusivo em equipamentos de Raio-X, acompanhado de equipamentos de informática para console de comando fixo, com a instalação inclusa. Envio das propostas até às 08h do dia 24/10/2023. Início da disputa às 14h do dia 24/10/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 09 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0DF4B04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023: SERVIÇO DE
BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE
MARMITEX E ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 001/2023**, para fornecimento SERVIÇO DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE MARMITEX E ALIMENTAÇÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 10/10/2023 a 10/10/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 09/10/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:15CC0C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 012/2023

“Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento para o Exercício de 2024.”

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei de Orçamento” – LOA 2024, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4173D22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279.1

Contrato: nº **279.1**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

CNPJ/CPF: 92.802.784/0001-90

Objeto: Termo aditivo para adequação do contrato de programa nº 279.1 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 18º andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cep 90018-190, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada **Corsan** ou **Concessionária**.

e **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 88.141.460/001-80, com sede na Rua Independência, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado Município (e, em conjunto com a **CORSAN**, “ **Parte**”).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 09 de outubro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8964C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 665/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **10.10.2023**, **1** (um) dia, o servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **3512-2**, Agente Administrativo Auxiliar, que se

encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2BB67F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 666/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS**, Matrícula **2932-7**, Eletricista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.11.2023** à **15.12.2023**, referente ao período aquisitivo **22.03.2017** a **21.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49AB1539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 04

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant’Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato cujo prazo de vigência iniciou-se em 04/10/2021, ficando prorrogado por mais 365 dias, até 03/10/2024.

VALOR ANUAL: R\$ 88.215,36 (oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6E2E198F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que está entre suas atribuições conforme disposição legal, lei nº3527, a deliberação e a fiscalização dos atos e fatos pertinentes a Assistência Social do Município, assim como participar de ações fiscalizadoras das contas e programas e aprovação de Planos e Demonstrativos que envolvem as instituições sociais e o gestor público;

CONSIDERANDO que este conselho tem sob sua responsabilidade a organizar a eleição do conselho municipal de assistência social – CMAS, período 2023-2025.

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária foi a nomeada a comissão para organização da eleição.

RESOLVE expedir a presente resolução:
Conforme reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, o conselho municipal de assistência social, resolve nomear a comissão que irá organizar a eleição do conselho municipal de assistência social – CMAS, período 2023-2025, ficando assim constituída:

- Ana Cristina Gonçalves
- Darci Carlos da Rosa Alves
- Jose Enrique Lopez Costa
- Júlia Andréia dos Santos da Silva

Santana do Livramento, 21 de setembro de 2023.

JOSE ENRIQUE LOPEZ COSTA
Presidente CMAS

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D490FBF4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/ 2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2023

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 118/2023, como segue:

DETENTORA DA ATA: Transportes e Comercial Regazon Ltda.

OBJETO: Registro de preço para execução de serviço de calçamento com pedra irregular.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 3275/07/2023 – Pregão Eletrônico nº. 27/2023.

VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|--------|--|----------------------|-------------------|
| 01 | m² | 3.000 | Serviços de calçamento com pedra irregular. (Descrição do serviço conforme Termo de Referência – Anexo I ao Edital 27/2023). | 162,50 | 487.500,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 487.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 03 de outubro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:502231EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0075/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 7577/2023

Objeto: Registro de preço de veículos automotores, novos, tipo **Motocicletas Trail**, para atender à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 24/10/2023 – 09h01min

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2532C488

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
0009/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0009/2023** - Processo Administrativo nº 7136/2023, que tem com objeto **Credenciamento** de prestadores de serviço especializado na **área médica de Saúde Mental**. A partir do dia **11 de outubro de 2023**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, no Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das candidatas.

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de outubro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:3D07FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PE 0069/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0069/2023

OBJETO: Registro de Maior Percentual de desconto no preço médio da ANP para fornecimento de combustíveis para atender Diversas Secretarias Municipais e Gabinete.

EMPRESA CLASSIFICADA:

SIM Rede de Postos Ltda.– Sant' Ana do Livramento - RS

Ata de Registro de Maior Percentual de DescontoNº 0146/2023(vigência 12 meses)

Item: 03- 3,00%; **04-** 4,00%;(percentual desconto)

Data de Assinatura:29 de Setembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Transdenardi Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda. – Sant' Ana do Livramento - RS

Ata de Registro de Maior Percentual de DescontoNº 0147/2023(vigência 12 meses)

Item: 01- 18,50 %; **02-** 18,50 %;(percentual desconto)

Data de Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:AE1941BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 00134/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0039/2023

OBJETO:Contratação de empresa especializada para ministrar palestras em três direcionamentos: Atendimento empresarial, atendimento a estudantes e Ações de inovação. Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA CONTRATADA:

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresass do Estado do Rio Grande do Sul - Sant' Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 00134/2023(vigência até 31/01/2024)

Item:01- R\$ 80.026,00;

Valor Total –R\$ 80.026,00.

Data de assinatura:28 de setembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:E8781DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 39 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A
ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Exma. Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, inscrita no CNPJ nº 34.249.473/0001-49, estabelecida na Rua Rivadávia Correa, nº 60, nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Ivone Alves Antunes, brasileira, portadora do RG nº1027632098, CPF nº 314.346.300-72, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto “Construindo oficinas criativas solidárias”, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco do Brasil, conta: 64.017-4, agência: 35-3, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguinte conta: 120208.244.0249.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P - 333504100000 CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
 - II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
 - III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
 - IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
 - V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.
- A PROPONENTE obriga-se:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não

estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e às modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados a terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicada como GESTORA do presente Termo de Fomento, a servidora efetiva, Luciana Rocha de Silveira Larruscahim, Matrícula 226931.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

**CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até 10 (dez) meses após a assinatura.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:
DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Associação da Casa da Economia Solidária
IVONE ALVES ANTUNES

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2F5329AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM A ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA

OBJETO: O presente projeto “Construindo oficinas criativas solidárias” visa oferecer cursos gratuitos de capacitação em diversas áreas práticas, como artesanato, culinária e costura às mulheres que não se encontrem inseridas no mercado de trabalho tradicional, para que assim, sejam desenvolvidas suas habilidades e competências profissionais por meio dos cursos de oficinas práticas que serão oferecidos pela Associação da Casa da Economia Solidária.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.

TÉRMINO: 10 (dez) meses após a data da liberação do recurso.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos: Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto”. A parceria, ora proposta, contemplará a execução do Projeto da ASSOCIAÇÃO DA CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA a fim de qualificar mulheres para o trabalho associado e coletivo, permitindo a geração de renda através de comercialização dos produtos finais, para que assim, seja melhorada a qualidade de vida das participantes, bem como implementar um sistema de acompanhamento e apoio pós-curso, fornecendo orientações para a inserção no mercado de trabalho, acesso a microcrédito e auxílio na comercialização dos produtos produzidos pelas participantes. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à

celebração da parceria, (Parecer nº 43/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 685/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:4ABA1471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL
ERRATA**

Foi Publicado Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/10/2023. Edição 3672.
Edital de abertura nº01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº10/2023 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Onde lê-se: no item 2.2 O processo seletivo para contratação temporária nºxx/2023

Leia-se: Item 2.2 O processo seletivo para contratação temporária nº10 /2023

Onde Lê-se : no item 9.22 Homologação do resultado final Data, até dia 19/12/2024

Leia-se: Data, até dia 19/01/2024

Comissão designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:A1EE5E67

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º PRORROGAÇÃO DE
PRAZO**

Extrato de Termo Aditivo 4ª prorrogação de prazo

Espécie: **Processo administrativo nº 542/2019**

Contrato nº 006/2019

Objeto: Prorrogação de contrato com empresa para realização de serviços técnicos na área de investimentos financeiros que possibilitem a seleção de ativos e acompanhamento dos investimentos.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93.

Empresa contratada: Referência Gestão e Risco Ltda – CNPJ nº 14.261.603/0001-51 – valor mensal de R\$ 525,97 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) com a vigência de 07/10/2023 a 06/10/2024.

Santana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:1E52BA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2023**

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo sob nº 1103/2022, de autoria do Vereador Osvaldir Ribeiro de Souza, aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Gilson Lari Trennepohl.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 09 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:E21DA8E5

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 11/2022**

ADITIVO 01-2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas no Poder legislativo, conforme licitação compartilhada PP 24/2022 do Poder Executivo. Proponentevencedor da licitaçãoSHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.022.822/0001-24. Reajuste IPCA pelo índice de 4,6% passando ao valor mensal R\$ 470,70 por ponto. Prazo: 12 meses a contar de 01/10/2023

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:F527FC53

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS 038/2023**

Tomada de Preços nº 038/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de 240 gavetas no cemitério Padre Roque Gonzales conforme projeto e memorial descritivo em anexo; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 27/10/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:EDD04DC5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1502/SMGRH/2023**

De 09 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELIANA GOULART LOPES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D479C8CA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1503/SMGRH/2023

De 09 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VANESSA CARGNELUTTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0B9B8B3B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1504/SMGRH/2023

De 09 de outubro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSANI APARECIDA SOUZA PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:608F07A3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.496/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 09 de outubro do corrente ano, **NELSON KOCH**, da Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº. 342/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:429FE3C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.497/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de outubro do corrente ano, **DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, matrícula 8773-4, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1E1A00B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 012/2023**, que tem por a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Alzira Viana de Andrade, no Bairro Jaú, com extensão de aproximadamente 184,00m de comprimento e com largura variável de acordo com o projeto, iniciando na Rua Luiz de Oliveira Marques, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 30 de 2020/2021. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Construtora Dora Ltda., CNPJ: 16.385.062/0001-07**, com proposta de preços totalizando R\$ 196.323,97 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FA340541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 280/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 280/2021.

CONTRATADO: CLARO S/A – CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Aquisição de linhas de telefone móvel.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, para prorrogação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 26 de outubro de 2023, em conformidade com o memorando nº 1.067/2023- SEMAF de 02 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2335 de 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, sendo aditivado o valor total de R\$ 5.649,60 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) correspondente ao item 01 e R\$ 23,80 (Vinte e três reais, oitenta centavos) referente ao item 02, SEM REAJUSTE, conforme exposto no memorando nº 142/2023 – DEF de 29 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2335 de 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068– Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostosRUBRICA ITEM: 3.3.90.39.47.00.00.00 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se o subitem 3.3, cláusula terceira do contrato original para inclusão da servidora Rosane Conceição da Silva Cordeiro designada por Portaria específica, em substituição a servidora Feliciano da Silva Amaral, conforme solicitado pelo memorando nº 621/2023 –SEMAF de 15 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:349C7517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 056/2023**, destinada a **registro de preços** para aquisição de vales-transportes da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, bem como o Memorando PGM nº. 2372/2023, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Caput do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 87.126.678/0001-01, sendo **1**) até 4.600 vales-transportes linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçu ao valor unitário de R\$ 6,20; **2**) até 700 vales-transportes linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha ao valor unitário de R\$ 11,10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:FFFCC734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2023 (Processo Administrativo nº 285/2023). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de móveis planejados, a serem instalados no Centro de Inovação de Santo Augusto-RS, conforme Projeto Mobiliário (ANEXO III) e demais especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), anexos ao Edital. **Empresa vencedora** (CNPJ), **itens e preço unitário:** **ADRIANO MARCELO DOS SANTOS(42.199.445/0001-92):** Item 1 (R\$ 736,00), Item 2 (R\$ 365,00), Item 3 (R\$ 783,00), Item 4 (R\$ 1.712,00), Item 5 (R\$ 558,00), Item 6 (R\$ 1.478,00), Item 7 (R\$ 65,00), Item 8 (R\$ 1.630,00), Item 9 (R\$ 504,00), Item 10 (R\$ 1.075,00). **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 06 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:F4628C94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023.**

Extrato do Contrato Nº: 127/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada.: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R\$ 131.502,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e dois reais). Vigência.....: Início: 09/10/2023. Término: 09/11/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-831. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 707 (setecentas e sete) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste Contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 3º ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2022

CONTRATO: Termo Retificador ao 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2022

CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS, CNPJ nº 45.781.131/0001-91

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica retificada a Cláusula Primeira do 3º Aditivo, que passa a ter a seguinte redação, conforme solicitação contida no Memorando nº 640/2023-SGCAR, de 04 de outubro de 2023: “Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 195.131,56 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais, cinquenta e seis centavos) em decorrência de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com o solicitado no memorando nº 812/2023 – SEMAM de 19 de setembro de 2023 e memorando nº 594/2023 – SEGCAR, e, em decorrência de RAPCTUAÇÃO, ambos concedidos nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 850/2023 – SEMAM de 29 de setembro de 2023, memorando nº 149/2023 – CEAPC de 28 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2225 de 29 de setembro de 2023”. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:B28E6F17

Santo Augusto – RS, 09 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:033B0856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.

Extrato do Contrato Nº: 128/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Valor.....: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 09/10/2023. Término: 09/10/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.

Santo Augusto – RS, 09 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:851A4A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do **Chamamento Público nº 013/2023** - credenciamento de empresas para celebração de **Termo de Adesão do Programa Primeira Oportunidade com o Município de São Gabriel**, visando a inserção de jovens no mercado de trabalho, conforme a Lei Municipal nº 4.368/2023, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 067/2023, **no período de 11/10/2023 a 10/11/2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4A4438F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 – contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular – cobertura total – para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 44.950,00 (anual) – Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E653312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1030/2023 – contratação de instituição para a realização de avaliação psiquiátrica da menor Débora Bica Silva, acolhida na Casa de Acolhimento Institucional, conforme Mandado de Busca, Apreensão e Entrega no Processo 031/5.08.0000190-6 do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Gabriel – R\$ 8.324,56 – Residencial Aconchego das Flores Ltda.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7602330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para a JINCOP NO GINÁSIO CHIAPETÃO ENTRE OS DIAS 09/11/2023 A 26/11/2023 – R\$ 22.960,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE7A1609

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para a FEIRA NO GINÁSIO CHAMPAGNAT DAS 08 H ÀS 22 H, NOS DIAS 26,27 E 28 DE OUTUBRO – R\$ 13.776,00 – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4E3CB695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para a ABERTURA DA JINCOP NO GINÁSIO CHIAPPETÃO DAS 19H ÀS 23 H – R\$ 2.996,00 - Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0FA456EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 202/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – contratação de serviços de sonorização para a 88ª EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE SÃO GABRIEL, COM INÍCIO NO DIA 05/10/2023 – R\$ 16.900,00 – Ronaldo de Freitas Miranda – ME.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C1AB84DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 183/2023 – pregão eletrônico nº 048/2023 – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Despertar Associação de Pais e Amigos do Autista, conforme Emenda Parlamentar 20203660006, 202036660006– R\$ 802,00 – Tarik Karim Khader.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7B33541A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 – credenciamento para contratação de médicos veterinários, clínicas ou consultórios veterinários para prestação de serviços de castração para fins de controle populacional de cães e gatos – R\$ 180,00 (OSH) e R\$ 150,00 (ORQUIECTOMIA) – Marques Clínica Veterinária Ltda.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1BB3BCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 165/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 973/2022 - prorrogação do contrato por mais 12 meses a partir de 11/09/2023 – Associação Beneficente Pella Bethânia. São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DBCA42C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/06/2023 - ECO X CENTER SERVIÇOS POR IMAGEM LTDA.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A90C1AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 20/04/2023 – Rômulo H.G. Marques Serviços Médicos Ltda.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4D0486DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 80/2023**-contratação de empresa jornalística local para publicação de atos administrativos, **no dia 24/10/2023, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 079/2023** - registro de preços para aquisição de materiais gráficos para as Unidades Básicas de Saúde, **no dia 25/10/2023, às 09:00 horas**. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 09 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6CB64146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 11.607.641/0001-25, cujo objeto é a aquisição de itens para a pintura da sinalização de trânsito em diversas vias urbanas do Município, pelo valor total de R\$ 3.248,00, de acordo com o processo nº 1149/2023 e com base no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de outubro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1BAA0EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo Administrativo Nº 087/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Canções, localizada na Rua Jose Luiz Priamo, 50, Bairro das Canções em São José do Ouro, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, com recursos da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), conforme Portarias SES 214/22 e 397/22, para desenvolvimento do Programa AVANÇAR na Saúde, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e Processo nº 22/2000-0141862-1.

Contratada: Erikson Luiz Gora
CNPJ nº 12.872.170/0001-45

Total: R\$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Processo Homologado em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:93FC2AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 11/2023 – Tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos permanentes.

NOVA DA ABERTURA: dia **26/10/2023**, às 10h, no Plenário da Câmara

RETIFICAÇÕES: Inclusão de novo item e nova data do certame.

EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, pelo correio eletrônico licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 10 de outubro de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:8E37CFB1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40803/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40803/2023
CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº769/2023;
CNPJ: 92.516.780/0001-45;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de **Ecocardiograma e Ultrassonografia** em geral, destinado ao atendimento de pacientes da FHC;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início dos Serviços, qual seja 25 de setembro de 2023;

DO VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**

GESTOR E FISCAL: João Marcelo Vieira Goulart e Fernanda Adriane de Castro Estrella;

DO REAJUSTE: Os valores são irrecorríveis;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:38631BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.233

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 13, de 11/05/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.395, de 04 de agosto de 2023, no intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora empregada pública **CRISTIANE FÁTIMA DA SILVA**, celetista, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10931, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:830A067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.226

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 24.766/2023 de 04 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **PATRÍCIA SCHNEIDER**, matrícula nº 81335, CPF nº 633.420.570-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do VI Encontro Nacional da EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 21 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95B6ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.219

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 24.747/2023 de 04 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **ANDRESSA OST DA SILVA**, matrícula nº 55435, CPF nº 030.979.680-67, no dia 08 de setembro de 2023, **FERNANDA BARBOSA BERNARDES**, matrícula nº 87193, CPF nº 034.328.210-00, no dia 11 de setembro de 2023, **MÁRCIA ROSANE SILVA MARTINS**, matrícula nº 55459, CPF nº 479.867.350-15, no dia 11 de setembro de 2023, **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA**, matrícula nº 85580, CPF nº 008.673.970-04, no dia 11 de setembro de 2023, **ROSÂNGELA BATISTA ZANINI**, matrícula nº 55292, CPF nº 714.848.410-34, no dia 15 de setembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, para cada servidor, **FÁBIO BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87, nos dias 09, 11, 15 e 21 de setembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 100 (cem) UPM's e **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, matrículas nº 84321 e 85320, CPF nº 989.824.430-53, nos dias 9 e 11 de setembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 50 (cinquenta) UPM's, da Secretaria de Assistência Social, que prestaram atendimento a população do Vale do Taquari afetada pelo ciclone, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEC91F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.215

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.724/2023, de 03 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **NELSON SPOLAOR**, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91, a fim de participar de Reuniões no Ministério das Cidades, em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B886FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.213

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 18.983/2023, de 07 de agosto de 2023,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 127.457, de 07 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial no “Lançamento do NOVO PAC – Sustentabilidade e

Desenvolvimento”, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 11 de agosto de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76C323C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.216

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob o nº 24.735/2023 de 03 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **DIEGO FREITAS SPECHT**, matrícula nº 55257, CPF nº 947.101.040-34, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participar de Reuniões no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para tratar de apresentação de projetos ambientais desenvolvidos no município, em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5610755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.546, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o art. 3º, o Parágrafo Único e renmera os art. 3º e 4º do Decreto nº 10.407, de 08 de maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Inclui o art. 3º, o parágrafo único e renmera os art. 3º e 4º do Decreto nº 10.407, de 08 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O imóvel mencionado no Artigo 1º está sujeito a débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, totalizando R\$ 144.222,69 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) até 02/06/2023, bem como débitos junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no valor de R\$ 5.435,13 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), atualizados até 07/06/2023. O valor total dos débitos é de R\$ 149.654,84 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).”

Parágrafo Único. O valor do débito mencionado no Artigo 3º será deduzido do valor da primeira parcela, que será reduzida para R\$ 1.850.345,20 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 9.770 de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 10.286, de 08 de novembro de 2022.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:295DA62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.544, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Regulamenta a distribuição do Vale-Livro do Programa São Léo Mais Livros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº 9.692/2022.

Art. 2º. Fica estabelecido que o valor do Vale-livro será:

- I – Alunos da Rede Pública Municipal – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- II – Profissionais da Educação – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- III – Escola com até 300 (trezentos) estudantes – R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) correspondentes a 48 vales-livro;
- IV – Escola com até 600 (seiscentos) estudantes – R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) correspondente a 72 vale-livro.
- V – Escolas com mais de 600 (seiscentos) estudantes – R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) correspondente a 96 vales-livro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8394330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.547, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Acrescenta parágrafos aos art. 39, do Decreto nº8.165/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam acrescentados parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 39 do Decreto nº8.165/2015, com a seguinte redação:

“**Art. 39.** ...

§ 4º. A isenção de taxas e emolumentos, de que trata o § 3º, serão aos projetos hidrossanitários encaminhados por órgão públicos, das esferas municipal, estadual e federal.

§ 5º. Para isenção do § 3º deste decreto, este aplica-se aos projetos encaminhados diretamente pelos representantes dos respectivos órgão públicos, bem como aos projetos encaminhados por terceiros desde que sejam elaborados ou construídos para fins de utilização por órgãos públicos, acompanhados por declaração de utilização dos responsáveis destes órgãos.

§ 6º. A solicitação de isenção, deverá ser realizada diretamente pelo representante da cada entidade pública por meio de ofício ao diretor

geral do SEMAE, em papel timbrado e protocolado no Protocolo Geral do SEMAE.

§ 7º. A solicitação de isenção, poderá ser feita para todas as taxas e emolumentos atualmente cobrados pela SEMAE, tanto para aprovação dos projetos, quanto para as vistorias necessárias para conclusão e recebimento das estruturas construídas.”

Art. 8º A isenção deste decreto poderá ser aplicada aos novos projetos, bem como os projetos já protocolados para aprovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF3B7341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.545, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, parte do imóvel matriculado sob nº 107.858 do Registro de Imóveis, situado no Bairro São Miguel, neste Município, de propriedade de Ary Linck e Ieda Maria Linck.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro São Miguel, de propriedade de ARY LINCK E IEDA MARIA LINCK, com a seguinte descrição:

LIMITES E CONFROTAÇÕES: "Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro São Miguel, na quadra 3335, quarteirão indefinido, formado pelas Avenidas João Corrêa e Dom João Becker, quadra 3334 e o Dique 930, com área superficial de 19.726,13m², medindo cento e oitenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros (187,84m) de frente a sudoeste, no alinhamento da Avenida João Corrêa, lado ímpar

da numeração, cento e oitenta e oito metros e três centímetros (188,03m) na face oposta a nordeste, a entestar com imóvel de Alberto Linck e outro, cento e cinco metros (105,00m) da frente aos fundos por um lado a noroeste, na divisa com o afastamento de vinte e cinco metros (25,00m) do
(Decreto nº 10.545, de 04.10.2023.....2)

Dique 930 e cento e cinco metros e quatro centímetros (105,04) pelo outro lado a sudeste, com imóvel do Espólio de Ary Linck, distando a última face, 93,26m da Avenida Dom João Becker, objeto da Matrícula nº 107.858 do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-à construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do Bairro Vicentina, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6º. A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Revoga-se o Decreto nº 10.461, de 04 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDB5F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.548, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Força-Tarefa Especial de Fiscalização da Região Nordeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a presença do Termo de Acordo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público em 2010, que define responsabilidades para todos os participantes na região;

CONSIDERANDO as frequentes e alarmantes mudanças climáticas ocorridas em todo o Rio Grande do Sul, que têm resultado em constantes alagamentos e deixado famílias inteiras desabrigadas, torna-se imprescindível buscar urgentemente soluções eficazes para mitigar os impactos desses eventos;

CONSIDERANDO de extrema importância a necessidade de preservação ambiental da vala de drenagem, em virtude do crescente aumento das ocupações irregulares e do descarte indiscriminado de lixo em toda a área mencionada, é fundamental adotar medidas efetivas e urgentes para conter impactos ambientais negativos;

CONSIDERANDO os projetos estratégicos que a Administração Municipal pretende implementar na Região Nordeste e a importância de controlar o avanço de ocupações irregulares, com o intuito de assegurar a viabilidade dos mesmos.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Força-Tarefa Especial de Fiscalização da Região Nordeste, destinado a fiscalizar e prevenir a ocupação irregular, além de promover a proteção e conservação das áreas de preservação ambiental e da vala de drenagem situadas nesta região.

Art. 2º. Cada Secretaria deverá indicar um servidor para compor a Força-Tarefa da seguinte forma:

- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Habitação
- 01 (um) servidor da Secretaria Geral de Governo;
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos;

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB a competência de coordenar a Força-Tarefa, em colaboração com demais Secretarias, visando a uma ação conjunta para o alcance dos objetivos estabelecidos;

§ 2º Membros volantes poderão ser nomeados e convocados para integrar a equipe de fiscalização sempre que a Administração Pública considerar necessário.

(Decreto nº 10.548, de 04.10.2023.....2)

§ 3º As atividades de fiscalização serão realizadas diariamente por uma equipe designada ou de forma coletiva quando necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88C1C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.211

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.346, de 17de julho de 2023,

CONCEDE

A servidora **SILVANA CORREA VIEIRA DE LEON**, matrícula nº **82229**, ocupante do cargo de Professora, “V”, Padrão “H”,

nomeada através da Portaria nº 32.662, de 11 de março de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de março de 2009 à 14 de março de 2019**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:55ECC576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.204**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2020**, à servidora **CARLA SILVANA JAROTZKY**, matrícula nº 80378, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.024 de 30 de março de 1993, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:674CB898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.341**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.980 de 05 de outubro de 2023,

CONCEDE

A servidora **MONICA MARIA BOLLETTA URIARTE**, matrícula nº **80026**, ocupante de cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 23.252 de 02 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de março de 2008 a 02 de junho de 2018** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5B918C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.342**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 24.856, de 05 de outubro de 2023,

CONCEDE

A servidora **IONE JAQUES DE SOUZA**, matrícula nº **85094**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.051, de 21 de julho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **22 de julho de 2011 a 23 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:15D55143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.296**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.378, de 31 de julho de 2023,

CONCEDE

A servidora **ALINE CRUZ DA CRUZ**, matrícula nº **84962**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 25h, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.235, de 28 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de abril de 2011 a 01 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:35C2EE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.319**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.312, de 31 de julho de 2023,

CONCEDE

A servidora **VIRGINIA GONCALVES GRANJEIRO**, matrícula nº **85202**, ocupante do cargo de Arquiteta, “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 72.500, de 01 de novembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de novembro de 2011 à 07 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8F40CF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.333**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24698/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ PEDRO DA ROSA**, matrícula **25798**, de 2.343(DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 6(SEIS) ANOS, 5(CINCO) MESES E 3(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período 07/03/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de agosto de 2023, Protocolo nº14023010.1.00259/23-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:414DD0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.316

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24849/2023.

CONCEDE

a averbação na ficha funcional do servidor **PAULO RICARDO FARIAS BARBOSA**, matrícula **81604**, de 1.745(MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a 4(QUATRO) ANOS, 9(NOVE) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período 10/03/1992 a 19/03/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28 de setembro de 2023, Protocolo nº14023070.1.00252/23-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4AF7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.228

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 11, de 31/03/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.396, de 04 de agosto de 2023, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **IVONETE RODRIGUES**, ocupante de dois cargos de Professora, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83391 e 83644, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8146127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e adota como recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, §2º da Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 01.01 – Câmara Municipal | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (17)..... | R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | R\$ | 100.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo.

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 01.01 – Câmara Municipal | | |
| 01.02 – Secretaria da Câmara | | |
| 2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal | | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (25)..... | R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2E5E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o ano do término do prazo de vigência constante na cláusula primeira do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 63/2019, assinado em 02/08/2023, para fazer constar que a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, **02 de agosto de 2023.**”

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:7E60DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1078/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10005/2022
CONTRATADA: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ. nº 29.090.253/0001-85
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de Agosto de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:CF300AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE SRP 03/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – SRP**, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços– SRP Aquisição futura de MATERIAIS DIVERSOS PARA OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no [sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servico/licitacoes.com.br).

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

| | Preço Unitário |
|--|----------------|
| CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 37.587.427/0001-48 Lote/Descrição | |
| 3 - CARRINHO DE CARGA REFORÇADO 200KG. | RS 6.900,00 |
| ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.250.898/0001-03 Lote/Descrição | |
| 1 - FITA ZEBRADA, CAVALETE E CONE. | RS 84.000,00 |
| J P CAVEDON SOARES CNPJ: 10.925.677/0001-94 Lote/Descrição | |
| 4 - PILHA RECARREGÁVEL. | RS 16.797,00 |
| JANAINA SARETO VOLPI CNPJ: 32.050.743/0001-62 Lote/Descrição | |
| 2 - CAVALETE EM MADEIRA. | RS 14.985,00 |

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7D9D571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 121/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 96/2021
CONTRATADA: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.486.771/0001-57.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Por solicitação da Secretaria Gestora, retifica-se o item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato supra, passando a ter a seguinte redação: “2.2 O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.”
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 11 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de outubro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EBE3C1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 178/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 707/2009
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.235.123/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de setembro de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:EFF491F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

Tomada de Preços nº 20/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA - Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 458/2023, do tipo menor preço global, destinada à ampliação da biblioteca da EMEF José Bonifácio. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 30/10/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Pregão Presencial nº 17/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA (ITEM 01), COTA (ITEM 02) e EXCLUSIVA (ITEM 3), às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 1433/2023, do tipo menor, destinada à serviços de publicidade em jornal. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 26/10/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- Proc. Adm. nº 1.110/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamento laboratorial. **Data da Sessão: 27/10/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- EXCLUSIVO às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.036/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de informática e cadeiras. **Data da Sessão: 27/10/2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 09 de outubro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FFA9D56E

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATOS DE ADITIVOS****Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.855/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **OBJETO:** Objeto do presente contrato é a revitalização da Praça da Matriz; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 04/2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 167.239,76. **RECURSO FINANCEIRO:** Repasse (R\$ 104.763,74): 1102 – 15 – 0452 – 0340 – 1,047 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0700 – SEMOV; **Contrapartida (R\$ 62.530,02):** 1102 – 15 – 0452 – 0340 – 1,047 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500– SEMOV. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 06 de outubro de 2023.

**Súmula do Sétimo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 990/2018-
Concorrência n.º 03/2018**

Sétimo termo de aditamento ao contrato da Concorrência n.º 03/2018, que visa à execução de obra de engenharia destinada à construção de ginásio poliesportivo, Etapa I, celebrado em 17 de setembro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e AC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.; **OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de prazo, conforme proc. adm n.º 1.217/2021, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 30 de setembro de 2022.

**Súmula do Oitavo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 990/2018-
Concorrência n.º 03/2018**

Oitavo termo de aditamento ao contrato da Concorrência n.º 03/2018, que visa à execução de obra de engenharia destinada à construção de ginásio poliesportivo, Etapa I, celebrado em 17 de setembro de 2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e AC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.; **OBJETO DO ADITIVO:** suspensão, conforme proc. adm n.º 2463/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 29 de setembro de 2023.

**Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.171/2022- Pregão
Presencial n.º 38/2022**

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Presencial n.º 38/2022 que visa a prestação de serviços de tratamento, monitoramento e controle de água em poços artesianos, celebrado em 06 de outubro de 2022. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA EPP; **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm n.º 1.241/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 09 de outubro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:113C6DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02.2023 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS
INSCRITOS PARA CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO
DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA****EDITAL N.º 02/2023****EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA**

“Edital de publicação dos inscritos para Certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei Municipal n.º 3.401/2022”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando a Certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata a Lei Municipal n.º 3.401/2022, torna público **OS INSCRITOS** para a realização da Certificação para provimento da Função Gratificada de Diretor de Escola aberto pelo Edital n.º 01/2023.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|-----------|---------------------------------|
| 01 | Sílvia Lediane Padilha da Silva |
| 02 | Marlice Helmia Welter |
| 03 | Mônica Denize Vieira Zaro |
| 04 | Márcia Cristina Behnen Deves |

São Martinho/RS, 09 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:77F1FAC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023** – visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura no dia **20 de outubro de 2023, as 09:00h**, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 09 de outubro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:5D648501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023**

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de peças, materiais e serviços para o manutenção conserto de garantia do veículo Wolksvagen T-Cross Placa JBI0J35, lotada no Gabinete do Prefeito - GP.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

HOLANDA VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 92.381.839/0001-35. Valor: R\$ 12.187,50 (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4CF9929C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 532/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 53/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para Fornecimento de peças, materiais e serviços para o manutenção conserto de garantia do veículo Wolkswagen T-Cross Placa JBI0J35, lotada no Gabinete do Prefeito - GP. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 12.187,50 (doze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul, HOLANDA VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 92.381.839/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C2DD37B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 013/2023.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para o fornecimento de redes e traves para o Ginásio da Reserva Indígena do Inhacorá.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de outubro de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 09 de outubro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1313712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 528/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n.º 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato N.º 528/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 219,00(duzentos e dezenove reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n.º 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:01011BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 529/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
04/2023

Pregão Presencial n.º 002/2023 – Registro de Preços n.º 04/2023
Contrato N.º 529/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 466,20(quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n.º 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:92560F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 530/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n.º 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato N.º 530/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME- CNPJ n.º 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3D4EDDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 533/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Pregão Presencial n.º 002/2022 – Registro de Preços 04/2022
Contrato N.º 533/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 78,25(setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n.º 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6915DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 534/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
04/2023

Pregão Presencial nº 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
 Contrato Nº 534/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 1.049,80 (hum mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
 Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AA90C921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE CONTRATO Nº 535/2023 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
 Contrato Nº 535/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
 Valor: R\$ 759,55 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
 Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 09 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DF2BD549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14100/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 037/2023 – modalidade Pregão Eletrônico registro de preços aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de poda, supressão, extração de tronco em vias públicas em conflito com a estrutura urbana dentro das dependências do Município de Sapucaia do Sul, e plantio de mudas. Empresa vencedora: ELACAUD CORTES E PODAS LTDA, CNPJ: 00.714.756/0001-00, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Sapucaia do Sul 09 de outubro de 2023.

ALINE JACQUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:7CF7802D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE AGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 056/2023 – Expediente Administrativo nº 18154 e 19788/2023, que foi AGENDADO para 23/10/2023 as 14h00min, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em material Metálico e em Termoplástico PEAD (Polietileno de Alta Densidade).

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
 Aline Jacques
Código Identificador:B1DE8B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
 LICITAÇÕES
 AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 9011/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 2500m³ de saibro limpo, sem pedras ou peneirado para atender as demandas da Secretaria de Obras e suas distritais para utilização nas estradas e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 16/10/2023.

A Secretaria de Obras irá retirar o material cortado, carregado em caminhões tocos (6m³), Truck (10-12m³) ou carreta (25m³). Ainda, tendo em vista a economicidade com transporte, as empresas participantes deverão ser nos distritos de Fazenda Fialho, Morro da Pedra, Pega Fogo ou então efetuar a entrega na sede das Distritais da Secretaria de Obras destas localidades.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Licenças Ambientais;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C6689215

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 937/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHEIRO (a) para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, incluindo mais 02 (dois) postos de trabalho na Zona Urbana, para prestação de serviços de COZINHEIRO ESCOLA/CRECHE, bem como, mais 01 (um) posto de trabalho na Zona Urbana, para prestação de serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA; Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1**, acrescendo **R\$ 9.203,68** (nove mil e duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) ao valor mensal, pelos serviços de Cozinheiro (a), passando o mesmo a ser de **R\$ 151.860,72** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); bem como, acrescendo **R\$ 5.034,35** (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao valor mensal, pelos serviços de Auxiliar de Limpeza, passando o mesmo a ser de **R\$ 216.477,05** (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos); e em seu **item 2.1.3**, passando o **valor total mensal**, de todos os serviços contratados, para **R\$ 368.337,77** (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/08/2023

*Seção de Licitações***Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:02FE2F4D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº: 937/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: OTIMIZZA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHEIRO (a) para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.1**, de acordo com solicitação da Secretária interessada, feita através do Memorando nº 631/2023, anexo aos autos, *incluindo mais 01 (um) posto de trabalho na Zona Rural*, para prestação de serviços de AUXILIAR DE LIMPEZA junto a EMEF 25 de Julho, na localidade de Entrepelado, em razão da servidora ocupante deste cargo ter entrado em Licença Saúde; Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1.1**, acrescendo **R\$ 5.034,35** (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao valor mensal, pelos serviços de Auxiliar de Limpeza, passando o mesmo a ser de **R\$ 221.511,40** (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos); e em seu **item 2.1.3**, passando o **valor total mensal**, de todos os serviços contratados, para **R\$ 373.372,12** (trezentos e setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANO BAGGIO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2023

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:0535A707

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que, **10h30min do dia 26 de outubro de 2023**, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **2023/8569**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 23/10/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.

O objeto do presente edital é a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas FLORES DA CUNHA, SÃO FRANCISCO DE PAULA, IVO RAYMUNDO, VICTOR HUGO RAYMUNDO, CARLOS HUF FILHO, GERMANO ALBINO RICK E ASTROGILDO ANTONIO DA SILVA NO BAIRRO MEDIANEIRA, com recursos oriundos do contrato FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia, em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 09 de outubro de 2023.

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ederson Mateus Rabaioli

Código Identificador:4FDB0DE8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4430/2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 1.000 PASTAS FUNCIONAIS NA COR VERDE e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 16/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4A8B0D58

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 4431/2023

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo DUCATO, placa IUS7D04, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 16/10/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:111BE7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4351/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (RENOVAÇÃO) – PPCI para o prédio da EMEF Getúlio Vargas, Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, Loteamento Eldorado, da EMEF

Dona Leopoldina, situada na Estrada Morro da Pedra, [S/N – Morro da Pedra e EMEF 17 de Abril, localizada na Rua Santarém, 800, Bairro Mundo Novo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 12/10/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CA254AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Contrato Temporário de Trabalho nº. 28/2023 e para Formação de Cadastros Reservas nºs. 29 e 30/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01(um) Operário**, com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e formação de cadastro reserva para os cargos de **Odontólogo**, com carga horária semanal de 20 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e **Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **10, 11, 13, 16 e 17 de outubro de 2023**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:9F355C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processos nº 6084/2023, **CONVOCA:**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|-----------|----------------------------|----------------|------|
| 3º | JOÃO GABRIEL MENGER VIEIRA | 047.XXX.XXX-84 | 80 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:755FFAC1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 215 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 130/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processo nº 5797/2023, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|-----------|------------------------|----------------|------|
| 22º | VERÔNICA ROTH TEIXEIRA | 974.164.010-20 | 50 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C0A48DAA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 216 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | NOTA |
|-----------|------------------------|----------------|------|
| 4º | OLIVIA MARTIN FAGUNDES | 778.XXX.XXX-04 | 85 |

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B967719D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Contratada: Maicon Sparremberger Melo. Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 24 de setembro de 2023 e encerrando-se em 23 de novembro de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade do serviço, tendo em vista que ocorreu um imprevisto com relação ao fornecedor que realiza a galvanização do ferro. Vigência: 23 de novembro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:75B79BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004//2023 – Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, área a ser ampliada 84,83 m³, mais Reforma na área existente 896,30m³, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27 de Outubro de 2023, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 09 de Outubro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B5D11DAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- Objeto: Registro de preço para aquisição de caixas de água e uma bomba submersa. Abertura dia 20/10/2023, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:C53F98CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 15h. do dia 26 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na realização de espetáculo piromusical e show pirotécnico para os eventos RÉVEILLON e IEMANJÁ (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 26/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 199/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1B917974

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
200/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 13 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de discos de tacógrafos para utilização em veículos de transporte de condução de escolares e veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares da frota municipal. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 13/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 200/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7F95F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023, DE 06 DE
OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 047/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: LUANA PEDRA HUME LTDA.

CNPJ Nº 10.980.875/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS, Convenio nº 2377/2022 e Recursos Próprios, de 03 (três) cisternas com capacidade para 60m³, com fornecimento de material e mão de obra.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2023.

PRAZO/VALIDADE: 06 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cisterna construída.

Travesseiro, 09 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A827BD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº
074/2022

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 074/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de outubro de 2023, tendo validade até a data de 06 de outubro de 2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 09 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B3E4D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JACÓ HENZ E MATHIAS LEOPOLDO FEIL**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 25/10/2023, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 09 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:91772C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 007/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 007/2022
CRENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam inclusos dentre o rol de profissionais indicados pela CREDENCIADA, a contar da data de 1º de setembro de 2023, os seguintes nomes:

- a) Bruno Wendt Assmann, inscrito no CRMV/RS sob o nº 21.618;
b) Tiago Conrad, inscrito no CRMV/RS sob o nº 12.270.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2018.

Travesseiro, 09 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3D729F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2023

SUSPENDE, temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.843/2022, por força da Tutela Antecipada de Urgência deferida nos autos da ação trabalhista, Processo nº 0020767-38.2023.5.04.0771, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Tutela Antecipada de Urgência, deferida nos autos da ação trabalhista, Processo nº 0020767-38.2023.5.04.0771, que determinou a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.843/2022, e na manifestação da Comissão Processante, que consta dos autos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.843/2022, instaurado pela Portaria nº 257/2022, com efeitos a contar da data de 18/09/2023, quando foi disponibilizada a tutela antecipada de urgência.

Art. 2º – Os efeitos da suspensão perdurarão enquanto a Investigada estiver no gozo do benefício previdenciário, conforme determinação judicial emitida pela Justiça do Trabalho, ou se ocorrer a revogação da medida antecipatória.

Art. 3º – O Processo Administrativo Disciplinar citado no art. 1º desta Portaria ficará arquivado, temporariamente, na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:BA8FD4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 60/2023. **Contratado:** J M S Scharadosim. **Objeto:** Serviços de Oficinas de Caminhada Orientada. **Valor:** O valor total dos serviços prestados é de R\$ 29.760,00. (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor por hora de R\$124,00. **Vigência:** O presente contrato terá sua vigência de 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.062, Recurso 621. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 210/2023, Pregão Presencial Nº 17/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8D857DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 120/2023

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 113, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE SERVENTE – EDITAL 113/2023

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------------|-------------------------------------|
| 01 | Bruna Priscila Kirschner |
| 02 | Paloma Padilha Martins |
| 03 | Maria Gorete Rodrigues |
| 04 | Natani Godoy |
| 06 | Leticia Pereira Dias |
| 07 | Jurema Antonia da Silva |
| 08 | Marcia Neli da Cunha |
| 09 | Carla Daiani de Oliveira Gottschalk |
| 10 | Nilta Ermilicia da Silva Brito |
| 11 | Jessica Daiane Brodbeck da Silva |
| 12 | Patricia Port Dias |
| 13 | Roselaine Stange Castilhos |
| 14 | Luana Andressa Polini Guedes |

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE – 40H
EDITAL Nº 113/2023

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | MOTIVO NÃO HOMOLOGAÇÃO |
|-----------------|---------------|-------------------------------------|
| 05 | Liane Kunzler | Não apresentou o histórico escolar. |

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador: 10643DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 3524/2023

Regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, os quais dispõem sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, os quais dispõem sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas pela administração pública municipal.

Art. 2º A transferência dos recursos pela União ao Município de Três Coroas dar-se-á por intermédio da Plataforma Transferegov.br, instituída pelo Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, incumbindo a gestão e a operacionalização à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura.

Parágrafo único. A movimentação das contas bancárias atinentes aos valores decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, de modo a permitir a rastreabilidade do uso dos recursos.

Art. 3º Dos valores previstos no artigo 2º da Decreto Federal nº 11.525/2023, foi repassado ao município de Três Coroas o montante de **R\$ 268.059,69** (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser assim distribuído:

I – audiovisual: serão disponibilizados **R\$ 190.778,08** (cento e noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e/ou serviços ou outras formas de seleção pública simplificada, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais: serão disponibilizados **R\$ 77.281,61** (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e/ou serviços ou outras formas de seleção pública simplificada, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto observará a seguinte divisão:

I – **R\$ 142.018,02** (cento e quarenta e dois mil, dezoito reais e dois centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II – **R\$ 23.934,03** (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de COVID-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III – **R\$ 16.298,03** (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

b) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;

c) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º Os recursos a que se refere o inciso II do artigo 3º deste Decreto serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453/2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I – apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II – apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos, a produções ou a manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO

Art. 6º A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio dos procedimentos públicos de seleção previstos no Decreto Federal nº 11.453/2023, a exemplo dos seguintes:

I – editais;

II – chamamentos públicos;

III – aquisição de bens e de serviços vinculados ao setor cultural;

IV – prêmios;

V – outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único. As ações emergenciais serão executadas diretamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura ou por meio da seleção de entidade parceira ou contratada para execução de objetos específicos.

Art. 7º Nas ações previstas no artigo 3º deste Decreto, os editais e chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas:

I – deverão prever medidas de implementação de ações afirmativas e acessibilidade, consoante o previsto no Decreto Federal nº 11.525/2023;

II – deverão prever critérios de seleção que permitam a democratização, a desconcentração e a descentralização territorial da destinação dos recursos.

CAPÍTULO V
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO

Art. 8º O município de Três Coroas poderá utilizar até 5% (cinco por cento) da verba recebida para a operacionalização das ações

emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar nº 195/2022.

Parágrafo único. O valor previsto no “caput” deste artigo poderá advir de qualquer um dos incisos dos artigos 3º e 4º deste Decreto e será utilizado para a operacionalização de uma ou mais ações emergenciais.

Art. 9º O valor referido no artigo 8º deste Decreto será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos da União, por meio da celebração de parcerias ou contratos com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, a exemplo dos seguintes:

I – ferramentas digitais de mapeamento, de monitoramento, de cadastro e de inscrição de propostas;

II – oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III – análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV – suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

V – consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados;

VI – escrita de relatórios sobre a execução das propostas contempladas referente à observação *in loco*.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias ou contratos, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o seu término.

Art. 10. A celebração de parcerias ou de contratos com universidades ou entidades sem fins lucrativos e a contratação de serviços previstas no artigo 9º deste Decreto poderão ser realizadas de forma direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que observados os requisitos legais.

Art. 11. Em caso de contratação direta com dispensa de licitação, o município de Três Coroas poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de auferir a adequação de preço dos serviços a serem contratados.

Art. 12. É permitida a contratação de mais de uma instituição ou de pessoas físicas para a realização das tarefas previstas no artigo 9º.

Art. 13. A instituição ou pessoa física contratada poderá atuar na habilitação, na seleção e no julgamento de projetos culturais, bem como em capacitação, mentoria, acompanhamento da execução, monitoramento, coleta e avaliação de resultados.

Art. 14. A instituição selecionada poderá contratar profissionais de fora dos seus quadros para auxiliar na execução das tarefas, responsabilizando-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários ou outros de qualquer natureza.

Art. 15. Os editais e os critérios de seleção dos beneficiários finais da política pública serão elaborados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura.

CAPÍTULO VI DOS EDITAIS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 16. Os editais destinados à realização de ações previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº 195/2022, executados de forma direta ou por intermédio de parceria ou contrato, deverão conter:

I – objeto claro e definido;

II – os critérios de participação e seleção previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;

III – os prazos de execução, devendo estes ser compatíveis com os cronogramas de execução previstos na Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Federal nº 11.525/2023;

IV – o valor inicial investido e os beneficiários finais da ação;

V – a forma e os prazos para a prestação de contas;

VI – as contrapartidas sociais a serem realizadas, quando for o caso;

VII – as formas de notificação, os prazos de recurso e o órgão julgador;

VIII – as formas de realização e de publicização das ações financiadas;

IX – a forma de comprometimento com o administração municipal;

X – a forma de recebimento do benefício;

XI – os documentos a serem apresentados pelos beneficiários, após a etapa seletiva.

Parágrafo único. Todos os editais, direta ou indiretamente executados, deverão possuir prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para o recebimento de propostas, fase de habilitação e de seleção, prazos recursais mínimos de 3 (três) dias úteis e prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões. As notificações serão feitas por meio do endereço eletrônico dos proponentes e/ou através do aplicativo do WhatsApp.

Art. 17. As pessoas físicas ou jurídicas poderão apresentar projetos em todos os editais, sendo que cada proponente poderá ser selecionado em apenas um edital.

CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

Art. 18. Cada edital referente às ações emergenciais oriundas da Lei Complementar nº 195/2022 terá uma Comissão de Seleção, com atribuição de avaliar os projetos culturais apresentados.

§ 1º As Comissões de Seleção serão compostas preferencialmente a partir de um banco de profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não no Município.

§ 2º Os profissionais escolhidos para comporem as Comissões terão seus nomes posteriormente submetidos à aprovação da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo, que será composta por: um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Política Cultural; um membro titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19. Os profissionais selecionados devem necessariamente ter experiência comprovada em um ou mais segmentos culturais das áreas de interesse dos editais.

CAPÍTULO VIII DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 20. Os beneficiários dos recursos destinados ao Município, contemplados na Lei Complementar nº 195/2022 e neste Decreto, deverão ter sede (Pessoa Jurídica) ou residir (Pessoa Física) no município de Três Coroas-RS, assim como registro no cadastro municipal de artistas.

Art. 21. As condições de habilitação serão previstas nos editais específicos.

Art. 22. Todos os beneficiários de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 deverão, no ato de inscrição, apresentar autodeclaração de comprometimento de recebimento em apenas um edital, por uma única vez, assumindo, inclusive, o dever de devolução integral de eventual recurso recebido em duplicidade.

Art. 23. Será criado cadastro municipal com todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), nome e valor do projeto, bem como outras informações pertinentes às disposições previstas na Lei Complementar nº 195/2022.

CAPÍTULO IX DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 24. Para a implementação da execução das ações emergenciais será utilizado o instrumento jurídico Termo de Execução Cultural, previsto e regulado no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Art. 25. Toda a execução do projeto cultural deverá ocorrer após o recebimento do recurso pelo beneficiário final.

Art. 26. O repasse dos recursos aos beneficiários finais será realizado por meio de transferência para conta bancária exclusiva do projeto cultural.

Art. 27. No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidades na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastrado, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Art. 28. O prazo e a forma de execução dos projetos culturais serão definidos nos editais específicos.

Art. 29. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei Complementar nº 195/2022 exibirão as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e do Governo Municipal.

Art. 30. Os beneficiários dos recursos previstos no art. 3º deste Decreto ficam obrigados a prestar as contrapartidas sociais previstas no Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos editais.

CAPÍTULO X DA ACESSIBILIDADE E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 31. A promoção da acessibilidade dos editais poderá ser facilitada por meio de entidade parceira ou contratada com saber especializado na área.

Art. 32. A busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis será realizada por meio de comunicação e de colaboração com entidades, instituições ou associações que sejam atuantes ou representativas dos grupos mencionados.

Art. 33. No caso das cotas para negros e indígenas previstas no Decreto Federal nº 11.525/2023, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura ou a entidade parceira ou contratada poderá realizar a verificação por amostragem das autodeclarações apresentadas, através da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo no município de Três Coroas.

Parágrafo único. Na hipótese de contestação da autodeclaração, será instaurado procedimento para sua verificação e, apurada a falsidade, o proponente será inabilitado da seleção, ficando sujeito às sanções cabíveis.

CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. Após o término do prazo de execução do projeto cultural, o beneficiário deverá enviar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, em até 60 (sessenta) dias corridos, exclusivamente por meio de requerimento protocolado presencialmente no balcão de atendimento da Sede Administrativa Municipal, localizada na Av. João Correa, 380 – Centro.

§ 1º A documentação necessária para a prestação de contas será definida no edital vinculado ao projeto cultural.

§ 2º A forma de prestação de contas observará o disposto nos artigos 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453/2023 e poderá ser complementada por disposições constantes nos editais específicos para cada ação emergencial.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura poderá convocar o proponente a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

Art. 36. Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados e solicitar prestação de contas parcial.

Art. 37. Em caso de não apresentação da prestação das contas ou de apresentação em desconformidade com as regras estabelecidas, o beneficiário será notificado para providenciar a entrega dos documentos faltantes, a substituição de documentos fora de conformidade ou, ainda, para prestar esclarecimentos, sob pena do encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 38. Em caso de execução incorreta do projeto e/ou do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, de forma total ou parcial, poderão ser aplicadas, além das penalidades legalmente previstas, medidas compensatórias que serão determinadas em instrumento jurídico próprio ou em ato normativo a ser expedido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura.

Art. 39. A entidade parceira ou contratada de que trata o art. 9º poderá recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus beneficiários e fornecer à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura para relatório final.

Art. 40. Caberá à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura a aprovação final da execução dos projetos selecionados.

Art. 41. Os documentos originais de comprovação da execução física e financeira deverão ser guardados pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos após a entrega da prestação de contas e poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura e/ou por órgãos de controle interno ou externo, a qualquer tempo dentro deste prazo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura poderá expedir instrução normativa para complementar, esclarecer, regulamentar e orientar a execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 05 de outubro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:08237985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023**

Extrato de Decreto. Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 048, de 09/10/2023 que declara situação de emergência em todo o município de Trindade do Sul afetado pelo desastre, tempestade local/convectiva

- granizo, COBRADE 13213, seguido de chuvas intensas, conforme portaria nº 260/2022 - MDR. Íntegra do Decretos será publicado no mural da Prefeitura e no site: <https://www.trindadedosul.rs.gov.br/>.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:857ADAD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA E.T.M. FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUÍS ÁVILA NETO Nº 210 – TRIUNFO/RS E DA ESCOLA EMEM GONÇALVES DIAS, LOCALIZADA NA BR 386, KM 410, VENDINHA – TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de outubro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FBE51E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2023

Processo de compras nº 645/2023

Aviso de publicação de dispensa nº 290/2023

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE 20 RÁDIOS COMUNICADORES DO ESTILO WALKIE TALKIE, PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, mediante Dispensa de Licitação da empresa: HM Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.646.554/0001-23, que apresentou o valor total para o item de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54A3ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 328/2023

Pregão Presencial nº 117/2023

Ata de registro de preços nº 175/2023

Contrato nº 350/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Agropecuária Kuhn Ltda – ME

Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2013, para atender a demanda da Sede em Triunfo/RS (ITEM 06), conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023 ou até atingir o limite de 12.000 km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor por km de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 6 | 12.000 | km | Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12m³. Ano de fabricação não inferior a 2013. Para atender a demanda da sede em Triunfo. | R\$ 5,80 | R\$ 69.600,00 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DB9CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 649/2023

Dispensa de licitação nº 314/2023

Contrato nº 351/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Rede Centro Sul Corretora de Seguros Ltda

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, ABRANGENDO TODOS OS COMPETIDORES E PÚBLICO EM GERAL, DO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA”, EDIÇÃO 2023 QUE REUNE A REALIZAÇÃO DO 22º RODEIO CRIOULO ESTADUAL, 16ª GINETEADA INTERNACIONAL E 24ª FEIRA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO, JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ, conforme especificado no processo acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 17 de outubro de 2023.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará o VALOR UNITÁRIO DE R\$ 17.648,00 (dezesete mil seiscientos e quarenta e oito reais) preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C23A4A8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de licitação nº 314/2023****Processo de compras nº 649/2023**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de **Turismo e Cultura Social** e do Parecer Jurídico, **REALIZOU** a contratação da Empresa: **Rede Centro Sul Corretora de Seguros Ltda com CNPJ: 16.844.626/0001-40**, com sede em Santa Maria - RS, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, ABRANGENDO TODOS OS COMPETIDORES E PÚBLICO EM GERAL DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA EDIÇÃO 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE FLS. 04-06, CONFORME CONSTA NAS REQUISIÇÕES DE COMPRAS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, conforme descrição nas Requisição de compras 1525/2023 e Termo de Referência em anexo ao Processo Administrativo 2023/10/015166**, no valor Total **R\$ 17.648,00 (dezessete mil seiscientos e quarenta e oito reais)**, mediante **Dispensa de Licitação** com fulcro no **art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2DA7857**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de licitação nº 304/2023****Processo de compras nº 631/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 287/2023**

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação da empresa **Vera Guilhermina Fischer da Silva, inscrita no CNPJ nº 23.708.500/0001-88**, para a realização de ornamentação/decoração com fornecimento de material para espaços no evento Triunfo em Festa 2023, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B892271**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29791 - NOMEIA MEMBROS PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referentes ao Memorando nº 10.056 de 05/10/2023, tendo em vista os fatos narrados no mesmo.

Designa os servidores estáveis: DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 398-0, MAIRA DANIELA DE MATTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1547-4. EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretá no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.

A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F506C0A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29792 NOMEIA MEMBROS PARA
SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Tupanciretá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo nº 4.014/2023 no 1 doc.

A comissão designada pelos servidores estáveis: FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista, Matrícula nº 1434-6, DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula nº 398-0, DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, ENFERMEIRA, matrícula nº 1396-0 sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº 3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:55E5B036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29793 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 4.457/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 05 de outubro de 2023 ao servidor(a) MARIDALVA SANTANA TASSINARI, matrícula 2386-8, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B42AC5F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 47/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

Gustavo Herter Terra, Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a lista de homologação final das inscrições e classificação preliminar dos aprovados para seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento.

| CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS | NOTAS DOS CANDIDATOS |
|--|----------------------|
| Luciane Alf Mendes | 7,4 |
| Dalva Conceição Malheiros Jardim | 4,2 |
| Danny Vargas dos Santos | 3,6 |
| Paioli Valau Cardoso | 0,6 |
| Quelen da Silva Encarnação | 0,0 |

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F6243C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a ratificação do Edital do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 12/2023 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Inscrições dos processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 06 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:542AC047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 60/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de casinhas de cachorro, com a finalidade de acolhimento de animais em virtude da enchente em Vila Mariante e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 9.502/2023. Credor: AGRO COMERCIAL HACKENHAAR LTDA. Valor total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:94E66AF9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 61/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de combustíveis, com a finalidade de utilização na frota municipal lotada nas manutenções e limpeza de Vila Mariante em decorrência da enchente e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 9.502/2023. Credor: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS REGINATTO LTDA. Valor total: R\$ 98.615,51 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22D190DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023, que registrou o Preço unitário de serviços de perícias médicas para aposentadoria especial e conversão de tempo especial em comum, conforme demanda, e emissão de parecer médico pericial conclusivo, em conformidade com o estabelecido no Art. 11 da Instrução Normativa nº 1/2010 da Previdência Social, para o Fundo de Previdência Municipal de Venâncio Aires – FPSM. Data da assinatura: 04/10/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:11900CE5

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/16272 até 2023/12282 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, KAPRICHIO DISTRIBUIDORA, MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOPS. LTDA, IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA e WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2023 que tem como objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de higiene e limpeza, para UBS Mariante, com a finalidade de suprir as necessidades da UBS Mariante em função da enchente que atingiu o local, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 9502/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1279 – 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor total: R\$ 27.702,85 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data: 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:5ABDCB78

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
011/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa M. MADSEN contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da HABILITAÇÃO. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel

Código Identificador:CC08243A

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2023/16283 até 2023/12289 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, PH E C REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA e LINARA A. FIUZA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2023 que tem como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para utilização do Corpo de Bombeiros do Município de Venâncio Aires/RS, com a finalidade de equipar a nova viatura resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1042, 2023/931, 2023/1043 e 2023/1219 – 14.01.06.182.0019.1057 – Equipação Serviços Públicos – Corpo de Bombeiros – 14.01.182.0019.2073 – Ações da Defesa Civil. Valor total: R\$ 20.334,70 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Data: 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:D19835FF

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de peças para maquinários. A abertura das propostas será no dia 25/10/2023, às 08 horas e trinta minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:0ECD7DC7

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
012/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/11/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços para manutenção da frota pesada e maquinários. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:32CBDBC0

**SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/16290 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e MS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, na modalidade digital, ambiente e-learning, a fim de atendimento à obrigação legal da CIPA constante no Decreto Municipal nº 6.217 de 2017. Dotação Orçamentária: 2023/134 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Data: 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:69981532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/2022 - PLANO
DIRETOR**

REUNIÕES TERRITORIAIS E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ/RS, através de seu presidente, no uso de suas atribuições

regimentais e, considerando o disposto no Estatuto da Cidade, RESOLVE CONVOCAR novamente a população para as reuniões territoriais e a audiência pública, que tem por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor - Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, com as respectivas datas: reuniões territoriais serão realizadas nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023, e a audiência pública, no dia 24 de novembro de 2023, todas com início às 15h00min e término previsto às 22h30min, podendo ser encerrada antecipadamente no caso de esgotamento da matéria, com local no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, localizada a Rua Rio Douradinho nº 1385, Centro, Xangri-Lá/RS. Mais informações estarão disponíveis no mural da Câmara de Vereadores, nas redes sociais e no portal: <https://www.xangrila.rs.leg.br/>

Registre-se e publique-se.

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:F0AE3EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de outubro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE POTÊNCIA MEDIANA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 215/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:AE8F55FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de outubro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS**, conforme **Edital de nº 216/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Scheibler Breda

Código Identificador:15633397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A SOFTWARE AUTOCAD MAP (SPECIALIZED TOOLSETS) PARA O SETOR DE CADASTRO. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA LEI**

8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20 DO PROCESSO 87223/2023” com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **87223/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

ENDEREÇO: AV GERALDO GOBBO Nº278, AMERICANA-SP. 66.582.784/0001-11

VALOR: 8.016,65

Xangri-Lá, 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Diego Guedes Schneider

Código Identificador:F5399D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023**

| | |
|-----------------|--|
| Nº292/2023 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO |
| OBJETO | Locação de (três) diárias de tenda 10x10 com tablado para o evento Exposição Morfológica |
| VALOR | R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | O prazo de vigência do contrato será até dia 08 de outubro de 2023 |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município 0500 Recursos não |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 92311/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023 de Pregão Eletrônico nº 45/2023 |
| DATA ASSINATURA | 04/10/2023 |

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:88DE11B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023**

| | |
|-----------------|---|
| Nº293/2023 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDRE GIULIANI TEIXEIRA - MEI |
| OBJETO | Contratação de show do Cantor André Teixeira para a Exposição Morfológica 2023 do município de Xangri-Lá no dia 06 de outubro de 2023 |
| VALOR | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será dia 06 de outubro de 2023 |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não |
| AMPARO LEGAL | Processo administrativo digital nº 91678/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 04/10/2023 |

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:11ADD70B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023**

| | |
|-----------------|--|
| Nº294/2023 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA |
| OBJETO | Locação de tendas para a Secretaria de Educação, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência. - Tenda 05x05 sem tablado, estilo pirâmide: 28 diárias |
| VALOR | R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias |
| DOTAÇÃO | 04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 90780/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023 |
| DATA ASSINATURA | 04/10/2023 |

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:58CE0CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023

| | |
|-----------------|--|
| Nº295/2023 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME |
| OBJETO | Contratação de empresa para elaboração de PPCI para o Evento com até 1.000 pessoas |
| VALOR | R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será dos dias 06 a 08 de outubro de 2023 |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretária de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 27.813.0011.2035 Eventos no Município |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital 91837/2023, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 04/10/2023 |

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FEBFD30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023

| | |
|-----------------|--|
| Nº296/2023 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS |
| OBJETO | Contratação de empresa para prestar serviços de plantão de ambulância durante a 3ª Exposição Morfológica totalizando 30 (trinta) horas, |
| VALOR | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será dos dias 07 a 08 de outubro de 2023 |
| DOTAÇÃO | 06 – Secretária de Turismo 3.3.90.39.50 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais 27.813.0011.2035 Eventos no Município |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital 91697/2023, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 |
| DATA ASSINATURA | 05/10/2023 |

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FA70D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 63.190,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

DECRETO Nº 2.971, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 63.190,00 (Sessenta e três mil, cento e noventa reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 63.190,00 (Sessenta e três mil, cento e noventa reais) assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|--------------------------------------|---|----------------------|
| 3 - REDUÇÃO | | |
| 07 | SECRET. EDUCACAO, CULTURA E TURISMO | |
| 02 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.1009.2051 | MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 31 | Fundeb | |
| 334 - 3.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$5.600,00 |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.304.1020.1063 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - VIG.SANITARIA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e | |
| 4502 | Serviços Públicos de Saúde | |
| 524 - 3.4.4.90.52 | Vigilância em Saúde | |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$1.890,00 |
| 10.305.1020.1064 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - EPIDEMIOLOGIA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e | |
| 4502 | Serviços Públicos de Saúde | |
| 528 - 3.4.4.90.52 | Vigilância em Saúde | |
| | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$4.500,00 |
| 10.301.1018.2084 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e | |
| 4500 | Serviços Públicos de Saúde | |
| 15298 - 3.3.1.90.94 | Atenção Básica | |
| 03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$8.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | |
| 28.845.0000.0005 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 749 | RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS | |
| 1015 | Outras vinculações de transferências | |
| 15381 - 3.4.4.20.93 | Defesa Civil | |
| | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$43.200,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: | | R\$ 63.190,00 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

| | | |
|-------------------------------------|--|----------------------|
| REDUÇÃO DE CRÉDITO | | |
| 07 | SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO | |
| 02 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.1009.2051 | MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | |
| 31 | Fundeb | |
| 332 - 3.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$5.600,00 |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.301.1018.2084 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4500 | Atenção Básica | |
| 447 - 3.3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$8.000,00 |
| 10.305.1020.2101 | MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4502 | Vigilância em Saúde | |
| 498 - 3.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.390,00 |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | Gabinete do Prefeito | |
| 06.182.1033.2139 | ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL | |
| 749 | Outras vinculações de transferências | |
| 1015 | Defesa Civil | |
| 15393 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$27.200,00 |
| 05 | SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL | |
| 03 | Hidráulica Municipal | |
| 17.511.1002.1015 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - HIDRAULICA | |
| 749 | Outras vinculações de transferências | |
| 1015 | Defesa Civil | |
| 15394 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$16.000,00 |
| | | |
| TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO: | | R\$ 63.190,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 8 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:86FEB932

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 677.662,90 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DECRETO Nº 2.970, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 677.662,90 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 677.662,90 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) assim especificados:

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
| 1 - SUPERAVID | | |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01 | Gabinete do Prefeito | |
| 02.061.0002.2003 | MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 20 - 3.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$3.800,00 |
| 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | |
| 01 | Gabinete do Secretario | |
| 04.122.0003.1004 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 47 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$21.410,00 |
| 04.122.0003.2009 | MANUTENCAO SETOR PESSOAL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 57 - 3.3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$3.000,00 |
| 04 | SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 01 | Gabinete do Secretario | |
| 04.122.0004.1008 | AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 1 | Recursos Livres | |
| 81 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS77.225,00 |
| 04.123.0004.2012 | MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 89 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS5.000,00 |
| 05 | SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL | |
| 01 | Gabinete do Secretario | |
| 04.122.0005.1011 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 128 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS1.000,00 |
| 04 | Malha Viária | |
| 26.782.1004.2023 | MANUT. ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 182 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | RS20.000,00 |
| | | |
| 26.782.1004.2025 | MANUTENCAO DO PARQUE RODOVIARIO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 196 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS40.000,00 |
| 06 | SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB. | |
| 01 | Gabinete do Secretario | |
| 04.122.0006.1022 | AQUISICAO MATERIAL PERMAN.-GAB.SECRETARIO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 214 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS17.870,00 |
| 07 | SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO | |
| 01 | Gabinete do Secretario | |
| 12.122.0007.1028 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-GAB.SECR. | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 20 | MDE | |
| 284 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS6.000,00 |
| 12.122.0007.2047 | APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 20 | MDE | |
| 290 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | RS1.400,00 |
| 04 | Educação Infantil | |
| 12.365.1010.1032 | AQUISICAO MATERIAL PERMAN.EDUC.INFANTIL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 20 | MDE | |
| 318 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS20.590,00 |
| 12.365.1010.2053 | MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 20 | MDE | |
| 320 - 3.3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | RS40.000,00 |
| 08 | Transporte Escolar | |
| 12.365.1010.2054 | TRANSPORTE ESCOLAR EDUC.INFANTIL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 20 | MDE | |
| 325 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS35.000,00 |
| 02 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.1009.2060 | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 358 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | RS5.000,00 |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.301.1018.1056 | ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 40 | ASPS | |
| 413 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS204.000,00 |
| 10.303.1021.2080 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 40 | ASPS | |
| 430 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | RS10.000,00 |
| 10.301.1018.2084 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4500 | Atenção Básica | |
| 438 - 3.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | RS42.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | |
| 02 | Encargos Gerais do Município | |
| 04.126.0003.2011 | MANUT. SERV.DE PROCESS.DE DADOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 460 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | RS4.085,00 |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.303.1021.2080 | AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS | |
| 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | |
| 4050 | Farmácia Básica | |
| 494 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | RS5.926,90 |
| 10.304.1020.1063 | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE - VIG.SANITARIA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4502 | Vigilância em Saúde | |
| 524 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS15.856,00 |

| | | |
|--------------------------------------|--|----------------------|
| 03 | Fundo Ass. Social | |
| 08.244.1026.2108 | MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO BOLSA FAMÍLIA | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 1056 | IGD | |
| 554 - 3.3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | RS3.500,00 |
| 08.244.1026.2109 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO FEAS | |
| 665 | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social | |
| 1059 | FEAS | |
| 562 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS10.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.301.1018.2142 | MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4500 | Atenção Básica | |
| 15205 - 3.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | RS10.000,00 |
| 06 | SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB. | |
| 03 | Industria e Comercio | |
| 22.661.1007.2043 | INCENTIVO A INDUSTRIA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 15228 - 3.3.3.60.45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | RS25.000,00 |
| 02 | Agricultura | |
| 20.543.1029.2031 | MANUTENCAO SERVICOS DE RECUPERACAO DO SOLO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 15229 - 3.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | RS5.000,00 |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 05 | Fundo Criança e Adolesc. | |
| 08.243.1027.2114 | MANUT. CONSELHO TUTELAR | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 15312 - 3.3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | RS2.000,00 |
| 06 | SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB. | |
| 02 | Agricultura | |
| 20.608.1006.2036 | INCENTIVO A PRODUCAO RURAL / SUBSÍDIO HORAS-MÁQUINA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 15314 - 3.3.3.90.45 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | RS13.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | |
| 04 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 28.843.0000.0002 | AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1 | Recursos Livres | |
| 15363 - 3.3.2.90.22 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | RS30.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: | | RS 677.662,90 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Livre (0001) para 0500 –Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 590.380,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado IGD (1056) para 0660 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 3.500,00.

III - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado FEAS (1059) para 0665 – Transferência de Convênios e instrumentos Congêneres, no valor de R\$ 10.000,00.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado Farmácia Básica (4050) para 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 5.926,90.

V - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado Atenção Básica (4500) para 0600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 52.000,00.

VI - Superávit financeiro do exercício de 2022 em Recurso Vinculado Vigilância em Saúde (4502) para 0600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 15.856,00.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 6 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C8FB3073

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 429.530,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

DECRETO Nº 2.974, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 429.530,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.013 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 429.530,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais) assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------|
| 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO | | |
| 08 | SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.301.1018.1056 | ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE | |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | |
| 4505 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 450 - 3.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$304.800,00 |
| 03 | Fundo Ass. Social | |
| 08.244.1026.2111 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 1066 | SCFV | |
| 572 - 3.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00 |
| 577 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$7.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal Saúde | |
| 10.302.1019.2095 | MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | |
| 4504 | Gestão do Sus | |
| 15430 - 3.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$92.730,00 |
| 10.301.1018.2084 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | |
| 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem | |
| 4504 | Gestão do Sus | |
| 15431 - 3.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$15.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: | | R\$ 429.530,00 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 1066 – SCFV, será coberto com o excesso de arrecadação de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Atenção Básica, será coberto com o excesso de arrecadação provenientes de Recursos da Emenda Parlamentar Individual destinada à Aquisição de Veículo para a Saúde, conforme relatório em anexo.

Art. 4º. Os créditos de que trata o artigo anterior, no que tange ao recurso 4504 – Gestão do Sus, será coberto com a projeção de excesso de arrecadação de transferências da União destinadas ao Pagamento do Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem, conforme valores divulgados pela Portaria GM/MS 1135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:17129641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Aos nove dias do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 06/10/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2023, tubos de concreto, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
- 2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: EDENER V PIEREZAN LTDA CNPJ 07.699.852/0001-68

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|----|------|----------------|--------------|
| 01 | Tubo de concreto, 300 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1. | Concretos alvorada | UN | 300 | R\$27,70 | R\$8.310,00 |
| 04 | Tudo de concreto, 800 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1 | Concretos alvorada | UN | 100 | R\$181,00 | R\$18.100,00 |

FORNECEDOR: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 93.556.256/0001-60

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|----|------|----------------|--------------|
| 02 | Tubo de concreto, 400 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1 | Rakse | UN | 1000 | R\$36,63 | R\$36.630,00 |
| 03 | Tudo de concreto, 600 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PS1 | Rakse | UN | 500 | R\$83,16 | R\$41.580,00 |

FORNECEDOR: TRANS SJ JUNG LTDA CNPJ 07.641.816/0001-43

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|----|------|----------------|--------------|
| 05 | Tubo de concreto, 2 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA2 | Trans SJ Jung Ltda | UN | 24 | R\$1.738,00 | R\$41.712,00 |

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
- 5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
- 5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
- 5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
- 5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, no Departamento de Almoxarifado, sito na Rua Lindolfo Dias de Meira, junto ao Parque de Máquinas, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 5.11. A entrega do produto deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I.
- 5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 - Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 - Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:

I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de outubro de 2023.

Município de Almirante Tamandaré do Sul

ADIR GIACOMINI

Órgão Gerenciador

EDENER V PIEREZAN LTDA

CNPJ 07.699.852/0001-68

Empresa Registrada

RAKSE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 93.556.256/0001-60

Empresa Registrada

TRANS SJ JUNG LTDA CNPJ 07.641.816/0001-43

Empresa Registrada

Testemunhas:

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 09/10/2023

Assessor Jurídico

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:35F05398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

Objeto: Aquisição de materiais de informática para instalação da rede lógica na estrutura onde será a nova sala do Departamento de Planejamento e Contabilidade da SMFPO.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. Máximo | Valor Total |
|------|--|-------|------------|--------------------|-------------|
| 1 | Eletroduto rígido 1 polegada 2 barras de 3 metros cada - cinza | UN | 2 | RS19,98 | RS39,96 |
| 2 | Adaptador pvc condutele 1 polegada | UN | 6 | RS5,97 | RS35,82 |
| 3 | Eletroduto 1 1/4 pvc rígido cinza 3m cada | PC | 4 | RS17,98 | RS71,92 |
| 4 | Adaptador pvc (para condutele 3/4") | PC | 80 | RS2,97 | RS237,60 |
| 5 | Mangueira corrugada 1 polegada | M | 100 | RS3,97 | RS397,00 |
| 6 | Canaleta pvc branca 40 x 16mm | UN | 12 | RS39,47 | RS473,64 |
| 7 | Canaleta pvc branca 20 x 20mm | UN | 8 | RS39,98 | RS319,84 |
| 8 | Fita dupla face | M | 30 | RS5,98 | RS179,40 |
| 9 | Rolo de fita isolante 5m cada rolo | RL | 3 | RS4,88 | RS14,64 |
| 10 | Abraçadeira nylon (cinta lacre) 25cm pvc com 100 unidades | PCT | 3 | RS15,98 | RS47,94 |
| 11 | Caixa de passagem em pvc 4 x 2 | UN | 63 | RS4,67 | RS294,21 |
| 12 | Tampa para caixa de passagem 4x2 para keystone | UN | 61 | RS8,76 | RS534,36 |
| 13 | Tampa cega para caixa de passagem 4x2 | UN | 2 | RS3,98 | RS7,96 |
| 14 | Parafusos cabeça philips para bucha de 6mm (5x0,5) | UN | 130 | RS0,78 | RS101,40 |
| 15 | Bucha para tijolo furado 6mm | UN | 130 | RS0,78 | RS101,40 |
| 17 | Keystone cat6e | UN | 61 | RS11,34 | RS691,74 |
| 18 | Patch pannel cat6e 24 portas | UN | 3 | RS289,99 | RS869,97 |
| 19 | Guia de cabos | UN | 3 | RS47,97 | RS143,91 |
| 20 | Patch cord cat 6 1,5m | UN | 61 | RS13,89 | RS847,29 |
| 21 | Patch cord cat 6 1m | UN | 65 | RS12,89 | RS837,85 |
| 22 | Porca gaiola para rack parafuso + porca | CJTO | 40 | RS1,93 | RS77,20 |
| 23 | Ponteira rj45 cat5e | UN | 50 | RS0,75 | RS37,50 |

Contratados:

Katía Lenir Rossini de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 52.157.226/0001-02.

Allume Serviços e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.244/0001-59.

Conecta Soluções para Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 49.914.417/0001-59.

TopMix Utilidades e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.

Valor Total: R\$6.362,55 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Alvorada, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:FDD7AD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.450, DE 20 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos I e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 5.361/2022 de 13/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.482.436,81 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|----|------------|
| 0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.40.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 323 | RS | 6.200,00 |
| 0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 3249 | RS | 150.000,00 |
| 0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré Escola – Desp. 3251 | RS | 150.000,00 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3024 | RS | 169.041,95 |
| 0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Prom. Eventos Ativid. Artísticas Culturais e Lazer – Desp. 2512 | RS | 88.000,00 |

| | | |
|---|-----|------------|
| 0606.12.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar-Fundamental – Desp. 2525 | R\$ | 260.000,00 |
| 0606.12.365.0051.2.630.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura-Creche – Desp. 2716 | R\$ | 20.000,00 |
| 0606.12.365.0051.2.654.3.3.90.39.00000000 – Incentivo à Leitura-Pré Escola – Desp. 3128 | R\$ | 20.000,00 |
| 0704.16.482.0059.1.020.4.4.90.51.00000000 – Complexos Habitacionais – Desp. 968 | R\$ | 75.935,06 |
| 0802.10.301.0107.2.299.4.4.90.51.00000000 – Incremento a Atenção Básica-PAP – Desp. 3948 | R\$ | 221.004,20 |
| 0902.25.752.0067.2.219.4.4.90.51.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 1809 | R\$ | 3.216,47 |
| 0903.15.451.0058.2.213.4.4.90.51.00000000 – Estrutura Urbana-FEP – Desp. 1771 | R\$ | 383,99 |
| 1203.23.691.0096.2.381.4.4.90.51.00000000 – Desenvolvimento do Artesanato – Desp. 1514 | R\$ | 247.155,14 |
| 1302.18.541.0063.1.053.3.3.90.30.00000000 – Recuperação Área degradada – Desp. 1122 | R\$ | 70.000,00 |
| 1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1587 | R\$ | 1.500,00 |

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura parcial dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 1.260.432,61 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|-----|------------|
| 0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 272 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 273 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 274 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 275 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 276 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 277 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 278 | R\$ | 4.300,00 |
| 0201.04.122.0011.2.575.4.4.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 279 | R\$ | 100,00 |
| 0201.04.122.0111.2.009.3.3.90.37.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 321 | R\$ | 3.000,00 |
| 0201.04.122.0111.2.009.4.4.90.52.00000000 – Gabinete do Prefeito – Desp. 329 | R\$ | 3.200,00 |
| 0202.04.122.0111.2.015.4.4.90.52.00000000 – Gabinete do Vice-Prefeito – Desp. 346 | R\$ | 1.000,00 |
| 0204.02.061.0112.2.012.4.4.90.52.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 363 | R\$ | 5.000,00 |
| 0205.04.124.0117.2.011.4.4.90.52.00000000 – Divisão Controle Interno – Desp. 383 | R\$ | 3.500,00 |
| 0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.30.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 246 | R\$ | 5.000,00 |
| 0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.33.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 247 | R\$ | 5.000,00 |
| 0208.04.122.0010.2.504.3.3.90.39.00000000 – Ouvidoria Municipal – Desp. 250 | R\$ | 5.000,00 |
| 0401.04.122.0011.2.180.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 529 | R\$ | 11.883,03 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 3345 | R\$ | 5.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 3347 | R\$ | 5.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.40.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 3348 | R\$ | 5.000,00 |
| 0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.39.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Desp. 492 | R\$ | 10.000,00 |
| 0402.04.122.0007.2.030.3.3.90.92.00000000 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA – Desp. 493 | R\$ | 1.000,00 |
| 0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 502 | R\$ | 2.000,00 |
| 0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.92.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 508 | R\$ | 2.000,00 |
| 0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 470 | R\$ | 3.000,00 |
| 0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 471 | R\$ | 5.000,00 |
| 0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 475 | R\$ | 5.000,00 |
| 0403.04.122.0004.2.010.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 477 | R\$ | 2.500,00 |
| 0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 440 | R\$ | 5.000,00 |
| 0404.04.122.0004.2.033.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 451 | R\$ | 5.000,00 |
| 0405.04.126.0017.2.031.4.4.90.52.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 549 | R\$ | 10.000,00 |
| 0501.04.122.0004.2.035.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 16 | R\$ | 5.000,00 |
| 0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 22 | R\$ | 50.000,00 |
| 0501.04.122.0004.2.035.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Finanças – Desp. 23 | R\$ | 23.000,00 |
| 0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.30.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 3576 | R\$ | 30.000,00 |
| 0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.36.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 3578 | R\$ | 30.000,00 |
| 0501.06.182.0023.2.676.3.3.90.39.00000000 – Corpo de Bombeiros de Campo Bom – Desp. 3580 | R\$ | 22.500,00 |
| 0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp.130 | R\$ | 20.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.37.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2782 | R\$ | 2.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.91.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2785 | R\$ | 1.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.92.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2786 | R\$ | 1.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2787 | R\$ | 1.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2788 | R\$ | 1.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura-MDE – Desp. 2789 | R\$ | 1.000,00 |
| 0601.12.122.0115.2.460.4.4.90.52.00000000 – Conexão Internet e Infraestrutura Tecnológica – Desp. 3247 | R\$ | 11.293,47 |
| 0602.12.365.0051.2.055.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3094 | R\$ | 95.779,22 |
| 0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3112 | R\$ | 125.000,00 |
| 0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas Pré Escola – Desp. 3281 | R\$ | 11.826,63 |
| 0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – EMEI Ampliação, Implantação e Reformas Creche – Desp. 3340 | R\$ | 32.677,52 |
| 0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 2876 | R\$ | 25.748,48 |
| 0603.12.361.0047.2.674.3.3.90.32.00000000 – EME Ampliação, Reformas e Reformas – Desp. 3039 | R\$ | 85.153,27 |
| 0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 2653 | R\$ | 40.000,00 |
| 0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 954 | R\$ | 75.935,06 |
| 0902.15.452.0064.2.217.4.4.90.52.00000000 – Limpeza Urbana e Carpintaria – Desp. 1804 | R\$ | 3.216,47 |
| 0903.15.452.0104.1.147.3.3.90.30.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 1849 | R\$ | 383,99 |
| 1201.04.122.0011.2.593.4.4.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1414 | R\$ | 1.000,00 |
| 1201.04.122.0011.2.593.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 1416 | R\$ | 10.990,26 |
| 1202.20.608.0085.2.354.3.3.90.30.00000000 – Emater – Desp. 1449 | R\$ | 20.000,00 |
| 1202.22.661.0092.1.091.3.3.90.30.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 1454 | R\$ | 10.000,00 |
| 1202.22.661.0092.1.091.3.3.90.39.00000000 – Loteamentos Industriais – Desp. 1456 | R\$ | 50.373,25 |
| 1202.22.661.0113.2.419.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo à Qualificação Industrial – Desp. 1535 | R\$ | 24.000,00 |
| 1202.22.661.0113.2.420.3.3.90.39.00000000 – Programa Incentivo Industrial-Feiras – Desp. 1543 | R\$ | 50.831,63 |
| 1203.15.695.0104.2.253.3.3.90.34.00000000 – Áreas de Lazer – Desp. 1518 | R\$ | 47.000,00 |
| 1203.15.695.0104.1.132.3.3.90.30.00000000 – Revitalização Largo Irmãos Vetter – Desp. 1526 | R\$ | 15.000,00 |
| 1203.15.695.0104.1.132.3.3.90.39.00000000 – Revitalização Largo Irmãos Vetter – Desp. 1528 | R\$ | 17.960,00 |
| 1203.15.695.0104.1.132.4.4.90.51.00000000 – Revitalização Largo Irmãos Vetter – Desp. 1530 | R\$ | 49.489,60 |
| 1302.18.541.0061.1.115.4.4.90.51.00000000 – Plano Municipal de Saneamento – Desp. 1074 | R\$ | 70.000,00 |
| 1501.06.122.0004.2.495.4.4.90.40.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 1591 | R\$ | 1.500,00 |
| 1504.26.453.0099.2.628.3.3.60.45.00000000 – Transporte Público – Desp. 2887 | R\$ | 84.690,73 |

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido de Convênios de Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 221.004,20 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatro Reais e Vinte Centavos) para aplicação na Atenção Básica do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE1FA3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 381/2023, de 05 de outubro de 2023.

Concede Férias a servidores no mês de Setembro.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores abaixo no mês de setembro conforme segue:

| Matrícula | Funcionário - | Gozo - Início | Gozo - Final | Gozo - Dias | Dias Pécúnia |
|-----------|------------------------------|---------------|--------------|-------------|--------------|
| 2995 | ANGELICA CECILIA BURIN | 11/09/2023 | 17/09/2023 | 7 | 0 |
| 2694 | CLODOALDO RAMOS VIEIRA | 21/09/2023 | 05/10/2023 | 15 | 0 |
| 1975 | DENISE HAHN MEISNER | 11/09/2023 | 18/09/2023 | 8 | 0 |
| 3269 | DIONES ROBERTO CABRAL BECKER | 28/09/2023 | 04/10/2023 | 7 | 0 |
| 2740 | ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA | 04/09/2023 | 13/09/2023 | 10 | 0 |
| 621 | JOSE ADELAR MILCZAREK | 25/09/2023 | 04/10/2023 | 10 | 0 |
| 2765 | MARIO AUGUSTO ZANELA | 11/09/2023 | 20/09/2023 | 10 | 0 |
| 3134 | SOELAINE SANTOS DE LIMA | 11/09/2023 | 15/09/2023 | 5 | 0 |
| 3014 | TATIANA DA SILVA SOUZA | 01/09/2023 | 30/09/2023 | 30 | 0 |

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:697549A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 382/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 382/2023, de 05 de outubro de 2023.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de outubro, conforme segue abaixo:

| Nome | Cargo | Período | Percentil |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| Ailton Alencar Obregon Brazil | Operador de Máquinas | 01/02/2022 a 31/01/2023 | 30% |
| Cristina Noeli Wagner | Servente | 22/02/2022 a 21/02/2023 | 20% |
| Everton Alexandre dos Santos | Vigilante | 19/07/2022 a 18/02/2023 | 30% |
| Flori Rafael Dalla Bida | Motorista | 05/03/2022 a 04/03/2023 | 20% |
| Gilson José Gonchorovski | Professor | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 30% |
| Jandir Itamar da Silva | Motorista Veículo Leve | 02/01/2022 a 01/01/2023 | 20% |
| Magali K Barcellos Garcia | Professor | 17/03/2022 a 16/03/2023 | 30% |
| Magali K Barcellos Garcia | Professor | 25/04/2022 a 24/04/2023 | 30% |
| Marcelo Machado dos Santos | Vigilante | 14/02/2022 a 13/02/2023 | 30% |
| Maria Elinara Diniz Vieira | Professor | 01/08/2022 a 31/07/2023 | 20% |
| Maria Elinara Diniz Vieira | Professor | 21/05/2022 a 20/05/2023 | 20% |
| Oracio Jorge de Oliveira Palm | Vigilante | 16/04/2022 a 15/04/2023 | 20% |
| Simone Terezinha de Campos | Agente Com de Saúde | 20/07/2022 a 19/07/2023 | 30% |
| Volnei Castanha | Engenheiro Civil | 08/04/2022 a 07/04/2023 | 30% |
| Waldomiro da Silva Pretto | Motorista | 07/04/2022 a 06/04/2023 | 30% |

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador: 18EF4C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição dos seguintes materiais odontológicos:

| Item | DESCRIÇÃO | Quantidade |
|------|--|-------------|
| 01 | Alginate tipo I Jeltrate Plus, embalagem com 410g, livre de poeira, tipo I, presa rápida, sabor tutti-frutti, excelente compatibilidade com gessos odontológicos, alta resistência a compressão. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 06 unidades |
| 02 | Algodão em rolete dental odontológico, pacote com 100 roletes. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega | 15 pacotes |
| 03 | Anestésico injetável local a base de cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor mepiv 3%. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 04 caixas |
| 04 | Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina. Caixa contendo 50 tubetes. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega. | 06 caixas |
| 05 | Anestésico injetável local à base de cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Caixa contendo 50 tubetes, cada tubete de 1,8ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 10 caixas |
| 06 | Babador impermeável, composto por uma camada plástica, e por uma camada de papel, com alta capacidade de absorção, pacote com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 20 pacotes |
| 07 | Banda matriz de aço inox – 0,05 X 5mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 06 unidades |
| 08 | Banda matriz de aço inox – 0,05 X 7mm de 50cm. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 06 unidades |
| 09 | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 03 kits |
| 10 | Ionômero de Vidro Restaurador Vidrion R Plus. Embalagem com 10g pó A2 + 8ml líquido. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 kits |
| 11 | Kit Restaurador Provisório IRM Pó e Líquido. Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 kits |
| 12 | Fio dental encerado, com ativo de poliamida. Embalagem com 500 metros. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 unidades |
| 13 | Papel Carbono Contacto Film, embalagem com 12 unidades, espessura ultra-fina. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 12 pacotes |
| 14 | Paramonoclorofenol Canforado. Embalagem com 20ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 unidades |
| 15 | Broca de Ponta Diamantada 1012. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 05 unidades |
| 16 | Broca de Ponta Diamantada 1014. Com data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da entrega. | 05 unidades |
| 17 | Broca de Ponta Diamantada 1016. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 05 unidades |
| 18 | Resina Opallis Flow. Resina Microhíbrida. Seringa com 2g. Cores A2 e A3. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 03 unidades |
| 19 | Papel grau cirúrgico. Rolo com 50mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 05 rolos |
| 20 | Papel grau cirúrgico. Rolo com 80mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 06 rolos |
| 21 | Papel grau cirúrgico. Rolo com 100mm x 100m. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 05 rolos |
| 22 | Adesivo Single Bond Universal. Frasco com 5ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 06 unidades |
| 23 | Sugadores descartáveis. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico, arame em aço especial desenvolvido para fixação imediata na posição desejada, ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Pacote contendo 40 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 15 pacotes |
| 24 | Touca descartável sanfonada branca, com elástico em todo o seu perímetro, não alérgica, atóxica, diâmetro: 50x50. Caixa com 100 unidades. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 caixas |
| 25 | Tricresol Formalina, embalagem com 10ml. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 unidades |
| 26 | Gesso especial Digital Scan Tipo IV. Embalagem de 2kg. Com data de fabricação e validade mínima de 24 meses a contar da entrega. | 02 unidades |

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca dos itens cotados com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 10 de outubro de 2023 à 13 de outubro de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

O vencedor deverá realizar a entrega livre de frete e descarga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em até 20 (vinte dias) após o recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 09 de outubro de 2023.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:433B3EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 121/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

DIVULGA A SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR E A RELAÇÃO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2023 contratação por prazo determinado de **Professor de educação infantil e/ou Séries Iniciais** na Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 111/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 053/2023, torna público o que segue:

Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo nº 015/2023:

| CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS – 20 horas | | | | |
|--|----------------------------|--|----------------------------------|--|
| Nº Inscrição | Candidato | Motivo do recurso | Avaliação da Comissão | DECISÃO FINAL |
| 06 | LUCIANE DE SOUZA DORNELLES | Acrescentar documentos na inscrição inicial. | INDEFERIDO. Mantém-se a decisão. | INDEFERIDO. A candidata deveria ter apresentado os documentos (doc. de identificação oficial com foto, prova de quitação eleitoral e certidão Judicial Criminal Negativa Estadual) no ato da inscrição. |

Diante da decisão do recurso interposto, divulga a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 015/2023 aberto pelo Edital nº 111/2023, conforme segue:

| CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS – 20 horas | |
|--|-----------------------------|
| Nº inscrição | Candidato |
| 02 | ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN |
| 03 | ANDREIA DE SÁ CARVALHO |
| 04 | MAYARA MACIEL |
| 05 | MARTA DALLACORT CASAGRANDA |
| 07 | ANGELA MACARI |
| 08 | RICIANE MORAIS |
| 09 | DAIANE GABRIELA DO AMARAL |

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 09 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:00800C97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1434/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **28/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 062/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

| Secretaria Municipal de Administração | | | |
|---------------------------------------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Elenice Rojas da Silva Lopes | 13897 | Assessor Técnico |
| Gestor de Contrato Suplente | Sheila Rovani | 16271 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretor de Dep. de Almoarifado |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Motta | 16963 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa André | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |

| Secretaria Municipal de Educação | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|---------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Mariana de Lima Ferreira | 14600 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Roselma Costa | 72 | Professor Área I |
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Aux. de Educação Infantil |
| Fiscal de Contrato | Julio Carlos Rosa da Silva Neto | 16782 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor Superior |

Folha nº 02, Portaria nº 1434/2023

| Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|-------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Milene Pinheiro Machado | 13650 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Karine Gomes Netto | 15986 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Marizete Garcia Pinheiro | 16321 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Jailson Rocha | 14819 | Dirigente de Setor |
| Fiscal de Contrato | Jordana Groth Mingurre | 15108 | Chefe de Setor |

| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | | | |
|--|--------------------------|-----------|------------------------------|
| Designação | Nome | Matrícula | Cargo |
| Gestor de Contrato Titular | Alessandra Machado | 14158 | Auxiliar Administrativo |
| Gestor de Contrato Suplente | Marcelo da Silva Pereira | 16305 | Chefe de Setor |
| Fiscal de Contrato | Fernanda Rodrigues Motta | 16963 | Oficial Administrativo |
| Fiscal de Contrato | Giovani Costa Andre | 2040 | Vigia |
| Fiscal de Contrato | Lucas Santos de Lima | 15730 | Oficial Geral de Manutenção |
| Fiscal de Contrato | Juliana da Silva Pereira | 17010 | Diretora Dep. de Almoarifado |
| Fiscal de Contrato | Solon Lemos Rhoden Boff | 16999 | Dirigente de Núcleo |

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 062/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DF9290D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 288, 289 E 290/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados n.ºs **003/2023, 006/2023 e 008/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 288/2023

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------|
| 149 | 7544/2023 | Geisiane Pereira Silveira | 10 |
| 150 | 8225/2023 | Gabriela da Silva de Matias | 10 |
| 151 | 7632/2023 | Bruna Cardoso Cristiano | 10 |
| 152 | 7782/2023 | Patrícia Marques Sanchez | 10 |

| | | | |
|-----|-----------|---------------------------|----|
| 153 | 8054/2023 | Gilmara Gomes de Oliveira | 10 |
| 154 | 8389/2023 | Paulina Martins Dihl | 10 |
| 155 | 7462/2023 | Nathália Damiani Santos | 10 |
| 156 | 7838/2023 | Medlyn Salieni Sutil Dias | 10 |

Função: **Professor Área I**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 24 | 7886/2023 | Patricia Mello Boeira | 35 |

EDITAL Nº 289/2023

Função: **Servente**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 06 | 14109/2023 | Sara Melo Custódio | 65 |
| 07 | 13874/2023 | Andréia Teixeira | 65 |

EDITAL Nº 290/2023

Função: **Agente Administrativo**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| 16 | 12400/2023 | Giullia Marques Nunes | 68,50 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4C969DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. RETIFICAÇÃO EDITAL 51-2023

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 51/2023

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 51/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar os requisitos mínimos exigidos para os alguns cargos na posse, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

| Nº | Cargo(s) Público(s) | Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR) | Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse | C.H. Semanal | Vencimento Básico (setembro/2023) |
|----|------------------------|----------------------------------|--|--------------|-----------------------------------|
| 7 | Controlador Interno | CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação para exercício do cargo, com registro válido no órgão de classe respectivo. | 39h | RS 6.513.91 |
| 9 | Enfermeiro | CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Curso Superior em Enfermagem e habilitação para exercício do cargo; c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem. | 40h | RS 6.513.91 |
| 11 | Engenheiro Civil | 01 + CR | a) Idade mínima: 22 anos; b) Curso Superior em Engenharia Civil e habilitação para exercício do cargo. | 40h | RS 4.917.25 |
| 15 | Fonoaudiólogo | 01 + CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Curso Superior em Fonoaudiologia e registro válido no respectivo Conselho. | 40h | RS 4.917.25 |
| 18 | Mecânico | 01 + CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino fundamental completo; c) Certificado de curso na área de mecânica automotiva. | 40h | RS 2.441.27 |
| 20 | Médico Veterinário | CR | a) Idade mínima: 22 anos; b) Curso Superior em Medicina Veterinária e habilitação para exercício do cargo. | 20h | RS 4.917.25 |
| 22 | Motorista* | 01 + CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) 5ª série do Ensino Fundamental; c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "C"**. | 44h | RS 1.752.86 |
| 24 | Operador de Máquinas* | 02 + CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) 4ª série do Ensino Fundamental; c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "C"**. | 44h | RS 1.828.06 |
| 25 | Operário | CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) 2ª série do Ensino Fundamental. | 44h | RS 1.457.82 |
| 26 | Operário Especializado | CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) 2ª série do Ensino Fundamental. | 44h | RS 1.515.67 |
| 27 | Orientador Educacional | CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação específica em Orientação Educacional; c) Três anos de experiência docente. | 44h | RS 4.862.60 |
| 38 | Psicopedagogo | 01 + CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação <i>Lato sensu</i> | 40h | RS 4.055.29 |

| | | | | | |
|----|------------------------|---------|--|-----|-------------|
| | | | Especialização em Psicopedagogia. | | |
| 39 | Supervisor Educacional | 01 + CR | a) Idade mínima: 21 anos; b) Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação específica em Supervisão Educacional; c) Três anos de experiência docente. | 44h | RS 4.862,60 |
| 41 | Técnico Contábil | 01 + CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino médio completo e diploma/certificado de conclusão de curso técnico em contabilidade ou diploma de bacharel em ciências contábeis; c) Habilitação específica para o exercício legal da profissão. | 39h | RS 4.055,29 |
| 44 | Vigia | CR | a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Fundamental. | 40h | RS 1.683,44 |

*Os candidatos convocados para a Prova Prática, relativamente aos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação quando da execução da Prova Prática, face à necessidade de observância do Código de Trânsito Brasileiro, conforme regramentos presentes no item 8, e subitens, deste Edital.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 51/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:65D2A29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1920/23

De 04 de outubro de 2023.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E INCLUI O PADRÃO 15, NA TABELA DE PAGAMENTO QUADRO GERAL DOS CARGOS PERMANENTES VENCIMENTO BÁSICO DA LEI N 687/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo de Médico Perito Psiquiatra disposto no Quadro Geral de Provento Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 687/04, que passa do padrão 14 para o padrão 15.

Art. 2º Fica criado no Anexo I, Tabela de Pagamento, Quadro Geral dos Cargos Permanentes Vencimento Básico, da Lei Municipal nº 687/04, o padrão de vencimento básico 15.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, a tabela de vencimentos passará a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (04.10.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE PAGAMENTO
QUADRO GERAL DOS CARGOS PERMANENTES
VENCIMENTO BÁSICO

| PADRÃO | 4 HORAS | 12 HORAS | 20 HORAS | 24 HORAS | 30 HORAS | 40 HORAS |
|--------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | SEMANAIS | SEMANAIS | SEMANAIS | SEMANAIS | SEMANAIS | SEMANAIS |
| 1 | | - | - | - | - | RS 1.326,81 |
| 2 | | - | - | - | - | RS 1.326,81 |
| 3 | | - | - | - | - | RS 1.326,81 |
| 4 | | - | - | - | - | RS 1.326,81 |
| 5 | | - | - | - | - | RS 1.326,81 |
| 6 | | - | - | - | - | RS 1.572,37 |
| 7 | | - | - | - | - | RS 1.729,53 |
| 8 | | - | - | - | - | RS 2.075,48 |

| | | | | | | |
|----|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 9 | | - | - | - | - | RS 2.282,97 |
| 10 | | - | - | - | - | RS 3.610,27 |
| 11 | | - | - | - | RS 3.610,27 | RS 3.978,20 |
| 12 | | - | RS 2.759,69 | - | RS 3.978,20 | RS 5.304,25 |
| 13 | | - | RS 3.978,20 | RS 4.790,06 | - | RS 7.306,80 |
| 14 | | RS 2.874,03 | RS 4.790,06 | - | - | - |
| 15 | RS 2.605,94 | | | | | |

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7F4B14B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.791, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

| | | | |
|---|--|-----------|---------------------|
| 200 - PODER EXECUTIVO | | | |
| 203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos | | RS | 32.000,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500 | RS | 32.000,00 |
| 208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS | | RS | 395.168,62 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501 | RS | 20.000,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501 | RS | 375.168,62 |
| 10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | RS | 774.063,60 |
| 3390340000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500-1002 | RS | 174.063,60 |
| 3390340000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0600 | RS | 600.000,00 |
| 10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde | | RS | 859,62 |
| 3190130000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002 | RS | 859,62 |
| 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural | | RS | 8.000,00 |
| 3390400000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500 | RS | 8.000,00 |
| 12.361.0106.2051 - Espaços Tecnológicos e Criativos de Aprendizagem - Ensino Fundamental | | RS | 8.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759 | RS | 8.000,00 |
| 20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais | | RS | 150.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500 | RS | 150.000,00 |
| 214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade | | RS | 17.686,04 |
| 3390470000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0715 | RS | 12.587,15 |
| 3390470000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0716 | RS | 5.098,89 |
| 217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL | | | |
| 18.452.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos | | RS | 1.556,71 |
| 3390930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0701 | RS | 1.556,71 |
| 229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | |
| 15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas | | RS | 188.406,53 |
| 4420930000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0700-3110 | RS | 188.406,53 |
| 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL | | | |
| 08.241.0110.2104 - Casa do Idoso | | RS | 26.961,40 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0660 | RS | 2.332,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500 | RS | 16.620,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | RS | 8.009,40 |
| 08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos | | RS | 10.500,00 |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0660 | RS | 10.500,00 |
| 08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva | | RS | 19.107,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0660 | RS | 2.332,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500 | RS | 15.900,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | RS | 875,00 |
| 242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar | | RS | 1.260,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500 | RS | 1.260,00 |
| | TOTAL | RS | 1.633.569,52 |

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

| | | | |
|--|---|-----------|------------------|
| 200 - PODER EXECUTIVO | | | |
| 203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos | | RS | 32.000,00 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500 | RS | 12.000,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500 | RS | 20.000,00 |

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência | | |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501 | R\$ 395.168,62 |
| 9999990000 | RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501 | RS 395.168,62 |
| 208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002 | R\$ 174.063,60 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002 | RS 174.063,60 |
| 10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002 | R\$ 859,62 |
| 3190110000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002 | RS 859,62 |
| 209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | | |
| 20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural | | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500 | R\$ 8.000,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES – 0500 | RS 8.000,00 |
| 20.122.0002.2251 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural | | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0759 | R\$ 8.000,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0759 | RS 8.000,00 |
| 3393300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0759 | R\$ 1.000,00 |
| 3393300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0759 | RS 1.000,00 |
| 3393390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759 | R\$ 1.000,00 |
| 3393390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759 | RS 1.000,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759 | R\$ 1.000,00 |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES – 0759 | RS 1.000,00 |
| 20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes | | |
| 4490300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | R\$ 150.000,00 |
| 4490300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | RS 150.000,00 |
| 214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade | | |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0715 | R\$ 17.686,04 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0715 | RS 12.587,15 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0716 | R\$ 5.098,89 |
| 3390360000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0716 | RS 5.098,89 |
| 242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL | | |
| 08.241.0110.2104 - Casa do Idoso | | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | R\$ 18.952,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | RS 16.620,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660 | R\$ 2.332,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660 | RS 2.332,00 |
| 08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | | |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0660 | R\$ 10.500,00 |
| 3350430000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0660 | RS 10.500,00 |
| 08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva | | |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660 | R\$ 875,00 |
| 4490520000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660 | RS 875,00 |
| 08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência | | |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | R\$ 15.900,00 |
| 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO – 0500 | RS 15.900,00 |
| 08.244.0110.2107 - República | | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | R\$ 2.332,00 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | RS 2.332,00 |
| 08.244.0110.2111 - Casa da Passagem | | |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | R\$ 8.009,40 |
| 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0660 | RS 8.009,40 |
| 242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar | | |
| 3390140000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0500 | R\$ 1.260,00 |
| 3390140000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0500 | RS 1.260,00 |
| | TOTAL | R\$ 843.606,28 |
| | TOTAL | RS 843.606,28 |

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0700-3110 no valor de R\$ 19.600,02 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0600 no valor de R\$ 600.000,00; 0700-3110 no valor de R\$ 168.806,51 e 0701 no valor de R\$ 1.556,71.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 006/2022, n.º 022/2022, n.º 061/2022, n.º 068/2022, n.º 115/2022, n.º 117/2022, n.º 164/2022, n.º 165/2022, n.º 166/2022, n.º 173/2022 e n.º 185/2022 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Os montantes foram alocados na Atividade 10.301.0103.2031, classificações de despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:38B57179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 24/2023

Solicitamos através do Edital nº 24/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| Edital nº 24/23 de gavetas grandes centrais com lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal- Av. Saudade. | | | | | | |
|---|-------|--------|---|----------------------------------|-------------|------------|
| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | Observações | DATA |
| 1º | L | 1459 | SADI DA COSTA GOMES | JORGE LUIS SILVEIRA GOMES | (B) | 25/09/2019 |
| 1º | E | 0964 | ALICE SOARES | MARIA TERESA SOUZA DE CASTRO | (B) | 26/09/2019 |
| 2º | B | 0002 | IONE RODRIGUES MOTA | ADAIR RODRIGUES MOTA | (B) | 13/09/2019 |
| 4º | D | 1096 | ESTER DUARTE PRESTES | IRENE CONCEIÇÃO MENDES | (B) | 06/09/2019 |
| 4º | B | 2083 | GLICERIO DA SILVA CAMARGO | EDSOM ACOSTA CAMARGO | (B) | 28/09/2019 |
| 5º | N | 2728 | ANTONIO THOMAZ NUNEZ | NÃO CONSTA | (A) | 22/09/2019 |
| 5º | M | 2522 | DAGOBERTO DO NASCIMENTO DE CARVALHO | NÃO CONSTA | (B) | 07/09/2019 |
| 5º | I | 2349 | EDISON MELO CHAVES | RAFAEL CAVALHEIRO CHAVES | (A) | 28/09/2019 |
| 5º | I | 2428 | MIGUEL ONOFRE | CLAIR DA SILVA BUENO DE OLIVEIRA | (A) | 30/09/2019 |
| 5º | H | 2158 | ALZERINA DE OLIVEIRA SOARES | FATIMA OLIVEIRA SOARES% | (B) | 05/09/2019 |
| 5º | H | 2181 | RONEI ELI RIBEIRO | ANTONIO CARLOS BATISTA | (A) | 29/09/2019 |
| 5º | D | 1202 | DORA XAVIER DACHI | NÃO CONSTA | (B) | 20/09/2019 |
| 5º | C | 2008 | DELICI TEREZINHA GUARCHE MACHADO TEIXEIRA | EMERSON LUIS MACHADO TEIXEIRA | (A) | 28/09/2019 |
| 6º | I | 1006 | GESSI DA SILVA SALES | NÃO CONSTA | (B) | 16/09/2019 |
| 6º | I | 1047 | IZALINA CORREA NOGUEIRA | MARIA IOLANDA NOGUEIRA | (B) | 13/09/2019 |
| 6º | I | 1075 | RUTH RODRIGUES | NÃO CONSTA | (A) | 21/09/2019 |
| 6º | F | 0608 | LAUDELINA RODRIGUES GOMES | ENILDA GOMES RODRIGUEZ | (B) | 09/09/2019 |
| 6º | F | 0737 | MARIA PEREIRA DA SILVA | NEI PEREIRA DA SILVA | (B) | 18/09/2019 |

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C5856A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 25/2023

Solicitamos através do Edital nº 25/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor. Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

| Edital nº 25/23 de gavetas grandes centrais sem lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal- Av. Saudade. | | | | | | |
|---|-------|--------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|
| PLANO | BLOCO | NUMERO | NOME DO FALECIDO | NOME DO RESPONSÁVEL | Observações | DATA |
| 5º | M | 2561 | LORACI ARRUDA RIEFEL | NÃO CONSTA | (B) | 04/09/2019 |
| 3º | B | 517 | ADAO BILMAR DUTRA | NÃO CONSTA | (A) | 05/09/2019 |
| 4º | G | 0641 | JOAO BENOR ALVES MACHADO | LAURIANO DO ESPIRITO SANTO | (B) | 10/09/2019 |
| 5º | M | 2552 | PROMOCENA MARTINS DE AZEVEDO | MARCELO MOREIRA DE AZEVEDO | (B) | 12/09/2019 |
| 4º | H | 0636 | REJANE MARIA CORREA | MARIA AMANDA PRAIA CORREA | (A) | 14/09/2019 |
| 6º | I | 1034 | ENZO DANIEL CUSTODIO RODRIGUES | NÃO CONSTA | (B) | 14/09/2019 |
| 6º | B | 0160 | LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS | NÃO CONSTA | (B) | 18/09/2019 |
| 5º | E | 1497 | JORGE BORGES BOAVENTURA | ALEXSANDER SILVA BOAVENTURA | (A) | 23/09/2019 |
| 6º | C | 0274 | LEDA GARCIA CUÑA | NÃO CONSTA | (A) | 29/09/2019 |

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A73721C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para a manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial do Município. Segue relação do item a ser licitado:

| NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA. | | | | | |
|-------------------------------|-------|--------------|------|---|----------------|
| ITEM | QUANT | QUANT MÍNIMA | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
| 01 | 500 | 100 | UN | Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100 cm x 100 cm x 7 cm, com armação em malha de ferro 5/16". Marca: Própria | R\$ 124,00 |
| 02 | 3.000 | 1.000 | UN | Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Própria | R\$ 140,00 |
| 03 | 3.000 | 1.000 | UN | Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Própria | R\$ 68,00 |

| | | | | | |
|----|-------|-------|----|--|------------|
| 04 | 1.000 | 200 | UN | Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Própria | R\$ 370,00 |
| 05 | 5.000 | 3.000 | UN | Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Própria | R\$ 40,00 |

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E631ADEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 66**

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

| Item | Qtd. | Un. | Objeto | Marca | valor unitário | Empresa vencedora |
|----------|------------|-----|---|---------------|----------------|---------------------------------------|
| item 001 | 10.000,00 | COM | ACICLOVIR 200 MG | CIMED | R\$ 0,1700 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 002 | 800.000,00 | COM | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG | BRAS TERAPICA | R\$ 0,0300 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 003 | 20.000,00 | COM | ACIDO FOLICO 5 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,0300 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 004 | 5.000,00 | COM | ALBENDAZOL 400 MG- EMBALAGEM FRACIONAVEL | PRATI | R\$ 0,3500 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 005 | 2.000,00 | FR | ALBENDAZOL 40MG/ML (4%) SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML | PRATI | R\$ 1,2100 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 006 | 10.000,00 | COM | ALENDRONATO SODICO 70 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 006 cotação é superestimado. |
| item 007 | 30.000,00 | COM | ALOPURINOL 300 MG | PRATI | R\$ 0,3200 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 008 | 100.000,00 | COM | AMIODARONA 200 MG | RAMBAXI | R\$ 0,3600 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 009 | 2.000,00 | TB | ACICLOVIR CREME, 50MG/G - BISNAGA 10G - BISNAGA | BRAINFAMA | R\$ 1,9900 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 010 | 300.000,00 | COM | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,0368 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 011 | 3.000,00 | FR | AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML | EMS | R\$ 38,7999 | Kfmed Distribuidora De Medicamentos L |
| item 012 | 50.000,00 | COM | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG | EMS | R\$ 3,6400 | Kfmed Distribuidora De Medicamentos L |
| item 013 | 5.000,00 | FR | AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL C/60 ML | PRATI | R\$ 5,5900 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 014 | 80.000,00 | COM | AMOXICILINA 500 MG- COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONAVEL | Frustrado | Frustrado | Item - 014 cotação é superestimado. |
| item 015 | 100.000,00 | COM | ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,0250 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 016 | 80.000,00 | COM | ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 016 cotação é superestimado. |
| item 017 | 5.000,00 | FR | AZITROMICINA 200 MG/5 ML (600 MG) - SUSPENSÃO ORAL - 15 ML | PRATI | R\$ 6,0900 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 018 | 2.000,00 | FR | BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE - AEROSOL ORAL- 200 DOSES | GLEINMARK | R\$ 19,9800 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 019 | 2.000,00 | FR | BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE C/ 200 DOSES NASAL | GLAXO | R\$ 19,4000 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |
| item 020 | 2.500,00 | AMP | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL | Frustrado | Frustrado | Item - 020 cotação é superestimado. |
| item 021 | 1.000,00 | FR | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FRASCO 100 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 021 cotação é superestimado. |
| item 022 | 5.000,00 | FR | BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML | Frustrado | Frustrado | Item - 022 cotação é superestimado. |
| item 023 | 500,00 | FR | BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML - FRASCO 20 ML | PRATI | R\$ 2,0900 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 024 | 2.000,00 | FR | CARBAMAZEPINA - SUSP. ORAL - 20 MG/ML - C/ 100 ML | HIPOLABOR | R\$ 7,3500 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 025 | 80.000,00 | COM | CARBONATO DE CALCIO 1250MG (CALCIO ELEMENTAR 500MG) | LAPON | R\$ 0,0400 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 026 | 80.000,00 | COM | CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200 UI | Frustrado | Frustrado | Item - 026 cotação é superestimado. |
| item 027 | 3.000,00 | FR | CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML - FRASCO 20 ML | EMS | R\$ 2,2600 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 028 | 5.000,00 | FR | CLORETO DE SODIO 0,9 % (9 MG/ML) SPRAY FRASCO 50 ML | AERELA | R\$ 2,5700 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 029 | 2.500,00 | TB | ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% CREME 1MG/G 10 GRAMAS | PRATI | R\$ 1,5300 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 030 | 50.000,00 | COM | DICLOFENACO DE SODIO 50 MG | BELFAR | R\$ 0,0450 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 031 | 500,00 | FR | DOMPERIDONA SUSP. ORAL 1 MG/ML - 100 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 031 cotação é superestimado. |
| item 032 | 1.500,00 | AMP | ENANTATO DE NÓRETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG | EUROFARMA | R\$ 10,4900 | Dimeva Distribuidora E Importadora Lt |
| item 033 | 1.000,00 | FR | HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO 20 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 033 cotação é superestimado. |
| item 034 | 5.000,00 | FR | HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML FRASCOS 100ML | AERELA | R\$ 2,2364 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 035 | 500,00 | FR | LACTULOSE XAROPE - 667 MG/ML FRASCO 120 ML | MAYBEN | R\$ 3,9900 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 036 | 5.000,00 | FR | LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - C/ 100 ML | CIMED | R\$ 2,7900 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 037 | 3.000,00 | AMP | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML AMPOLA 1ML | Frustrado | Frustrado | Item - 037 cotação é superestimado. |
| item 038 | 30.000,00 | COM | METOPROLOL TARTARATO 100 MG | ACHE | R\$ 0,2750 | Licimed Distribuidora De Medicamentos |
| item 039 | 5.000,00 | TB | NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA - 5MG + 250UI/G - 10G - POMADA | BELFAR | R\$ 1,9000 | Dimeva Distribuidora E Importadora Lt |
| item 040 | 2.500,00 | FR | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FRASCO 50 ML | PRATI | R\$ 4,7300 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 041 | 5.000,00 | TB | NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL TBO C/60 GR + APLICADOR | Frustrado | Frustrado | Item - 041 cotação é superestimado. |
| item 042 | 60.000,00 | CAP | NORTRIPTILINA 50 MG | RANBAXY | R\$ 0,2800 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 043 | 2.500,00 | TB | NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G - POMADA 60 GR | PRATI | R\$ 6,2000 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 044 | 100.000,00 | COM | PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,3300 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 045 | 2.500,00 | FR | PASTA D'AGUA POMADA- 100ML | CIMED | R\$ 5,1000 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 046 | 6.000,00 | FR | PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL FRASCO COM 60 ML | HIPOLABOR | R\$ 3,9600 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 047 | 1.500,00 | TB | SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30 G | NATIVITA | R\$ 4,3800 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 048 | 3.500,00 | FR | SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG/ML DE | Frustrado | Frustrado | Item - 048 cotação é superestimado. |

| | | | | | | |
|----------|------------|-----|---|---------------|------------|---------------------------------------|
| | | | FERRO) - 30 ML | | | |
| item 049 | 200.000,00 | COM | ATENOLOL 50 MG | PRATI | R\$ 0,0530 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 050 | 5.000,00 | COM | ATENOLOL 100 MG | PRATI | R\$ 0,1100 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 051 | 2.500,00 | AMP | AGUA DESTILADA 10 ML | FARMACE | R\$ 0,2600 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 052 | 50.000,00 | COM | AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO EMBALAGEM FRACIONAVEL | PHARLAB | R\$ 0,7400 | Goldenplus - Comercio De Medicamentos |
| item 053 | 200.000,00 | COM | BIPERIDENO 2 MG | CRISTALIA | R\$ 0,2500 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 054 | 300.000,00 | COM | CAPTOPRIL 25 MG | HIPOLABOR | R\$ 0,0180 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 055 | 300.000,00 | COM | CARBAMAZEPINA 200 MG | CRISTALIA | R\$ 0,1540 | Kfmed Distribuidora De Medicamentos L |
| item 056 | 100.000,00 | COM | CARBONATO DE LITIO 300 MG | BIOLAB | R\$ 0,1750 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 057 | 50.000,00 | COM | CARVEDILOL 6,25 MG | EMS | R\$ 0,0770 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 058 | 25.000,00 | FR | CEFALEXINA SUSPENSAO 250 MG/5 ML COM 60 ML | TEUTO | R\$ 8,3800 | Goldenplus - Comercio De Medicamentos |
| item 059 | 30.000,00 | COM | CEFALEXINA 500 MG | ABL | R\$ 0,5200 | Goldenplus - Comercio De Medicamentos |
| item 060 | 30.000,00 | COM | CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO - EMBALAGEM FRACIONAVEL | Frustrado | Frustrado | Item - 060 cotação é superestimado. |
| item 061 | 50.000,00 | COM | CLORPROMAZINA 100 MG | CRISTALIA | R\$ 0,2690 | Kfmed Distribuidora De Medicamentos L |
| item 062 | 60.000,00 | COM | CLORPROMAZINA 25 MG | CRISTALIA | R\$ 0,2790 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 063 | 500,00 | FR | CLORPROMAZINA SOLUCAO 40 MG/ML COM 20 ML | CRISTALIA | R\$ 7,0000 | Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda |
| item 064 | 200.000,00 | COM | DIAZEPAM 10 MG | SANTISA | R\$ 0,0410 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 065 | 60.000,00 | COM | DIGOXINA 0,25 MG | PHARLAB | R\$ 0,2000 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 066 | 80.000,00 | COM | DIPIRONA SODICA 500 MG | PRATI | R\$ 0,1290 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 067 | 5.000,00 | FR | DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 067 cotação é superestimado. |
| item 068 | 300.000,00 | COM | ENALAPRIL 10 MG | CIMED | R\$ 0,0300 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 069 | 20.000,00 | COM | ENALAPRIL 5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 069 cotação é superestimado. |
| item 070 | 200.000,00 | COM | ENALAPRIL 20 MG | CIMED | R\$ 0,0479 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 071 | 2.500,00 | COM | ESPIRONOLACTONA 100 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 071 cotação é superestimado. |
| item 072 | 100.000,00 | COM | ESPIROLACTONA 25 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 072 cotação é superestimado. |
| item 073 | 50.000,00 | COM | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,0899 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 074 | 60.000,00 | COM | FENTOINA SODICA 100 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 074 cotação é superestimado. |
| item 075 | 80.000,00 | COM | FENOBARBITAL 100 MG | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,1400 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 076 | 2.500,00 | FR | FENOBARBITAL 4% - 40 MG/ML - GOTAS FRASCO 20 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 076 cotação é superestimado. |
| item 077 | 10.000,00 | CAP | FLUCONAZOL 150 MG | MED QUIMICA | R\$ 0,3890 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 078 | 400.000,00 | COM | FLUOXETINA 20 MG | TEUTO | R\$ 0,0730 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 079 | 180.000,00 | COM | FUROSEMIDA 40 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,0390 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 080 | 300.000,00 | COM | GLIBENCLAMIDA 5 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 080 cotação é superestimado. |
| item 081 | 60.000,00 | COM | GLIMEPIRIDA 2 MG | CIMED | R\$ 0,0700 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 082 | 80.000,00 | COM | HALOPERIDOL 5 MG | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,1100 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 083 | 50.000,00 | COM | HIDRALAZINA 25 MG | NOVARTIS | R\$ 0,3000 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |
| item 084 | 500.000,00 | COM | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG | CIMED | R\$ 0,0190 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 085 | 60.000,00 | COM | IBUPROFENO 300 MG | MULTILAB | R\$ 0,1250 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 086 | 70.000,00 | COM | IBUPROFENO 600 MG | PRATI | R\$ 0,1590 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 087 | 3.000,00 | FR | IBUPROFENO SOLUCAO 50 MG/ML COM 30 ML | NATULAB | R\$ 2,3590 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 088 | 5.000,00 | COM | IVERMECTINA 6 MG | EMS | R\$ 0,3190 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 089 | 50.000,00 | CAP | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG+ 25 MG | ACHE | R\$ 0,9400 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 090 | 50.000,00 | COM | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG | ROCHE | R\$ 1,1300 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |
| item 091 | 20.000,00 | COM | LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG | CRISTALIA | R\$ 0,5500 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 092 | 20.000,00 | COM | LEVOFLOXACINO 500 MG | EMS | R\$ 0,7800 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 093 | 60.000,00 | COM | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO | MERCK | R\$ 0,1300 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 094 | 100.000,00 | COM | LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - COMPRIMIDO | MERCK | R\$ 0,1200 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 095 | 100.000,00 | COM | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - COMPRIMIDO | MERCK | R\$ 0,1300 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 096 | 50.000,00 | COM | LORATADINA 10 MG | CIMED | R\$ 0,0700 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 097 | 1.000,00 | COM | LOSARTANA POTASSICA 50 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,0500 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 098 | 500.000,00 | COM | METFORMINA 850 MG | PRATI | R\$ 0,1190 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 099 | 100.000,00 | COM | METILDOPA 250 MG | EMS | R\$ 0,5800 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 100 | 5.000,00 | FR | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML | BELFAR | R\$ 1,4000 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 101 | 40.000,00 | COM | METOCLOPRAMIDA 10 MG | HIPOLAB | R\$ 0,0550 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 102 | 25.000,00 | COM | METRONIDAZOL 250 MG | PRATI | R\$ 0,1800 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 103 | 2.000,00 | TB | METRONIDAZOL 100MG/G - BISNAGA 50G - GEL VAGINAL | BRAINFARMA | R\$ 5,8300 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 104 | 200,00 | TB | MICONAZOL CREME VAGINAL 2% COM 80 G | PRATI | R\$ 7,9000 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 105 | 40.000,00 | COM | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG | ZYDUS | R\$ 0,2300 | Dimeva Distribuidora E Importadora Lt |
| item 106 | 25.000,00 | COM | NIFEDIPINO 10 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,1600 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 107 | 30.000,00 | CAP | NIMESULIDA 100 MG | BRAINFAMA | R\$ 0,0660 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 108 | 20.000,00 | COM | NITROFURANTOINA 100 MG | TEUTO | R\$ 0,3700 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 109 | 10.000,00 | COM | NORETISTERONA 0,35 MG | BIOLAB | R\$ 0,2100 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 110 | 10.000,00 | COM | NORFLOXACINO 400 MG | PHARMASCIENCE | R\$ 0,3190 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 111 | 80.000,00 | COM | NORTRIPTILINA 25 MG | RANBAXY | R\$ 0,2000 | Dimaster - Comercio De Produtos Hospi |
| item 112 | 800.000,00 | CAP | OMEPRAZOL 20 MG | BELFAR | R\$ 0,0446 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 113 | 5.000,00 | FR | PARACETAMOL SOLUCAO 200 MG/ML COM 15 ML | Anulado | Anulado | Item - 113 Motivo da anulação cotação |
| item 114 | 100.000,00 | COM | PARACETAMOL 500 MG | BELFAR | R\$ 0,0690 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 115 | 2.500,00 | FR | PERMETRINA LOCAO 1% | IFAL | R\$ 2,1100 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 116 | 1.000,00 | FR | PERMETRINA LOCAO 5% | IFAL | R\$ 3,0200 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 117 | 3.000,00 | COM | PIRIMETAMINA 25 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 117 cotação é superestimado. |
| item 118 | 60.000,00 | COM | PREDNISONA 20 MG | BRAINFARMA | R\$ 0,1500 | Cirurgica Santa Cruz Com De Produtos |
| item 119 | 40.000,00 | COM | PREDNISONA 5 MG | HIPOLAB | R\$ 0,0560 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 120 | 150.000,00 | COM | PROPANOLOL 40 MG | HIPOLAB | R\$ 0,0240 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 121 | 150.000,00 | COM | RISPERIDONA 2 MG | CRISTALIA | R\$ 0,0890 | Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda |
| item 122 | 5.000,00 | COM | SECNIDAZOL 1000 MG | GLOBO | R\$ 0,9200 | Centermedi-comercio De Produtos Hospi |
| item 123 | 200.000,00 | COM | SINVASTATINA 20 MG | EMS | R\$ 0,0650 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 124 | 250.000,00 | COM | SINVASTATINA 40 MG | CIMED | R\$ 0,1400 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 125 | 2.000,00 | COM | SULFADIAZINA 500 MG | deserto | deserto | Item Deserto |
| item 126 | 30.000,00 | COM | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG | PRATI | R\$ 0,2000 | Prati, Donaduzzi & Cia Ltda |
| item 127 | 1.000,00 | FR | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG + 8 MG/ML | EMS | R\$ 4,2200 | Rs - Produtos Hospitalares Ltda |
| item 128 | 3.000,00 | FR | SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE COM 200 DOSES | Frustrado | Frustrado | Item - 128 cotação é superestimado. |
| item 129 | 100.000,00 | COM | SULFATO FERROSO 40 MG | LAPON | R\$ 0,0240 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 130 | 500,00 | FR | TIMOLOL 0,5 COLIRIO | UNIÃO QUIMICA | R\$ 2,6500 | Inovamed Hospitalar Ltda |
| item 131 | 25.000,00 | COM | METRONIDAZOL 400 MG | TEUTO | R\$ 0,3400 | Altermed Material Medico Hospitalar L |
| item 132 | 60.000,00 | COM | ACIDO VALPROICO 500 MG | ABBOTT | R\$ 0,5100 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |
| item 133 | 60.000,00 | CAP | ACIDO VALPROICO 250 MG | ABBOTT | R\$ 0,2200 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |

| | | | | | | |
|----------|-----------|-----|--|---------------|------------|---------------------------------------|
| item 134 | 1.000,00 | FR | ACIDO VALPROICO 50MG/ML 100ML | Frustrado | Frustrado | Item - 134 cotação é superestimado. |
| item 135 | 20.000,00 | COM | VERAPAMIL 80 MG | Frustrado | Frustrado | Item - 135 cotação é superestimado. |
| item 136 | 10.000,00 | COM | VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO | FARMOQUÍMICA | R\$ 0,1199 | Ciamed - Distribuidora De Medicamento |
| item 137 | 1.500,00 | FR | DES Loratadina 0,5 MG/ML XAROPE 60 ML + SERINGA DOSADORA | ACHE | R\$ 7,3000 | Licimed Distribuidora De Medicamentos |
| item 138 | 500,00 | FR | SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO 15 ML | Frustrado | Frustrado | Item - 138 cotação é superestimado. |
| item 139 | 2.500,00 | SCH | SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G | Frustrado | Frustrado | Item - 139 cotação é superestimado. |
| item 140 | 2.000,00 | AMP | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML | UNIAO QUIMICA | R\$ 4,4500 | Inovamed Hospitalar Ltda |

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0B9634BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2023**

A Comissão de Avaliação de Documentos instituída pelo Decreto 3886 de 22 de setembro de 2022, após a avaliação de documentos da Lista de Eliminação de Documentos do Setor de Licitações, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul - RS, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação.

| ATIVIDADE | SÉRIE DOCUMENTAL | DATAS LIMITE | QTDE |
|------------|-----------------------|--------------|-------------------|
| Licitações | Registro de Preços | 2008 | 04 caixas |
| Licitações | Tomada de Preços | 2008 | 03 caixas |
| Licitações | Carta Convite | 2008 | 05 caixas |
| Licitações | Registro de Preços | 2009 | 10 caixas |
| Licitações | Tomada de Preços | 2009 | 05 caixas |
| Licitações | Carta Convite | 2009 | 05 caixas |
| Licitações | Dispensa de Licitação | 2009 | 01 caixa |
| Licitações | Inexigibilidade | 2009 | 01 caixa |
| Licitações | Registro de Preços | 2010 | 12 caixas |
| Licitações | Tomada de Preços | 2010 | 06 caixas |
| Licitações | Pregão Presencial | 2010 | 03 caixas |
| Licitações | Dispensa de Licitação | 2010 | 03 caixas |
| Licitações | Carta Convite | 2010 | 04 caixas |
| Licitações | Inexigibilidade | 2010 | 01 caixa |
| Licitações | Registro de Preços | 2011 | 17 caixas |
| Licitações | Tomada de Preços | 2011 | 08 caixas |
| Licitações | Carta Convite | 2011 | 04 caixas |
| Licitações | Pregão Presencial | 2011 | 04 caixas |
| Licitações | Concorrência Pública | 2011 | 01 caixa |
| Licitações | Dispensa de Licitação | 2011 | 03 caixas |
| Licitações | Inexigibilidade | 2011 | 01 caixa |
| Licitações | Registro de Preços | 2012 | 12 caixas |
| Licitações | Tomada de Preços | 2012 | 06 caixas |
| Licitações | Carta Convite | 2012 | 04 caixas |
| Licitações | Pregão Presencial | 2012 | 06 caixas |
| Licitações | Dispensa de Licitação | 2012 | 03 caixas |
| Licitações | Inexigibilidade | 2012 | 01 caixa |
| | | TOTAL | 137 CAIXAS |

São Pedro do Sul, 09 de outubro de 2023.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C5F910AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1263/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2023 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1263/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2023**

HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 20 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital; Observação: **O Ônibus com os alunos da rede municipal de ensino, deverá fazer a linha da localidade dos Butiás, buscando os alunos e trazendo até a respectiva escola, e após retornando pelo mesmo itinerário, perfazendo um total de 59 km por viagem.**

A empresa deverá dar um bom acolhimento aos alunos da rede municipal de ensino durante a realização da Prestação do Serviço de Transporte.

O Transporte é EXCLUSIVO para os alunos estudantes no município de Tavares e possíveis acompanhantes em caso de necessidades especiais, devidamente comprovadas.

Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.

A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **20/10/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **20/10/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com**.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Declaração da licitante que caso seja vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do contrato, toda a documentação de todos os veículos e motoristas necessários para a execução do contrato, inclusive certificados exigidos por lei, sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 - Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 - A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:

14.1 - Seu Ano de Fabricação NÃO poderá ser anterior ao Ano de 2003, licenciado pelo DAER e apresentando Bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;

14.2 - Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados à Viagem/Transporte, hora CONTRATADO;

14.3 - Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;

14.4 - Identificação Interna do Número de Passageiros;

14.5 - Cinto de Segurança Individual e em Condições de Uso;

14.6 - Tacógrafo Digital de Uso Diário, Semanal ou Mensal, com Discos Identificados com Data, Km Inicial e Final, Placa do Veículo Especificação do Itinerário, Assinatura, sendo este Tipo para Transporte, - **(Especificar Tipo de Tacógrafo na Proposta)**;

14.7 - Não será Obrigatória, no Ato de Abertura das Propostas, a apresentação da Documentação de Propriedade do Veículo, podendo o Participante Apresentar nesse Ato, somente Declaração Formal de Disponibilidade do Veículo. Sendo Obrigatória a Apresentação de Propriedade para o preenchimento do Contrato. Ficará Estabelecida Multa para o caso de Não Apresentação do Veículo Declarado;

14.8 - O Veículo deverá estar equipado com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;

14.9 - Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;

14.10 - O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de Veículos com passageiros e Curso especializado de Transporte Escolar, conforme especificado no Anexo I;

14.11 - O Condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;

14.12 - Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos Usuários;

OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;

15.2 - Entende-se, por Viagem/Transporte, Todos os Deslocamentos realizados com os os alunos estudantes da rede municipal de ensino, até as escolas, onde é considerada uma Viagem, portanto, o Percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do Itinerário de Ida e Volta;

15.3 - Executar a Viagem/Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;

15.4 - Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;

15.5 - Apanhar os alunos nos locais Determinados pelo CONTRATANTE, no caso de Alunos com Problemas Físicos, será Solicitado ao Condutor do Veículo à ajuda para a Entrada e Saída dos Veículos dos mesmos;

15.6 - Tratar com Cortesia os alunos, e os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;

15.7 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;

15.8 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;

15.9 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;

15.10 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;

15.11 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, aos Veículos destinados ao Serviço CONTRATADO;

15.12 - Zelar pela Integridade dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;

15.13 - Manter a Prestação da Viagem/Transporte em Funcionamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;

15.14 - Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que Venham a ser editadas;

15.15 - Arcar com as Despesas referentes à Viagem/Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;

15.16 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;

15.17 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;

15.18 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente os alunos indicados pelo Município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.

15.19 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço da Viagem/Transporte, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação específica.

15.20 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributárias.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;

16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;

16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;

16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.

16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2023, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;

16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos alunos, à Segurança e Normas da ABNT;

16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que Comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado **à vista, a cada 15 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

17.2– Das condições de prestação dos serviços:

17.2.1 O veículo deverá permanecer de prontidão para executar a linha do transporte escolar, podendo ser solicitado sua utilização até mesmo durante a execução da linha, atuando como veículo reserva em caso de pane mecânica do veículo principal, sem prévio aviso e sem ônus ao município por este estado de prontidão.

17.2.2 Após solicitado a atuação, a empresa terá 15 minutos para iniciar o deslocamento do veículo para a prestação do serviço.

17.2.3 A cada viagem realizada, deverá ser emitido uma guia de prestação de serviços, a qual será reconhecida pelo chefe de transportes da secretaria de educação ou fiscal indicado ao contrato.

17.2.4 A empresa vencedora e o veículo por ela habilitado faram somente a linha dos Butiás e somente quando solicitado, cabendo a esta secretaria deslocar o ônibus escolar público lotado na linha Butiás para outra linha caso necessário, e convocar a empresa habilitada a realizar a linha dos Butiás. Por tanto, desnecessário a realização de registro para outras linhas, até por que existem diferenças entre elas, tais como facilidade de tráfego, distância e quantidade de alunos o que acarretaria preços diferentes.

18- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

18.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

20.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

20.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

20.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Agente de Contratações e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 0800.123.0103.

20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

20.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

20.9- Os ANEXOS I, II, III, IV e V são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 05 de outubro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ____-____-_____

Assessoria Jurídica

**ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-mail: _____

| Item | Lote | Quantidade Estimada | Descrição dos Serviços | Valor Referência por viagem | Valor Unitário | Valor total |
|------|------|---------------------|--|-----------------------------|----------------|-------------|
| 01 | 01 | 200 | <p>• Viagens com Micro-Ônibus de 30 lugares para efetuar transporte de alunos da linha denominada "linha Butiás". Com saída da praça central de Tavares, passando pelas escolas municipais, vila 12 de maio, indo em direção a lagoa dos patos, voltando pelas localidades do Gaúcho, Posto, Butiás e finalizando na localidade "Fazenda Bela Vista", retornando pelas localidades de Butiás, Melancias, Gaúcho e "Antena da Tarumã", vila 12 de maio, até as escolas na cidade de Tavares. Bem como demais deslocamentos necessários para o melhor atendimento desta linha.</p> <p>• Cada viagem corresponde a ida e volta (saída da cidade indo até o ponto final da linha e retornando à cidade) e possui a média de 59 km.</p> | R\$ 549,00 | | |

No momento da assinatura da ata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração de disponibilidade de veículos.

Comprovação de inspeção semestral do veículo, emitido pelo ente Público Municipal, através da Comissão de Vistoria, conforme Artigo 2º da Lei Municipal 2852 de 27 de junho de 2011, designada pela Portaria nº 24524 de 13 de março de 2013:

Registro do veículo como passageiro;

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

Cintos de segurança em número igual à lotação;

• Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Transito Brasileiro;

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro;

Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cópia do Alvará para explorar o serviço de Transporte Escolar emitido pelo município sede da empresa licitante.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 056/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás.

..... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

**ANEXO III
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

.....
 Representante Legal

**ANEXO IV
 MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em.....de.....de 2023.

.....
 (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº., (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

.....
 Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

.....
 Nome Completo, Número de Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e Assinatura do Contador ou Técnico Contábil da Empresa

(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

**ANEXO VI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

| Item | Lote | Quant. | Descrição dos Produtos | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|------------------------|-------------|-------------|
| | | | | | |

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 056/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado a cada 15 dias, de acordo com a execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 036/2023

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 036/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 056/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares _____ de 2023.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2023

*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 1263/2022, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023;

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D4785FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 333/2023

Pregão Presencial nº 118/2023**Ata de registro de preços nº 118/2023****Contrato nº 353/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: E.C. Terraplanagem e Transportes LTDA – ME**

Objeto do contrato: Contratação de **520 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a sede da Coxilha Velha (**Item 3**), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023 ou até atingir o limite de 520 horas de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|-----|--|----------------|--------------|
| 3 | 520 | h | Serviço de Retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018 com kit monitoramento com rastreador para a Sede da Coxilha Velha. | RS 107,00 | RS 55.640,00 |

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:CD11223F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

